



ANO XLVIII — Nº 130

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SEÇÃO II

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1993

Homologa ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de Cz\$ 52.600.000.000,00 (cinquenta e dois bilhões e seiscentos milhões de cruzados).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor global de Cz\$ 52.600.000.000,00 (cinquenta e dois bilhões e seiscentos milhões de cruzados), em resposta à solicitação e às razões constantes da Mensagem nº 5, de 11 de janeiro de 1988, do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 159ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes as seguintes matérias:

— Representação nº 1, de 1993, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira, contra

o Senador Magno Bacelar, em virtude de declaração feita ao jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 18-3-93, e o processo Diversos nº 3, de 1993, contendo ofício do Deputado Wilson Campos, encaminhando ao Presidente do Senado Federal matéria publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 18-3-93, intitulada **Guia do Plebiscito**, em que, segundo o referido periódico, foi formulada pergunta sobre o assunto ao Senador Magno Bacelar.

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Sessenta Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

— Diversos nº 10, de 1991 (Of. SM 584, de 6-6-91, na origem), do Senhor Presidente do Senado Federal, encaminhando, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, questão de ordem levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho sobre votação de projetos de decreto legislativo aprovando outorga e renovação de concessão de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1990 (nº 3.482-B, de 1989, na Casa de origem), que introduz modificação no Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1992 (nº 2.227-B, de 1991, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 — Lei de Registros Públicos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1993 (nº 3.499-D, de 1993, na Casa de origem), que cria cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras providências.

— Projeto de Resolução nº 66, de 1992, que dá nova redação ao art. 536 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

— Projeto de Resolução nº 2, de 1992, que altera o Instituto da Indicação de que trata a Seção IV, do Capítulo I, Título VIII, do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1993, de autoria do Senador Francisco Rollemburg, que altera dispositivos da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que dispõe sobre o cheque, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1993, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 57, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 755/93, de autoria do Senador Odacir Soares, solicitando seja considerada como licença autorizada a sua ausência às sessões dos dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 de agosto de 1993. **Aprovado.**

— Nº 756/93, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal,

do pronunciamento do Professor Felipe Tiago Gomes que deixou de ser feito na sessão conjunta solene, realizada no dia 10 de agosto próximo passado, em agradecimento à homenagem do Congresso Nacional pelo transcurso do cinquentenário de fundação da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

— Nº 757, de 1993, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, que dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Congratulando-se com homenagem prestada pela OAB do Estado do Rio de Janeiro ao jurista e ex-Ministro Evandro Lins e Silva.

SENADORA JÚNIA MARISE — Necessidade de contribuição efetiva do sistema financeiro para a estabilidade da economia brasileira. Perversidade das consequências da "ciranda financeira".

SENADORA EVA BLAY — Homenagem de S. Ex^a à Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo.

SENADOR LAVOISIER MAIA — Urgência da aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, que propõe uma nova legislação eleitoral e regulamenta o financiamento dos partidos e das campanhas eleitorais.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Comentários ao relatório reservado da COSIPA, concluído pelo Ministro das Minas e Energia, Sr. Paulino Cicero.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO — Resultado da reunião havida em Assunção, Paraguai, do MERCOSUL.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 758, de 1993, de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991-Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos, já se acha esgotado.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se no próximo dia 18 de agosto, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Abertura de prazo de cinco sessões ordinárias, para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nº 26, de 1990, 105, de 1992 e 145, de 1993.

— Convocação de sessão especial a ser realizada no próximo dia 31, às 11 horas, destinada a homenagear o sesquicentenário de nascimento de Pedro Américo.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1993 (nº 226/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 15 de julho de 1992. **Aprovado**, após parecer da comissão competente, tendo usado da palavra o Sr. Senador Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1993 (nº 226/92, na Câmara dos Deputados). **Aprovada**. À promulgação.

Requerimento nº 516, de 1993, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Materiais de altíssima radioatividade ameaçam Minas, Rio, São Paulo e o Brasil**, publicado no Jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 28 de maio de 1993. **Aprovado**.

Requerimento nº 537, de 1993, do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada **A CIA e a Bandeira**, de autoria do Jornalista João Emílio Falcão, publicada no Jornal **Correio Braziliense**, edição de 31 de maio de 1993. **Aprovado**.

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1993 (nº 81/91, na Câmara dos Deputados), homologando ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de um trilhão, quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 49, de 1993, que autoriza a contratação de operação de arrendamento mercantil, sem aval da União, pela **Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. — EMBRAER**, junto à **IBM do Brasil Leasing Ltda.**, destinada à substituição parcial de equipamentos em seu

Centro de Processamento de Dados. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Resolução nº 65, de 1993, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal. **Aprovado**, com emenda, após pareceres de plenário. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1993. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 757, de 1993, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR VALMIR CAMPELO — Necessidade da reintegração de servidores públicos federais demitidos no Governo Collor.

SENADOR EDUARDO SUPLICY — Política econômica e salarial. Programa de Garantia de Renda Mínima.

SENADOR MARCO MACIEL — Criação, pelo Instituto Tancredo Neves, do “Prêmio Jornalista Carlos Castello Branco”.

SENADOR NEY MARANHÃO — Rebatendo críticas à utilização das cotas de representação destinadas a S. Ex^a, na confecção de cadernos escolares.

SENADOR AUREO MELLO — Aniversário do ex-Presidente Fernando Collor.

SENADOR JÚLIO CAMPOS — Resposta do Ministro da Saúde ao requerimento de autoria de S. Ex^a, de informações sobre a detecção dos vírus linfotrópicos humanos em bancos de sangue do País.

SENADOR GILBERTO MIRANDA — Irregularidades que estariam ocorrendo em empresas estatais, no referente ao implemento do Programa de Alimentação do Trabalhador, e na TELEBRAS, na aquisição de terminais do modelo Trópico-RA.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — RETIFICAÇÕES

Ata da 128^a Sessão, realizada em 29-6-93

Ata da 129^a Sessão, realizada em 29-6-93

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 159^a Sessão, em 12 de agosto de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues, Magno Bacelar,
Epitácio Cafeteira, Raimundo Lira e Aureo Mello*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo _ Albano Franco _ Alfredo Campos _ Aluízio Bezerra _ Alvaro Pacheco _ Amir Lando _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ César Dias _ Chagas Rodrigues _ Dario Pereira _ Dirceu Carneiro _ Divaldo Suruagy _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Epitácio Cafeteira _ Esperidião Amin _

Flaviano Melo _ Francisco Rollemburg _ Gerson Camata _ Guilherme Palmeira _ Humberto Lucena _ Irapuan Costa Júnior _ Jarbas Passarinho _ João Calmon _ João Rocha _ Josaphat Marinho _ José Paulo Bisol _ José Richa _ Júnia Marise _ Jutahy Magalhães _ Juvêncio Dias _ Lavoisier Maia _ Levy Dias _ Lourenberg Nunes Rocha _ Lourival Baptista _ Magno Bacelar _ Mansueto de Lavor _ Marco Maciel _ Mário Covas _ Nabor Júnior _ Nelson Carneiro _ Nelson Wedekin _ Ney Maranhão _

Odacir Soares _ Onofre Quinan _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo Aragão _ Ronan Tito _ Ruy Bacelar _ Valmir Campelo _ Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.
É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 251, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Representação nº 1, de 1993, “Do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira, contra o Senador Magno Bacelar, em virtude de declarações feitas ao jornal Folha de S. Paulo, edição de 18 de março de 1993”, e o processado Diversos nº 3, de 1993, contendo ofício “Do Deputado Wilson Campos”, encaminhando ao Presidente do Senado Federal matéria publicada no jornal Folha de S. Paulo, edição de 18 de março de 1993, intitulada Guia do Plebiscito, em que, segundo o referido periódico, foi formulada pergunta sobre o assunto ao Senador Magno Bacelar”.

Relator: Senador Elcio Alvares

I — Relatório

Vem a exame desta Comissão a Representação nº 1, de 1993, de autoria do Deputado Inocêncio Oliveira, através do Deputado Vital do Rêgo, Coordenador pela Procuradoria Parlamentar da Câmara dos Deputados, contra o Senador Magno Bacelar, bem como o processo Diversos nº 3, de 1993, referente a ofício do Deputado Wilson Campos, Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados.

Ambos os processos dizem respeito, rigorosamente, a uma mesma questão, cujos principais aspectos a serem considerados são os que se seguem:

1. Em 18 de março de 1993, o jornal *Folha de S. Paulo* publicou a seguinte indagação, formulada pelo Senador Magno Bacelar ao Senador Mário Covas, durante um debate sobre sistemas de governo: “Uma Câmara dos Deputados que elege Inocêncio Oliveira presidente teria capacidade de eleger o primeiro-ministro?”

2. Ainda naquela data, o Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados remeteu à Presidência do Senado Federal o ofício GSE/GPS-001/93, que originou o processado Diversos nº 3, de 1993. Na correspondência, o Deputado Wilson Campos comunicou que a Mesa da Câmara aprovava uma Moção de Desagravo, em razão dos termos da pergunta do Senador Magno Bacelar, e encaminhou o exame da matéria à Procuradoria Parlamentar daquela Casa;

3. No dia 26 de março de 1993, o Senador Chagas Rodrigues, no exercício da Presidência do Senado Federal, proferiu a leitura do Ofício nº 192/93, remetido ao Deputado Inocêncio Oliveira pelo Senador Humberto Luceira, em que o Presidente desta Casa informara que o assunto seria submetido à Subcomissão Permanente da Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania destinada a assessorar a Presidência em casos de preservação da imagem parlamentar.

4. Ato contínuo à leitura do Ofício nº 192/93, o Senador Magno Bacelar, ocupou a tribuna do Senado Federal para esclarecer o significado de sua indagação ao Senador Mário Covas, sustentando: “Não emiti nenhum conceito contra o Sr. Inocêncio Oliveira. Pressupõe-se, no máximo, um conceito político”. Justificou, ainda, que o seu intuito era o de questionar o fato de a Câmara dos Deputados haver eleito um Presidente integrante de um partido minoritário — o PFL —, quebrando, assim, uma tradição das Casas Legislativas federais. Para o Senador Magno, o “Parlamentarismo exige partidos fortes, obediência partidária” e, portanto, a desobediência havida no episódio da eleição do Presidente da Câmara conflitaria com os postulados daquele sistema de governo.

5. Em 31 de março de 1993, foi protocolada no Senado Federal a Representação nº 1, de 1993, do Deputado Inocêncio Oliveira contra o Senador Magno Bacelar, sob a alegação de prática de “fato nitidamente incompatível com o decoro parlamentar”. O autor considera que a manifestação do representado “não poupou a honra do Presidente de uma das Casas do Congresso Nacional e, pior, agrediu a idoneidade de, pelo menos, 311 dos 503 Deputados Federais, alcançando, em cheio, o criminoso objetivo de macular a dignidade da Instituição”. Por esse motivo, o representante busca reparação e pleiteia a adoção das “providências regimentais pertinentes”, comunicando, ainda, que requereu ao Supremo Tribunal Federal a Interpelação Judicial do Senador Magno Bacelar.

Em síntese, deverá esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pronunciar-se sobre a declaração do Senador Magno Bacelar, publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, em 18 de março do corrente ano, verificando a sua compatibilidade, ou não, com as regras de decoro parlamentar.

É o relatório.

II — Voto

1. Tendo-se em mente que a declaração do Senador Magno Bacelar está sendo questionada com base nas regras de decoro parlamentar, faz-se necessário, inicialmente, explicitar este conceito, central para o caso em questão.

Na definição de Pedro Nunes, no Dicionário de Tecnologia Jurídica, decoro significa “dignidade moral da pessoa, resultante de seu procedimento honesto e decente, dos seus bons costumes habituais e da nobreza de seus sentimentos, que a tornam digna de admiração e do respeito da sociedade. Honra, pundonor”. Já a expressão decoro parlamentar, na definição de Miguel Reale, “quer significar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado”, ou, ainda segundo o mesmo jurista, falta de decoro “é a falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos Representantes (incontinência de conduta, embriaguez, etc.) e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente” (Revista de Direito Público, Pareceres RDP-10, p. 87/93, 1967).

2. A disciplina jurídica da matéria é escassa, tendo como ponto de partida a Constituição Federal, em seu art. 55:

“Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

II — cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar.

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

"

No Regimento Interno do Senado Federal (art. 32), todavia, não foram explicitadas outras hipóteses de incompatibilidade com o decoro parlamentar. Assim, a norma infraconstitucional pouco acrescenta na definição do instituto sob exame.

3. Embora a Constituição Federal assegure, em seu art. 53, que os "Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos", a crítica incompatível com o decoro parlamentar é punível, inclusive com a perda do mandato. Assim, a prerrogativa da inviolabilidade parlamentar, também chamada de imunidade material, não exclui a apreciação *interna corporis* de atos considerados incompatíveis com o decoro.

4. Considerando-se as normas jurídicas e a doutrina, o problema em análise reduz-se aos seguintes termos: teria o Senador Magno Bacelar, na pergunta publicada pela *Folha de S. Paulo*, abusado das prerrogativas que lhe são asseguradas ou, ainda, teria faltado com o respeito à dignidade do Poder Legislativo e ao Presidente de uma das Casas do Congresso?

5. A indagação "Uma Câmara dos Deputados que elege Inocêncio Oliveira presidente teria capacidade de eleger o primeiro-ministro?", por ser sintética, deu margem a interpretações divergentes.

O pronunciamento do representado, no dia 26 de março de 1993, no entanto, não deixou dúvidas quanto ao conteúdo político e doutrinário de suas colocações. Ao afirmar que o parlamentarismo é o governo das maiorias partidárias e que a Câmara, ao eleger o seu Presidente, não observara o critério do partido majoritário, o Senador Magno Bacelar apontou uma contradição entre o sistema parlamentarista desejado — que requer fidelidade partidária — e a realidade política nacional — em que o princípio da fidelidade partidária não é observado. Tal contradição, de cunho eminentemente doutrinário, esclarece que a polêmica indagação nada mais foi do que uma manifestação política, expressão de um pensamento político, sobretudo tendo-se em mente que o papel desempenhado pelo Senador no debate era o de demonstrar a inviabilidade da adoção do Parlamentarismo no Brasil.

Em outros termos, se a polêmica frase, dado o seu caráter sintético, permitiu interpretações dúbiais, com o discurso o representado precisou o conteúdo de suas palavras, prestando esclarecimentos coerentes, que mantêm uma correlação lógica com a pergunta objeto da representação.

6. Por seu lado, o propósito da Representação "foi o de buscar pelos mais nobres meios uma reparação" e, na Interpretação Judicial, promovida perante o Supremo Tribunal Federal, o nobre Deputado Inocêncio Oliveira expressa a pretensão de obter à luz da lei, uma explicação convincente que, porventura, conduzindo o texto hostil a outro entendimento, descharacterize as infrações penais".

A correlação lógica entre os elementos da frase polêmica e os argumentos contidos no discurso do Senador Bacelar permitem a conclusão de que houve uma explicação convincente. Afinal, o representado fixou um conteúdo para sua

frase de modo coerente, sem que transparecesse qualquer agressão à Câmara ou ao seu Presidente.

7. Para que a frase do Senador Magno Bacelar significasse desrespeito ao Poder Legislativo e ao Presidente da Câmara dos Deputados, deveria conter três requisitos, na lição de Miguel Reale: "existência de dolo",... "gratuidade da crítica",... "agressividade dispensável"... "Se esses três requisitos não emergem da crítica feita, de maneira objetiva e irretorquível, não há como falar em falta de decoro parlamentar, pois o que existe é apenas o exercício normal de um poder-dever inerente ao mandato político, muito embora possa produzir efeitos considerados ásperos e injustos pelos demais legisladores atingidos" (Revista de Direito Público, Pareceres RDP-10, 1967).

A existência de dolo significaria a intenção inquestionável de denegrir a imagem da instituição; a gratuidade da crítica implicaria a inexistência de qualquer fundamento; a agressividade dispensável estaria na des cortesia. Após os devidos esclarecimentos do representado, parece nítida a ausência de *animus* em ofender, denegrir ou agredir. Por outro lado, conforme já assinalado, sua crítica está fundamentada com coerência e lógica.

8. Pela análise aqui desenvolvida dos diversos aspectos do problema, a conclusão é a de que o Senador Magno Bacelar empregou adequadamente o seu poder-dever de crítica, resguardado pelo art. 53 da Constituição Federal. Por conseguinte, seu comportamento deve ser considerado rigorosamente de acordo com as regras de decoro parlamentar.

Quanto ao Deputado Inocêncio Oliveira, que interpôs a Representação cumprindo um dever — o de resguardar a imagem da Casa que preside, diante de uma crítica que estava a merecer interpretações dúbias — a sucessão de fatos permitiu que o requerido prestasse os esclarecimentos sobre o alcance das declarações questionadas.

9. Considerando, com base em todos os argumentos já apresentados, que dispomos de elementos suficientes para declarar que a frase do Senador Magno Bacelar, publicada no jornal *Folha de S. Paulo*, em 18 de março do corrente ano, acrescida dos esclarecimentos prestados no discurso do dia 26 do mesmo mês, é compatível com o decoro parlamentar, concluímos pelo arquivamento da Representação nº 1, de 1993, e do processado Diversos nº 3, de 1993, com base no Regimento Interno do Senado Federal, art. 32, § 4º, alínea a.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1993. — Iram Saravá, Presidente — Elcio Alves, Relator — Cid Sabóia — Eva Blay — Esperidião Amin — João França — Antônio Mariz — Jutahy Magalhães — Luiz Alberto — Epitácio Cafeteira — Pedro Teixeira — Josaphat Marinho.

PARECER N° 252, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Divisos nº 10, de 1991 (Of. SM nº 584, de 6-6-91, na origem), "Do Senhor Presidente do Senado Federal, encaminhando, ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, questão de ordem levantada pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho sobre votação de Projetos de Decreto legislativo aprovando outorga e renovação de concessão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens".

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. O Presidente do Senado Federal consulta esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre questão de ordem suscitada pelo nobre Sensador Cid Sabóia de Carvalho durante “apreciação de Projetos de Decreto Legislativo aprovando outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV)”.

2. A questão de ordem é a respeito da “aplicação, na votação dessas matérias, do quorum previsto no § 2º do art. 223 da Constituição Federal”. Segundo o entendimento da Presidência, “a aplicação do quorum qualificado mencionado só se concretizaria na hipótese da apreciação da Mensagem propondo “a não-renovação da concessão ou permissão”, como previsto no dispositivo constitucional citado, corroborado pelo art. 288, IV, do Regimento Interno da Casa”.

3. É o que informa o ofício do Presidente do Senado, a que foram anexadas as “notas taquigráficas” relativas ao assunto.

Parecer

4. O § 2º do art. 223 da Constituição Federal estabelece, literalmente:

“§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.”

O art. 288 do Regimento Interno prescreve que

“As deliberações do Senado serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros (Const., art. 47), salvo nos seguintes casos, em que serão:

IV — por voto favorável de dois quintos da composição da Casa, aprovação da não-renovação da concessão ou permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (Const., art. 223, § 2º). ”

De modo expresso, portanto, a Constituição e o Regimento Interno restringiram o voto favorável de “dois quintos da composição da Casa”, no trato da matéria de “radiodifusão sonora e de sons e imagens”, à hipótese da “aproviação da não-renovação da concessão ou permissão”.

5. Assim disporo a Constituição, isoladamente, sobre a espécie de “aproviação da não-renovação” seria de compreender-se, por interpretação lógica, que os casos de aprovação de renovação da concessão ou permissão incidiriam na regra geral de maioria absoluta dos membros da Casa, como estabelecimento no caput do art. 288 do Regimento Interno. Corroboraria esse entendimento do princípio básico inscrito no art. 47 da Constituição:

“Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas Comissões serão tomadas por maioria dos votos, presente a maioria absoluta de seus membros.”

E dessa forma se estava entendendo, tanto que o nobre Presidente do Senado, numa das passagens das notas taquigráficas, esclareceu que, não havendo “proposição” com as “ca-

racterísticas” das que suscitavam a questão de ordem — ou seja, de não-renovação — “o quorum de apreciação é aquele normal.”

6. Ocorre que o § 3º do art. 223, da Constituição, preceitua:

“O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.”

Ora, de acordo com os “parágrafos anteriores”, prescreve-se, no § 1º, que o Congresso Nacional aprecia o ato do governo no prazo do art. 64, §§ 2º e 4º, e no § 2º se estipula que a não-renovação “dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos, em votação nominal”. Logo, o § 3º equiparou o quorum de aprovar a renovação ao de aprovar a não-renovação, visto que a amplitude da cláusula “na forma dos parágrafos anteriores” não permite qualquer exclusão. Pode afigurar-se estranhável a equiparação, mas é o que está, claramente, na Constituição.

7. Diante do exposto, concluímos que o quorum para votação da matéria concernente a aprovação de renovação de concessão ou permissão, bem como o relativo a aprovação da não-renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens é um só: de dois quintos da composição do Senado, em votação nominal, que a Mesa apurará adequadamente.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1993. Iram Saraiva; Presidente — Josaphat Marinho, Relator — Elcio Alvares — Luiz Alberto — Eva Blay — Esperidião Amin — Pedro Teixeira — Jutahy Magalhães — Cid Sabóia — João França — Antônio Mariz — Magno Bacelar.

PARECER Nº 253, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1990 (Projeto de Lei nº 3.482-B, de 1989 na origem) que “introduz modificação no Código de Processo Civil”.

Relator: Senador Elcio Alvares

Pelo Ofício-PS-GSE/086/90, o Primeiro Secretário, em exercício, da Câmara dos Deputados, submete à consideração do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 26/91, (nº 3.482-B, de 1989, na origem), que “introduz modificação no Código de Processo Civil”, e, na forma regimental vem a exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Do ponto de vista da sua constitucionalidade, o Projeto atende ao disposto nos arts. 61, 24, inciso XI, e 65, da Carta Magna, no que tange à iniciativa, competência e forma de encaminhamento.

Quanto ao objeto, a modificação visa a alterar a redação do Código de Processo Civil em seu art. 330, para acrescentar a expressão “caso não haja irregularidades a sanar, quer de ofício, quer provocação de algum interessado”.

Na verdade, como diz bem a Justificação que acompanha o Projeto, “é da prática de todos os dias que o juiz, mesmo naqueles casos, deve, tantas vezes, mandar sanar irregularidades. Ora, nessa oportunidade, deverá ele rever, de ofício ou por provocação das partes, os atos praticados por seus funcionários, em especial os despachos dados pelo escrivão. Não perderá, portanto, a condição de fiscal permanente dos serviços a ele afetos”.

A modificação proposta atende ao princípio da economia processual e possibilita ao juiz decidir a questão com maior brevidade, conhecendo do pedido e proferindo sentença de mérito, quando nada houver a sanar nos autos, respeitadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo alterado.

Diante do exposto, e tendo em vista que o Projeto de Lei nº 26/90 atende aos princípios de constitucionalidade e juridicidade, além de aperfeiçoar a legislação processual civil, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 1993. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Elcio Alvares**, Relator — **Eva Blay** — **João França** — **Antônio Mariz** — **Josaphat Marinho** — **Cid Sabóia** — **Luiz Alberto** — **Jutahy Magalhães** — **Esperidião Amin** — **Pedro Teixeira** — **Pedro Teixeira** — **Magnó Bacelar**.

PARECER Nº 254, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1992 (nº 2.227-B, de 1991, na origem), que “dá nova redação ao art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 — Lei de Registros Públicos”.

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. O presente projeto de lei, aprovado na Câmara dos Deputados, “dá nova redação ao art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 — Lei de Registros Públicos”.

2. Aprovada unanimemente, a Redação Final oferecida pelo Relator, Deputado Nilson Gibson, na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, propõe que “o interessado, dentro de cinco anos após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração, que será publicada pela imprensa”.

3. É o que cabe ressaltar no relatório.

Discussão

4. Devidamente justificado, o projeto atende aos requisitos gerais de juridicidade e, especialmente, ao disposto no artigo 61 da Constituição Federal.

5. Na origem, foi o projeto examinado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela sua aprovação, com emenda.

Parecer

6. Nestas condições, o parecer é pela aprovação do texto na forma em que foi remetido pelo Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1993. — **Iram Saraiva**, Presidente — **Josaphat Marinho**, Relator — **Eva Blay** — **Cid Sabóia** — **Elcio Alvares** — **Antônio Mariz** — **Jutahy Magalhães** — **João França** — **Esperidião Amin** — **Pedro Teixeira** — **Luiz Alberto** — **Magnó Bacelar**.

PARECER Nº 255, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1993 (nº 3.499-D, de 1993, na Câmara dos Deputados) que cria cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal e dá outras provisões.

Relator: Senador Luiz Alberto Oliveira

I — Relatório

O projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1993, é de iniciativa do Poder Executivo, que através da Mensagem nº 25, de 1993, submete à apreciação do Congresso Nacional a criação de quatro mil cargos de Patrulheiro Rodoviário Federal, nível intermediário, classe D, padrão I, no quadro de pessoal do Ministério da Justiça.

O provimento dos referidos cargos far-se-á mediante a nomeação de candidatos habilitados em concurso público, que compreenderá duas etapas, consistindo a primeira em provas e a segunda, em curso de formação.

A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação nas provas escritas. Durante o curso de formação os candidatos terão direito a sessenta por cento da remuneração devida a servidor localizado no primeiro padrão da classe a que passarão a pertencer em decorrência da nomeação.

Na eventualidade do candidato ser ocupante de cargo ou emprego efetivo da União, Estado, Município ou Distrito Federal, poderá optar pela remuneração do órgão ou entidade de origem.

Ao projeto de lei, no prazo regimental, não foram oferecidas emendas.

É o relatório.

II — Admissibilidade

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete, nos termos do incisos I e item 6 do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, jurídico, regimental e de mérito do projeto de lei em exame.

Tratando-se de matéria que versa sobre servidores públicos, está observada a competência privativa do Presidente da República em relação a iniciativa da matéria, nos termos que dispõe a alínea a do inciso II, do § 1º, do art. 61 da Constituição Federal.

A Competência legislativa da União igualmente está caracterizada a teor do art. 21, inciso XIX, *verbis*:

“Art. 21.

XIV — organizar e manter a polícia federal, a polícia rodoviária e a ferroviária federais, bem como a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal e dos Territórios;”

Não há o que se perquirir sobre a juridicidade e boa técnica legislativa da proposição em exame, em especial a perfeita compatibilização com a Lei nº 8.112, de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

III — Análise do Mérito

A Exposição de Motivos Conjunta nº 2/93 que acompanha a Mensagem Presidencial, justifica a iniciativa do presente projeto de lei afirmando que “a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservar a ordem pública, dentre outros, pela polícia rodoviária federal, destinada ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais, nos termos do art. 144, § 2º, da Constituição Federal”.

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça apresenta dados que retratam a situação de insegurança das estradas brasileiras, bem assim a precariedade do patrulhamento efetuado, devido a redução do efetivo de patrulheiros.

Com a finalidade de melhor ilustrar essa situação, transcrevemos a seguir, algumas informações que julgamos mais significativas:

“Para exercer as múltiplas e variadas funções, conta o Departamento, atualmente, com apenas 5.628 patrulheiros para fiscalizar 48.000 quilômetros de rodovias federais policiadas.

O último concurso, a nível nacional, foi realizado em 1973. A não-contração, agravada com a redução acelerada do efetivo, por processos de aposentadorias, falecimentos, demissões etc., contrapõe-se com o aumento vertiginoso da frota nacional.

Verifica-se, assim, que o número atual de patrulheiros é notoriamente insuficiente para atender aos encargos operacionais, sendo a relação patrulheiro/Km de rodovia policiada, na ordem de um patrulheiro para cada 8.528 quilômetros, propiciando com isto trechos sem fiscalização e, consequentemente, aumento nas taxas de acidentes.

Estudos realizados pelos institutos de engenharia, atribuem os seguintes valores para cada acidente:

- Acidente com morte US\$36.200,00
- Acidente com ferido US\$9.300,00
- Acidente sem vítima US\$3.900,00

Os acidentes nas rodovias federais atingem números alarmantes, registrando no ano de 1992 as seguintes cifras:

- Número de acidentes 65.289
- Número de Mortos 5.760
- Número de Feridos 39.682

Os prejuízos advindos desses acidentes com perdas humanas e bens, sem enumerar os de aspectos de desestruturação familiar, são da ordem de US\$1.000.000.000,00 (hum bilhão de dólares), anualmente, à nação brasileira.

Cabe ressaltar que os acidentes de trânsito atingem, principalmente, a faixa etária de 33 anos, contra, por exemplo, 55 anos nas doenças cardiovasculares e 52 anos, nas doenças cancerígenas. Dessa maneira podemos afirmar que o trânsito é a pior “doença”, pois atinge o Homem na sua fase de maior produtividade.

A solução dos problemas de trânsito do Brasil estão afetas a três áreas:

- A engenharia
- A educação
- O policiamento

Como as duas primeiras áreas demandam soluções a médio e a longo prazos, respectivamente, a de policiamento pode ser solucionada a curto prazo, com uma fiscalização dinâmica, viabilizada no aumento do efetivo da Polícia Rodoviária Federal.”

Em boa hora, resolve Sua Excelência, o Presidente da República, enviar ao Congresso Nacional matéria desta ordem, que deve ser deliberada com toda a celeridade pelo Senado Federal.

Os próprios Ministros de Estado que subscrevem a Exposição de Motivos Conjunta alertam:

“A situação tende a se agravar. Em breve, os quadros do Departamento de Polícia Rodoviária Federal estarão reduzidos a, aproximadamente, quatro mil e quinhentos servidores, em virtude do grande número de pedidos de aposentadoria que vêm sendo formulados após o advento da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.”

Sem dúvida, as rodovias federais, além de suas precárias condições de trafegabilidade, têm patrulhamento ostensivo insuficiente. Nossas estradas estão vitimando milhares de brasileiros, sendo que em determinados trechos tornaram-se cenário de insegurança e violência, principalmente contra os camioneiros, que transportam cargas de grande valor.

O aumento do contingente de patrulheiros rodoviários federais poderá não resolver o problema da insegurança nas estradas, mas é fator inibidor e de prevenção, que não pode ser desconsiderado.

Temos a certeza de que com a aprovação deste projeto, indiretamente, estaremos, todos nós, salvando vidas.

Nesse sentido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1993, na sua forma e redação originais.

É o nosso voto.

Sala da Comissão, de agosto de 1993. — Iram Saraiva, Presidente — Luiz Alberto Oliveira, Relator — Divaldo Suruagy — Cide Sabóia — Eva Blay — Esperidião Amin — Josaphat Marinho — João França — Jutahy Magalhães — Antônio Mariz — Magno Bacelar — Pedro Teixeira.

PARECER Nº 256, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Resolução nº 66, de 1992, que dá nova redação ao art. 536 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972”.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O presente Projeto de Resolução, de iniciativa da dourada Comissão Diretora, propõe a alteração do art. 536 do Regulamento Administrativo da Casa, a fim de assegurar a transferência de recursos, já destinados à Associação de Servidores do Senado Federal — Assefe, para o seu Programa de Assistência em Creches e Pré-Escolas — PACPE, instituído com o Ato da Comissão Diretora nº 023, de 1992.

2. A medida tem amparo constitucional e legal, consoante as disposições dos arts. 7º, inciso XXV, e 208, inciso IV, ambas da Constituição, bem assim do art. 12 da Lei nº 8.211, de 1991.

3. De acordo com a justificação do Projeto, “pretende-se, com a modificação ora proposta, viabilizar, em tempo hábil a transferência de recursos para o programa de Assistência em Creches e Pré-Escolar (PACPE), alterando a natureza da despesa hoje caracterizada como subvenção Social, para Outros Benefícios Assistenciais.

4. Ao Projeto sob exame não foram apresentadas emendas.

5. A matéria, como já assinalado, encontra amparo constitucional e legal, sendo necessária, de fato, a alteração proposta, para que o referido Programa venha a ser implantado no próximo ano.

6. Ante o exposto, opinamos por sua aprovação.
 Sala das Comissões, 11 de agosto de 1993. — Iram Sarai-va, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Esperidião Amin — Antônio Mariz — Magno Bacelar — João França — Amíl Lando — Josaphat Marinho — Eva Blay — Elcio Alvares — Luiz Alberto de Oliveira — Pedro Teixeira.

PARECER N° 257, DE 1993

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução do Senado n° 2, de 1992, que “altera o instituto da Indicação de que trata a Seção IV, do Capítulo I, Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal”.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Resolução n° 2, de 1992, que altera a Seção IV do Capítulo I do Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal, referente ao instituto da Indicação.

Assim, inclui, no artigo 224 nova hipótese de pedido de Indicação, no sentido de determinar que o Senador ou Comissão possam, também, sugerir “a outro poder, a adoção de providências, a realização de ato administrativo ou o envio ao Legislativo de projeto sobre matéria de iniciativa exclusiva daquele poder”. Pelo preceito regimental em vigor a indicação consiste apenas em que o Senador ou Comissão possam fazer sugestão “para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.”

Os artigos 225 e 226 versam sobre as formalidades a serem seguidas no que concerne aos dois tipos de Indicação, respectivamente, alterando a redação dos mesmos artigos vigentes, sendo que o teor contido no atual art. 225 passa a figurar no § 2º do art. 226.

De acordo com os argumentos contidos na justificação, o objetivo básico da iniciativa vem a ser a ampliação das possibilidades de colaboração mútua entre os Poderes constituídos, dotando o Legislativo de instrumento que lhe faculte o acesso aos demais poderes. E a Indicação seria um adequado instrumento para sugestão de iniciativas nas suas áreas de competência exclusiva.

A Constituição de 1988 buscou fortalecer o Poder Legislativo e promover um maior equilíbrio entre os poderes, ora dotando o Congresso de meios de melhor fiscalizar os atos do Executivo, ora fazendo com que o Legislativo possa funcionar como foro de debates de temas relevantes, ora tornando o Poder Judiciário um poder também político, quando provocado pelo Ministério Público.

Assim, cremos que esse equilíbrio entre os poderes, tão bem preconizado na Carta Magna, exige que sejam remodelados e aperfeiçoados alguns artigos do Regimento Interno, para que as novas prerrogativas do Parlamento possam ter melhor eficácia. Julgamos, portanto, o Projeto constitucional e jurídico, na medida em que vem ao encontro da nova filosofia dos preceitos constitucionais relativos à missão do Poder Legislativo, e da maior cooperação entre os poderes, que constitui um dos pilares básicos do Estado de Direito.

Opinamos, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1993. — Iram Sarai-va, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Magno Bacelar — Amíl Lando — Luiz Alberto — João França — Josaphat Marinho — Elcio Alvares — Eva Blay — Esperidião Amin — Pedro Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 102, DE 1993

Altera dispositivos da Lei n° 7.357, de 2 de setembro de 1985, que “dispõe sobre o cheque, e dá outras provisões”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei n° 7.357, de 2 de setembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. O cheque é pagável à vista, exceto quando o emitente, de comum acordo com o favorecido, nele expressamente estipular prazo para resgate, que não poderá ser superior a sessenta dias de sua emissão.

§ 1º O cheque pós-datado, de que trata o caput deste artigo, será exclusivamente nominativo e conterá obrigatoriamente a cláusula “não à ordem”;

§ 2º Apresentação de cheque pós-datado antes do prazo pactuado entre o emitente e o favorecido constitui fraude prática por este último, que incorre nas mesmas penas combinadas no art. 171, inciso IV, do Código Penal, por co-responsabilidade.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este Projeto de Lei do Senado está sendo reapresentado após arquivamento, por força do disposto no artigo 332 do Regimento Interno do Senado Federal, em 6 de maio de 1991.

Sua atualidade é incontestável, haja vista a grande celeuma ocorrida quando da edição da medida provisória que institui o cruzeiro real.

Embora seja uma ordem de pagamento à vista, para resgate no momento de sua apresentação ao sacado, o cheque tem sido muito usado como título de crédito pagável a termo, com data prefixada. Esta prática, cada vez mais comum, tornou-se um hábito que a lei ainda não ampara. Impropiamente chamado de cheque pré-datado — na realidade é pós-datado —, o uso deste tipo de cheque tem-se revelado um instrumento ágil nas transações econômicas, sendo utilizado hoje em dia, com frequência, até mesmo por cidadãos reconhecidamente honestos e insuspeitos. Comerciantes e prestadores de serviços, em seus negócios e transações, incentivaram a emissão de cheque para resgate futuro, em data certa, por conta e risco exclusivos do emitente, o que constitui uma situação não equânime. No mínimo, o bom senso está a indicar que é hora de se regulamentar o cheque pós-datado, tornando legais sua emissão e curso. É o que o projeto de lei, que ora apresento, propõe fazer.

A proposta é no sentido de alterar o art. 32 da Lei n° 7.357, de 2 de setembro de 1985, para permitir o livre curso de cheque com data prefixada para resgate, desde que emitente e favorecido assim o acordem, mediante manifestação da vontade expressa no próprio documento. Exige-se que o cheque pós-datado seja nominativo e intransferível, para que o compromisso assumido permaneça restrito às pessoas do

emitente e do favorecido. A este último cabe observar a daa patra a apresentação do cheque, sob pena de co-responsabilidade no ilícito penal decorrente de provável insuficiência de fundo, caso não se cumpra o prazo pactuado. Ao emitente compete sempre garantir a provisão de fundos, em qualquer época.

As inovações propostas não des caracterizam o cheque como ordem de pagamento; apenas postergam o seu resgate para, no máximo, sessenta dias. Como regra geral, o cheque continua sendo ordem de pagamento à vista.

A postergação do pagamento de cheque não é novidade. Entre as espécies de cheque citadas pelo eminent professor catedrático e notável comercialista Rubens Requião, in Curso de Direito Comercial, 17ª Edição — 1988 — Editora Saraiva, consta, à página 423, a do cheque marcado, que a Lei nº 2.591, de 1912, expressamente regulava. É de Rubens Requião o seguinte ensinamento:

"A Lei Uniforme não registra o cheque marcado, no que foi seguida pela nova lei.

Nada impede, hoje, que o portador concorde com a dilação, dando um prazo de respiro para o sacado obter o encaixe necessário. Seria fruto de uma convenção extracartular entre o sacado e o portador, nada impedindo que, por ato volitivo, este admita a dilação do pagamento."

Desde que houvesse concordância, o sacado marcava o pagamento para data certa, usando a expressão "bom para tal dia". Ora, se é possível a postergação do pagamento por acordo entre o portador e o sacado, por que não admitir semelhante ajuste entre o emitente e o portador? O cheque marcado não perdia a sua característica de ordem de pagamento à vista, ainda que o momento de sua emissão não coincidisse, como ainda não coincide, com o de sua apresentação ao sacado. Assim também não a perderá no caso de o cheque pós-datado ser ajustado entre o emitente e o favorecido.

A letra de câmbio e a nota promissória, que seriam os instrumentos idôneos para pagamento a posteriori, — na medida em que aquela constitui ordem de pagamento à vista ou, a prazo, e esta, promessa de pagamento — não têm, entretanto, a agilidade e a versatilidade que o cheque tem. Por isso mesmo, ele tem sido adotado por comerciantes e não comerciantes em suas transações econômicas, como título de crédito e garantia de pagamento.

O Brasil é signatário da Convenção de Genebra sobre cheques, de 1931 — a chamada Lei Uniforme — cujo texto foi promulgado entre nós pelo Decreto nº 57.595, de 7 de janeiro de 1966. A Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, atualmente em vigor, harmoniza-se com a Lei Uniforme de Genebra. De fato, o art. 32 do citado diploma legal repete palavra por palavra o art. 28 da Lei Uniforme. Ambos os textos consagram o princípio de que o cheque é pagável à vista e consideram como não escrita qualquer menção em contrário. Este princípio não é, entretanto, absoluto. O art. 7º da Convenção destinada a regular conflitos de leis em matéria de cheque, de 19 de março de 1931, admite que a lei do país em que o cheque é pagável regule se ele "é necessariamente à vista ou se pode ser sacado a um determinado prazo de vista, e também quais os efeitos de o cheque ser pós-datado".

Ora, se para evitar conflitos, se admite o cheque pós-datado, nada impede que a lei interna também lhe reconheça

a existência, legitimando uma prática corrente no âmbito das transações econômicas. Somos daqueles que pensam que a lei existe para o homem e não o homem para a lei. Cabe à lei adaptar-se à realidade que é mutável. A prática reiterada e o costume, se não ofensivos à moral e não ferirem o direito, devem nortear o legislador sensível às mudanças nas relações humanas. O ser humano, como, aliás, tudo na natureza, adapta-se às circunstâncias, acomoda-se, cria novas formas de comportamento, tudo em função de sua maior comodidade. É em função dessa comodidade que existe o cheque pós-datado.

Aprovadas as medidas preconizadas no projeto de lei, cumprirá ao Executivo adotar as providências cabíveis em face dos compromissos assumidos com a adesão do Brasil à Convenção de Genebra sobre cheques.

Finalmente, à vista das razões expandidas, e, sobretudo, do relevante significado para o livre curso das transações comerciais, e considerando os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa, esperamos contar com o apoio dos nossos ilustres pares para a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à sua alta consideração.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1993. — Senador Francisco Rosemberg.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.357, DE 2 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o cheque e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Da Apresentação e do Pagamento

Art. 32. O cheque é pagável à vista. Considera-se não escrita qualquer menção em contrário.

Parágrafo único. O cheque, apresentado para pagamento antes do dia indicado como data de emissão é pagável no dia da apresentação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos — Decisão Termativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 103, DE 1993

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 57, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao artigo 113 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os seguintes parágrafos:

"Art. 113.

§ 3º Os Tribunais de Contas, no exercício de suas atribuições institucionais, são competentes para examinar e fiscalizar os registros contábeis e demais controles das empresas privadas contratadas para a execução de obras, serviços ou fornecimentos de material, no que concerne às contratações feitas.

§ 4º As pessoas jurídicas referidas no parágrafo anterior são obrigadas a manter e colocar à disposição dos tribunais de Contas toda a documentação contábil, fiscal, comercial e bancária necessária às apurações por eles determinadas, no que concerne às contratações

feitas, sob pena, em caso de sonegação ou de recusa, de aplicação de multa diária até o cumprimento de suas determinações.”

Justificação

Reapresento, nesta proposição, dispositivos que já fiz constar de emenda ao projeto de Lei Orgânica do TCU e de Substitutivo ao projeto de lei das Licitações e Contratos Administrativos, dos quais fui designado Relator.

Tem ela o propósito de atribuir aos Tribunais de Contas competência para fiscalizar os registros contábeis das empresas contratadas para a execução de obras e serviços para o setor público, mas apenas no que pertine às contratações feitas.

De conformidade com a legislação atual, os Tribunais de Contas fiscalizam tão-somente os órgãos e as entidades da Administração Pública. O outro pólo, o contratado particular, fica fora de investigação, tornando impossível a contrasteação dos dados de um e de outro dos contratantes, necessária a formação de um juízo seguro de convicção acerca de determinados atos ou fatos.

Por ocasião da discussão e votação do projeto de lei das licitações, ponderei:

“Vivemos no Brasil momentos decisivos quanto à moralidade para com a coisa pública, um verdadeiro compromisso ético com as gerações futuras de brasileiros, de modo que qualquer possibilidade de moralização deve ser acatada por esta Casa, sob pena de sermos omissos. Ademais, é comum e tranquila a fiscalização das empresas privadas no tocante ao cumprimento das obrigações fiscais pelos auditores da Secretaria da Receita Federal. Então, por que motivo não poderia o Tribunal de Contas, órgão constitucionalmente constituído para o controle das despesas públicas, fiscalizar a estrutura das empresas apenas no que tange às contratações com o Governo?

Defendemos a tese de que, havendo indícios de corrupção, o Tribunal de Contas deve ter competência para entrar na conta da empresa acusada. Provada a corrupção, entra-se na empresa estatal, chamam-se os funcionários para puni-los. Faz-se tudo com o corrupto, mas nada com o corruptor. Não se toma nenhuma providência com relação àquele que exerce o papel ativo na corrupção. O Tribunal de Contas quer olhar a empresa não no seu total, no seu global, mas ali naquele contrato, naquela hora, na realização que desempenha com a obra pública.

Em outras palavras, de acordo com nossos propósitos, temos de agir com todo rigor com relação ao corrupto, mas temos que agir também com todo rigor com relação ao corruptor. Em assim fazendo, estaremos atuando a favor de 95% ou mais dos empresariados brasileiros: estaremos dando força ao empresário brasileiro — àquele que é sério, àquele que tem, no corruptor, alguém que o impede de trabalhar com dignidade.”

Por todas essas razões e fundamentos, espera-se que esta terceira tentativa encontre melhor sorte no caminhar para o mundo jurídico.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1993. — Senador Pedro Simon.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

§ 1º Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo.

§ 2º Os Tribunais de Contas e os órgãos integrantes do sistema de controle interno poderão solicitar para exame, antes da abertura das propostas, cópia de edital de licitação já publicado, obrigando-se os órgãos ou as entidades da Administração interessada à adoção das medidas corretivas que, em função desse exame, lhes forem determinadas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
— Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 755, DE 1993

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

DD. Presidente do Senado Federal

De acordo com o disposto no art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerado como licença autorizada minhas ausências às sessões dos dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 de agosto de 1993.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1993. — Senador Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 756, DE 1993

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento do Professor Felipe Tiago Gomes que deixou de ser feito na sessão conjunta solene realizada no dia 10 de agosto próximo, em agradecimento à homenagem do Congresso Nacional pelo transcurso do cinquentenário de fundação da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1993. — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 757, DE 1993

Senhor Presidente, requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1992, que "dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal".

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1993. — **Magno Bacelar, Eduardo Suplicy, Jonas Pinheiro, Marco Maciel, José Fogaça, Epitácio Cafeteira, Mário Covas, Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, na forma regimental.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para todos os que labutam nos tribunais e juízos do País, ontem foi uma data sumamente grata, a da fundação dos cursos jurídicos...

Mas, ao referir essa efeméride e a sua repercussão em todo o território nacional, cumpre o grato dever de destacar a homenagem recebida, em sessão solene do tradicional Instituto dos Advogados Brasileiros, no Rio de Janeiro, pelo eminente advogado Evandro Lins e Silva, galardão da nobre classe.

Realmente, no memorável encontro da noite passada, aquele ilustre homem público foi agraciado com a mais alta condecoração do respeitável Sodalício, a Medalha Teixeira de Freitas, somente outorgada aos advogados que se projetaram como exemplo.

É exatamente o caso de Evandro Lins e Silva. A homenagem que lhe foi prestada, quando a veneranda instituição inicia as comemorações do sesquicentenário de sua fundação, constitui igualmente o aplauso do mundo jurídico a quem vem marcando sua atividade, inclusive como antigo Ministro do Supremo Tribunal Federal, como um apaixonado e constante servidor da liberdade. Ainda recentemente teve, o consagrado jurista, papel preponderante nos acontecimentos institucionais e políticos que desagaram nesta Casa.

Daí este registro, Sr. Presidente, pela impossibilidade — nós, que aqui no Senado trabalhamos — de estar presentes a tão expressivo evento, que não foi apenas restrito aos que labutam no Rio de Janeiro, mas se estendem pela autoridade do próprio Instituto, a todos que, neste País, servem ao Direito, à Justiça e à Liberdade.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PRN — MG) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senador Chagas Rodrigues; Srs. Senadores; Srª Senadora, há pouco mais de uma década o desequilíbrio macroeconômico em que vive o País impede que o trabalho do povo brasileiro seja revertido em melhores condições de vida para todos, na proporção do esforço despendido. As crises econômicas, via de regra, são de organização. Por sua vez, um de seus aspectos mais dramáticos

é o desperdício. Principalmente desperdício do esforço produtivo das pessoas que trabalham, já que por falta de organização adequada, a energia intelectual e motora são dissipadas ao longo de canais de comunicação imperfeitos.

Dentre os canais existentes, na economia capitalista, que cumprem a função de permitir a complementação dos diversos estágios do processo produtivo e o encontro entre o que a sociedade quer consumir e o que pode produzir, um dos mais importantes é o sistema de preços.

A inflação descontrolada que aflige o Brasil é o sintoma por exceléncia da crise. Ao desorganizar o canal de comunicação fundamental, representado pelo sistema de preços, a inflação alta paralisa as decisões de investimento produtivo e joga lenha no perverso sistema montado para tentar proteger da desvalorização a moeda fraca que possuem os agentes econômicos, transformando o processo na mais perversa "ciranda financeira".

Assim a "ciranda financeira" constituiu-se no símbolo da improdutividade brasileira. Recursos que poderiam estar ajudando o País a crescer são atraídos pelos altos juros pagos pelo sistema financeiro. Caimos, então, num círculo vicioso: a inflação é elevada pelos juros escorchantes que, por sua vez, paralisam a produção e contribuem para uma inflação cada vez maior. Na base de toda essa cadeia de disfuncionalidades, encontram-se as necessidades de financiamento do setor público brasileiro, que precisa oferecer aos banqueiros uma remuneração atraente para os títulos que emitem, de modo a contar com recursos para fechar suas contas deficitárias. Naturalmente, a situação de penúria por que passa o Estado brasileiro não surgiu do nada, tem suas raízes mais profundas na política de endividamento irresponsável levada a cabo ao longo dos anos setenta e na incapacidade crônica da élite de criar mecanismos de regulação e de controle no que diz respeito à gestão das finanças públicas.

No entanto, nem todos os agentes econômicos sofrem da mesma forma a crise econômica brasileira. Os mais afetados — os assalariados — sofrem com o desemprego e com a perda progressiva do poder aquisitivo. Dentre os assalariados, a população carente sofre com a perda de qualidade e de quantidade de serviço público — é o hospital público sucateado, a escola pública ineficiente. O empresário que atua no mercado competitivo, também amarga perda do poder aquisitivo com empréstimos a juros proibitivos e redução do tamanho de seu mercado. Isso não acontece com o empresário monopolista ou oligopolista, que consegue repassar para o preço de seus produtos a totalidade da taxa inflacionária, sempre acima, até de forma preventiva. Já o setor financeiro, em geral, e os bancos, em particular, expandem seus lucros com a crise e prosperam.

Alguns dados ilustram a hipertrofia que assumiu o setor bancário no País da inflação superior aos 1000% ao ano. Enquanto a rentabilidade média das 500 maiores empresas não-financeiras do País atingiu 2,2% sobre o patrimônio em 1992, os 50 maiores bancos alcançaram uma rentabilidade média de nada menos do que 9,5%. Uma pesquisa divulgada pela revista *Veja* em sua última edição, estima que a lucratividade média dos bancos brasileiros foi superior à de seus congêneres europeus e americanos no período de quatro anos, entre 1987 e 1991. Segundo essa pesquisa, os bancos brasileiros lucraram, no período, 13% sobre o patrimônio, contra 9% no caso dos europeus, e apenas 7%, no caso dos americanos.

Quanto à participação do sistema financeiro no total do Produto Interno Bruto brasileiro, os números também impres-

sionam. No ano passado, os bancos compareceram com 9,3% no total do valor de todos os bens e serviços produzidos no País. Em 1991, essa participação era de 8,1%. Segundo uma outra pesquisa, nos Estados Unidos, essa participação somente chega a 3% do PIB e, na Alemanha, não passa de 4%.

Os lucros do setor financeiro aumentam proporcionalmente ao aumento da inflação. Informações sobre sua lucratividade no passado recente demonstram que, quanto maior a taxa de inflação, maior o lucro dos bancos. Tal fato coloca o sistema bancário nacional na incômoda posição de "sócio da inflação".

Sabemos que a crise possui ainda causas mais complexas. De um lado, o sistema bancário se encontra em posição privilegiada para tirar proveito do descalabro financeiro do Estado e da economia cronicamente inflacionária do País. Como o Estado, quebrado, necessita avidamente de poupança privada para continuar operando, os bancos impõem-lhe suas condições para o repasse desses recursos. Também o dinheiro dos clientes que permanecem na conta-corrente, desvalorizando com muita rapidez pela inflação, é aplicado pelos bancos, rende-lhes grandes lucros.

Todavia, é justo que, na situação emergencial em que a economia brasileira se encontra, os setores que, até aqui, mais têm prosperado dêem uma cota maior de sacrifício para a estabilização — o que constitui uma condição necessária para a retomada do crescimento e, consequentemente, para o resgate da imensa dívida social que ameaça esgarçar a coesão da sociedade brasileira. A cota do sacrifício, no caso dos bancos, seria traduzida no financiamento ao Governo a taxas de juros menores e a prazos mais extensos. Impõe-se neste momento decisões que determinam a queda das taxas de juros e o alongamento do perfil da dívida pública.

No contexto de instabilidade e de incerteza por que passa a economia nacional, a formação dos juros primários pela autoridade monetária tem de se conformar obrigatoriamente aos limites de uma bitola estreita. As taxas de juros não podem ser mais elevadas do que já são, para que não se inviabilize de vez a tímida recuperação que a economia parece experimentar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é chegada a hora do sistema financeiro prestar uma contribuição efetiva à estabilidade da economia brasileira. Se existe algum setor que possui condições de reduzir sua lucratividade em prol do bem-estar da sociedade como um todo, este é o sistema financeiro, que enriquece com a crise acumulando imensos lucros.

Cabe, por sua vez, ao Banco Central administrar de forma mais eficaz, o espaço para uma eventual queda de juros reais e para o alongamento do perfil da dívida pública.

Naturalmente, as negociações com os bancos devem ser acompanhadas de um esforço convincente por parte do Governo, no sentido de equilibrar suas contas e de promover reformas no sistema de gestão da ampla rede instalada de bancos estatais, desenvolvendo, assim, a confiança do público, já há muito perdida, na nossa moeda nacional. Nesse aspecto é auspícios a proibição baixada por iniciativa do Governo, de que os bancos estatais emprestem recursos aos seus controladores, uma medida há muito reclamada como moralizadora da administração de recursos públicos.

A sociedade brasileira espera ainda o advento de um novo cenário em que a economia venha a se estabilizar, permitindo a volta do crescimento do País. Que o Governo deixe de ser um fator de desvio e de poupança privada; que os

bancos possam praticar juros razoáveis para financiar a produção e que a "ciranda financeira" seja apenas uma amarga lembrança de um tempo que levou a Nação à recessão, ao desemprego, à fome e à miséria.

Com essas considerações, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e passando aqui, através da compreensão de uma matéria importante publicada na revista *Veja*, na página de finanças, com o título "Caixa-Alta na Terra da Inflação", e com a realidade com que o País, hoje, vivencia as suas dificuldades, temos a certeza de que a convocação de toda a sociedade brasileira por parte das autoridades do nosso Governo para darem a sua quota de sacrifício e de contribuição, não podem apenas recair sobre os assalariados, sobre a classe média brasileira, sobre os trabalhadores do nosso País.

As estatísticas têm demonstrado tudo isso, e através delas consubstanciamos aqui o nosso pronunciamento, mostrando que o nosso País, como já afirmaram vários e vários políticos do passado, tem hoje uma sociedade dividida entre os mais ricos e os pobres.

Neste momento, a nossa convocação se faz aqui de forma extremamente pertinente àqueles que se estão enriquecendo cada vez mais, não apenas às custas da ciranda financeira, mas, sobretudo, à custa de uma Nação que está cada vez mais pobre e cada vez mais passando fome. Por isso, a nossa sugestão neste momento se dirige ao próprio Presidente Itamar Franco, ao Ministro Fernando Henrique Cardoso e àquelas que, hoje, detêm o poder de fixar o novo ordenamento econômico para o nosso País e, acima de tudo, autoridade moral para discutir problemas dessa natureza. Precisamos convocar esse segmento que se vem enriquecendo ao longo dos anos, no sentido de que cedam e de que dêem, como a grande maioria da nossa população, a sua cota de sacrifício e de contribuição para as melhorias de condição de vida do nosso povo. Caso contrário, certamente o País não chegará à prosperidade. Mais do que isso, sem essa contribuição, os 70 milhões de brasileiros atingidos por condições sociais das mais difíceis continuarão sofrendo as consequências do desemprego, da falta de alimentos, da ausência de um teto para abrigar a sua família.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a hora de dialogar com esse segmento, de propor, através de entendimento, um roteiro para o verdadeiro crescimento social e econômico do nosso País.

A rede bancária e financeira do Brasil, um País de Terceiro Mundo, prosperou mais do que o mesmo setor dos Estados Unidos e de vários países da Europa. Mediante esses dados estatísticos incontestáveis, fazemos, nesta Casa, a nossa declamação.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a nobre Senadora Eva Blay.

A SRA. ÉVA BLAY (PSDB — SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Senador Chagas Rodrigues; Sr. Senador Nabor Júnior; Srs. Senadores, Sras. Senadoras, há pouco, perguntava-me o Senador Lavoisier Maia se eu falaria sobre o meu Estado. É a propósito do meu Estado que estou usando a palavra. Mas creio que o objetivo do meu pronunciamento não se relaciona apenas ao meu Estado, relaciona-se à criação do direito e à manutenção da democracia num País onde esses valores estão sendo mal colocados e, de certa maneira, esfacelados. A razão do

meu pronunciamento, enfim, é o meu desejo de, a partir desta Casa, fazer ecoar, sobretudo entre os jovens, a importância de certas instituições que, neste Congresso, foram construídas e consolidadas através do trabalho de pessoas sérias, honestas e muito preocupadas com a manutenção da democracia.

Hoje, dia 12 de agosto, uma importante instituição, cuja existência se confunde com a história do meu Estado — São Paulo — completa 100 anos. Ao prestar homenagem à instalação dos cursos jurídicos no Brasil — como fez há pouco o nobre Senador Nelson Carneiro — ocorrida em 1822, nas Faculdades de Direito de São Paulo e Recife, fundamento do pensamento jurídico e político nacional, eu o faço, por meio da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, órgão que congrega a carreira dos Advogados Públicos Estaduais.

Nessa mesma data, no ano de 1893, o Presidente do Estado de São Paulo, Bernardino de Campos, promulgou a Lei nº 175, que marca o nascimento da Advocacia Pública Estadual. Diz essa lei no seu art. 10:

“O Procurador Fiscal do Tesouro do Estado e seus auxiliares são os representantes legais da Fazenda do Estado, para promover e propor, na primeira instância, todos os termos das causas e negócios que interessarem à mesma Fazenda.”

Vejo aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a gênese do Direito Público, desenvolvido posteriormente no Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, além do Orçamento e Finanças Públicas e, mais recentemente, no Direito Ambiental e muitos outros Direitos coletivos e difusos.

Todos, nesta Casa, podemos imaginar que esses Direitos surgiram ao acaso. Não. Houve necessidade de se criar um primeiro Direito fundamental, instituí-lo para que depois pudéssemos chegar às reivindicações e à manutenção do estado do direito que hora vivemos.

O Direito Público impulsou a formação do Estado segundo os princípios da democracia. Formou-se, no Brasil, o Estado Democrático de Direito.

Quero registrar o quanto é significativa a contribuição da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo para o desenvolvimento do Direito Público, com sucessivas equipes de valorosos juristas. Essa instituição forneceu, ainda, à política brasileira homens públicos, alguns que passaram por esta Casa ou pela Câmara, como André Franco Montoro, o saudoso Ulysses Guimarães e Michel Temer.

Prosseguindo na história da Procuradoria, em 1947, criou-se o Departamento Jurídico do Estado de São Paulo — vejam V. Ex's, quase 100 anos depois —, resultante da autonomia dos Estados conquistada na Constituição de 1946. Sua organização ocorreu pela necessidade de adequar os atos do Poder Executivo à Nova Ordem Constitucional.

Hoje, como serviço essencial à Administração Pública Estadual, é a Procuradoria instituição de natureza permanente, titular da independência funcional prevista no estatuto da OAB — essa OAB tão procurada em todos os momentos de crise do País. Congrega ela em seus quadros cerca de mil advogados do Estado, todos admitidos por concurso público de provas e títulos, como exige a Constituição da República Federativa do Brasil.

Suas amplas atribuições se distribuem por três áreas. No contencioso, sua atuação se dá na defesa judicial do Estado como réu ou autor, em todas as instâncias, tendo grande importância no controle e arrecadação de sua dívida ativa, o que inclui a cobrança judicial de impostos.

A Consultoria-Geral é a área da advocacia consultiva que tem orientado os atos dos administradores do Estado, por meio de pareceres jurídicos, na busca dos princípios éticos e legais, visando à moralidade, publicidade, imparcialidade, razoabilidade, finalidade e motivação, pelos quais a Procuradoria deve zelar, no âmbito do Poder Executivo.

Vou lembrar agora uma parte da atuação da Procuradoria que se aproxima muito com o meu trabalho, que é voltado para a mulher. Na assistência judiciária, os cidadãos encontram aguerridos e competentes defensores de seus direitos individuais e coletivos. Esta área de atuação dos advogados procuradores do Estado se destina, há mais de cinquenta anos, a garantir às pessoas que não dispõem de recursos financeiros a possibilidade de mover ou responder a ações judiciais. É a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, cumprindo, mais uma vez, a ordem da Constituição.

São exemplos do trabalho desenvolvido pelos Procuradores do Estado de São Paulo os constantes pareceres nos processos de licitação pública, além do recente assessoramento jurídico de verbas estaduais e municipais, destinadas ao atendimento hospitalar pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Foram esses Advogados Públicos paulistas que açãoaram a Fazenda do Estado de São Paulo nas indenizações pedidas em juízo pelos familiares das vítimas da tragédia do Carandiru.

Convivi, como 1º Presidenta do Conselho Estadual da Condicão Feminina de São Paulo, à época do Governo Montoro, com os Procuradores do Estado. Foi criado então, na Procuradoria, o Centro de Orientação Jurídica e de Encaminhamento da Mulher — também primeiro serviço dessa natureza na máquina administrativa do Estado de São Paulo — pela brilhante Procuradora Drª Norma Kyriakos. E agora encontramos a mesma forma de orientação e encaminhamento em vários países da América Latina.

A Constituição de 1988, neste caminho de desenvolvimento, incorporou, no seu art. 132, o perfil constitucional das Procuradorias-Gerais dos Estados brasileiros e consolidou essa conquista no art. 133, quando declara o advogado indispensável à administração da Justiça.

É óbvio que atribuições desse porte exigem profissionais de grande valor intelectual, formados sob os aspectos técnico e humanístico, que desenvolvam continuamente uma ética própria da Advocacia Pública, fundada na solidariedade social, na Justiça e nos valores da Democracia — esses são os verdadeiros guardiões destes valores, pelos quais hoje tanto sofremos e que tanta falta nos fazem. Para este fim foi instalado, em 1977, o Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, que cumpre esse dever de formar e informar os recursos humanos das Procuradorias-Gerais dos Estados. Atualmente, o Centro de Estudos tem sido solicitado a elaborar e executar concursos públicos nas Procuradorias co-irmãs, dada a competência e seriedade de seu desempenho. Dentre as múltiplas atividades desse Centro, quero destacar a Escola de Advocacia Pública, iniciativa pioneira na formação dos Procuradores do Estado que ingressam na carreira, objetivando o despertar da visão publicista do Direito.

A exemplo do que já fez em 1985, por ocasião da Constituinte, o Centro de Estudos prepara, para o processo de revisão constitucional que se aproxima, um grande seminário, em co-promoção com várias entidades jurídicas e acadêmicas. Esse debate, que se dará entre importantes personalidades do mundo político-jurídico, frutificará em publicação de grande valor consultivo para nós, do Congresso Nacional.

Ao longo desses cem anos, o Procurador Fiscal do Tesouro do Estado, que era representante único da Advocacia Pública, transformou-se nesse enorme leque da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, uma instituição respeitada, composta por muitas unidades na capital e em todo o interior do Estado.

É esta a homenagem que presto, neste dia 12 de agosto de 1993, ao maior Departamento Jurídico da América Latina.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Lavoisier Maia — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lavoisier Maia.

O SR. LAVOISIER MAIA (PDT — RN) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vez por outra aparecem na imprensa nacional artigos escritos por pessoas de muita responsabilidade neste País, lembrando ao Congresso Nacional a necessidade de se votar uma nova legislação eleitoral, que regulamente, de uma vez por todas, o financiamento dos partidos políticos e as campanhas eleitorais. Não resta dúvida de que os signatários destas matérias têm plena razão ao fazerem a nós, parlamentares, esta cobrança, pois as grandes democracias do mundo ocidental estão dotadas de legislação eficiente sobre o assunto que abordamos neste pronunciamento.

A título de exemplo, basta lembrar o caso dos Estados Unidos, onde o Tesouro Nacional financia até 46 milhões de dólares para cada candidato à eleição presidencial. Os eleitores, por sua vez, podem fazer doações de até mil dólares para o candidato, e os comitês de campanha, 5 mil dólares.

Na Alemanha, o Estado dá aos partidos políticos 8 dólares por eleitor e, além disso, publica-se o nome dos contribuintes que colaboraram com mais de 25 mil dólares.

Na França, uma lei de 1990 estabeleceu doações de até 75 mil dólares para a eleição de deputados e o limite de 30 milhões de dólares para o segundo turno da eleição presidencial.

Estes recursos, de conformidade com aquela lei, são depositados em um fundo partidário.

Srs. Senadores, ainda está viva na memória do povo brasileiro a atitude corajosa, democrática e inusitada do *impeachment* do Presidente Fernando Collor, tomada pelo Congresso Nacional. E uma das razões pelas quais essa decisão foi tomada foi, sem dúvida, o abuso do poder econômico na sua campanha eleitoral para a Presidência da República.

Ao depor no Supremo Tribunal Federal, o tesoureiro da campanha de Collor, o empresário Paulo César Farias — o famoso PC — para inocentar-se dos seus crimes, tachou de “hipócrita” a legislação eleitoral vigente.

Ao depor perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, o citado empresário PC, tesoureiro oficial da campanha de Collor, disse, textualmente: “O que se gasta é imensurável.” Admitiu, também, que a prática é ilegal, mas, “se culpa existe, é da legislação hipócrita sobre campanha política que existe no País”. (Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito.)

Nesta hora, é importante lembrar o que o Senador Amir Lando, o brilhante Relator da CPI do “collorgate”, dizia, no seu relatório, que “o financiamento das campanhas eleitorais” estava “na origem dos principais problemas que nelas se debateram”. O afastamento do Presidente Collor e a investigação de PC e da sua quadrilha começaram a passar a limpo o Brasil.

Esse processo de moralidade da vida pública não está completo, não pode parar com a punição dos culpados. Até por que, na luta política que se trava em cada estado, os grupos políticos rivais estão mergulhando na mais bárbara antropofagia de acusações mútuas referentes aos financiamentos das suas campanhas eleitorais. Diante desse quadro, que se prenuncia ser da maior gravidade para a credibilidade da classe política brasileira, é urgente, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional coloque um ponto final na lei vale-tudo para as campanhas eleitorais. Se o Congresso Nacional quiser contribuir para restaurar a credibilidade da classe política, tem que agilizar a votação do Projeto de Lei da Câmara nº 156/92, que incorpora as idéias propostas pelos Senadores Marco Maciel e Valmir Campelo e pelo Deputado Paulo Delgado, e que está, neste momento, nas mãos do nobre Senador José Fogaça, que foi designado Relator desta matéria.

Faço um apelo para que se chegue a um entendimento o mais rápido possível, e o Senado possa votar e aprovar a matéria, com o compromisso da Câmara dos Deputados de aprová-la também, antes do dia 3 de outubro, data limite para aprovação e para sua entrada em vigor.

Eu soube ontem, por intermédio do nosso líder Magno Bacelar, que as providências estavam sendo adotadas pelas lideranças da Casa no sentido de aprovar um pedido de urgência urgentíssima, para que o projeto pudesse ser votado ainda hoje, se possível.

Trata-se de um projeto amplo, que dispõe sobre Partidos Políticos, regulamenta os artigos 14, § 3º, inciso V, e 17 da Constituição Federal. Nele, parece-me, a matéria pertinente às finanças e contabilidade dos Partidos está bem equacionada. O mesmo pode ser dito quanto ao Fundo Partidário, que figura no art. 38 do citado projeto.

Propõem os autores desta matéria que o Fundo Partidário será constituído por várias fontes, dentre as quais “as doações de pessoa física ou jurídica, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário”. (Item III).

Creamos que este e outros artigos do referido projeto colocarão um ponto final na hipocrisia da legislação eleitoral vigente. Com a aprovação do mesmo, o Congresso Nacional dotará o País de um insofismável instrumento moralizador do processo eleitoral brasileiro.

Aproveitamos esta oportunidade para alertar o Senado Federal e os demais parlamentares do Congresso Nacional para um ponto que é crucial: este projeto terá que ser votado e transformado em lei até o dia 03 de outubro do corrente ano, a fim de que as eleições de 1994 possam transcorrer regidas pela nova legislação eleitoral.

Finalizando este discurso, lembramos as sábias palavras do Presidente François Mitterrand quando regulamentou o projeto de lei eleitoral da França, em 1990: “Certamente não imporemos a virtude (...). Haverá sempre aqueles que burlarão a lei para cometer fraudes. No entanto, os desonestos serão dez vezes mais culpados e deverão ser mais penalizados”.

Por conseguinte, Srs. Senadores, temos que agilizar a aprovação desse projeto de lei, pois, de Norte a Sul do Brasil, os segmentos mais participativos da vida política nacional cobram de nós mais ética na política. Creamos que todos nós, parlamentares, só temos a ganhar a credibilidade do eleitorado brasileiro aprovando essa nova legislação eleitoral. Sem isto, não teremos disputas eleitorais em igualdade de condições, como exige o jogo democrático. Sem a equidade de gastos

pelas partes em disputa e sem o controle do poder econômico, a eleição deixa de ser uma escolha livre e consciente do cidadão para ser um massacre dos mais fortes sobre os mais fracos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Lavoisier Maia, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de comentar hoje, da tribuna desta Casa, o relatório confidencial da COSIPA, que não se tornou público até agora e que tenho a oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado, dos meus nobres pares. Esse relatório foi concluído há mais de um mês pelo Sr. Ministro Paulino Cícero, e somente datado em 28 de julho, como relatório final, à mão. Confesso aos senhores que demorei mais de 30 dias para conseguí-lo e no dia de hoje, enviei cópia ao Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, que prometeu estudá-lo e, se concluir pelo excesso de falcatrucas no referido relatório, levar adiante as medidas cabíveis e, legais. Também encaminhei cópia ao Presidente da República, ao Secretário da Receita Federal, aos Ministros Fernando Henrique Cardoso e Alexis Stepanenko. E vou, pessoalmente, dar uma cópia ao Senador Jutahy Magalhães, Vice-Líder do Governo, que, na última vez que ocupei esta tribuna para falar sobre a COSIPA, pediu-me que, tão logo tivesse o relatório, lhe endereçasse uma cópia.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Jutahy Magalhães — Agradeço a atenção de V. Ex^e e quero parabenizá-lo. V. Ex^e está com uma equipe de investigadores melhor que a do PT. O vazamento está sendo feito não apenas na direção do PT, mas também por V. Ex^e

O SR. GILBERTO MIRANDA — Senador Jutahy Magalhães, creio que é a primeira vez que falo desta Casa sem um **paper**. Ainda tenho muita dificuldade, pelo fato de ser empresário e não ter experiência política como V. Ex^e e a maioria dos membros desta Casa. Falta-me, às vezes, ironia, palavras. Em sendo V. Ex^e um decano desta Casa e do Congresso, acredito que deveria fazer outro tipo de abordagem e falar propriamente do relatório.

Não espero, em nenhum momento, ter a eficiência do PT para levantar o que se levanta do Governo. O PT que tem 5% do Congresso, na verdade tem 95% no Governo para saber absolutamente tudo do Governo.

O meu partido apóia o Governo, como bem sabe V. Ex^e. Sou tido aqui, muitas vezes, como rebelde. Mas não se trata de apoiar ou não o Governo, ser ou não rebelde. É o fato, é a verdade que deve ser trazida a esta Casa. Ou estamos aqui para denunciar, para mostrar exatamente o que acontece dentro do Governo e das estatais, ou vamos ficar aqui absolutamente calados.

Estamos assistindo o Relator da CPI da Desestatização, Senador Amir Lando, trabalhar, brigar, falar, tentando provar tudo aquilo que acontece nas estatais. S. Ex^e é incompreendido, tido pelo Presidente da República como denunciador,

como rebelde, quando, S. Ex^e quer, única e exclusivamente, a verdade.

Não podemos, no dia 20, levar a COSIPA à privatização, deixando todos aqueles diretores, que dela usaram e abusaram, pretendendo fazer daquela empresa uma companhia, um negócio particular, totalmente impunes.

Acredito que esteja na hora de o Governo Federal, para dar o exemplo, pedir à Receita Federal que inicie, o mais rápido possível, um levantamento do não pagamento de tributos pelas estatais, e puna não só o setor privado, mas os diretores e presidentes de estatais que não pagaram, como no caso da COSIPA, os tributos devidos.

É hora de mudar a prática. Se existe alguém que trabalha no Ministério da Fazenda, esse alguém é o Secretário da Receita e sua equipe. Uma equipe pequena, de cinco mil fiscais, mas que está dando demonstração de eficiência. afirmam que ele está passando dos limites, que é prepotente, mas penso que neste momento, neste País de excesso de falcatrucas, de roubos, quando a população passa fome e está desempregada, alguém, pelo menos um membro do Governo Federal deve mostrar trabalho, fazer a máquina andar; e é o que ele vem realizando.

Hoje, quem consegue elevar a receita em mais de 500 milhões de dólares neste Brasil de falta de liquidez deve ser lembrado desta tribuna e, realmente, merece palavras elogiosas não só pelo trabalho, mas pela dedicação, pela seriedade. afirmam que ele é insano; mas neste País tem que ser "maluco" mesmo. A única maneira de tentar cobrar a não corrupção, de denunciar e de fazer com que as autoridades tomem alguma iniciativa é tomar atitudes como essas do Secretário da Receita, cobrando, procurando, prendendo, atuando em todas as direções.

Está na hora de o Presidente da República fazer com que outros setores, outros Ministros parem um pouco de viajar, de ir a jantares, de realizar reuniões com empresários e comecem a trabalhar.

O Sr. Amir Lando — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Concedo o aparte a V. Ex^e

O Sr. Amir Lando — Estava ansioso para ouvir a leitura do Relatório que V. Ex^e fará com muita eficiência. Tendo conhecimento de alguns fatos, contudo, preservo-me, porque, na condição de Relator, minha opinião será apresentada no momento oportuno. Essa CPI realmente envolve uma complexidade muito grande, mas V. Ex^e fere um tema que precisa ser abordado. Verifica-se nessas estatais que suas vidas preegressas são uma efetiva e lídima folha corrida. Vemos declarações das mais variadas e, às vezes, estapafúrdias, que não dizem nada, mas que escondem atrás das cifras volumes monstruosos de recursos públicos, que permanecem encobertos na maior obscuridade. Quando se fala, por exemplo, que os investimentos do Governo nas estatais, nos últimos 10 anos, alcançaram 20 bilhões de dólares; faz-se essa afirmação com uma simplicidade e até mesmo com uma ingenuidade franciscana, como se isso fosse, exclusivamente, culpa das estatais. Não! Alguém administrou mal as estatais, alguém está por trás dessas vantagens, alguém, no mínimo, geriu mal esse volume imenso de recursos e o que queremos é o esquecimento, que não se fale nada, que se privatize. Queremos que haja privatização, mas, também, passar esse capítulo da história da administração pública brasileira a limpo. É isso

que queremos. Ou vamos dizer: Tudo bem! Não importa quem colocou a mão e de que forma foi empregado esse dinheiro? Não! Não é simplesmente extinguir, acabar com as estatais. Desejamos apurar responsabilidades, que, realmente, essas questões sejam feridas de forma profunda e apresentando o ocorrido com o dinheiro do povo brasileiro às claras aos olhos da Nação. A velocidade empregada na apuração dessa impunidade está chegando às raias da irresponsabilidade pública. Pretendemos, efetivamente, que esse processo continue e que se siga um cronograma; não queremos o esquecimento e que, com a venda, se apague todo o passado, o quadro de delinquência, e que fiquemos a bater palmas. Também não podemos admitir que se diga que vamos fazer dos recursos da privatização a salvação nacional porque, até agora, não há um tostão para empregar em lugar algum. Há, isso sim, financiamento do BNDES, com 10 anos para pagar e 2 de carência, a juros de 6% ao ano, e não se consegue dinheiro emprestado em lugar nenhum deste País a juros de 6% ao ano, juros subsidiados. As garantias oferecidas são as próprias ações adquiridas do Poder Público. Então, não enganemos o povo brasileiro no sentido de que vai sobrar dinheiro para combater a delinquência, a fome, porque até agora não há sobras. Há, sim, débitos com o Poder Público, com o BNDES. Débitos que deverão ser pagos no curso de 10 anos. Penso que este é um capítulo difícil, mas quero parabenizar V. Ex^a pela coragem que tem de abordar essa questão, porque há um pacto de silêncio neste País. Esse é um assunto que está trancado a sete chaves, proibido, a censura é visível e velada. Aqui, estamos diante dos sete selos do Apocalipse, mas vamos tirá-los um por um e dia chegará em que arrancaremos o último selo. V. Ex^a está contribuindo para isso, está arrancando uma parte desses selos. Muito obrigado.

O Sr. Pedro Teixeira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador? Será breve, pois terei que me ausentar para atender a um compromisso.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Já concederei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

Nobre Senador Amir Lando, agradeço o aparte e espero que V. Ex^a, como um lutador nesta Casa, Relator de um processo que cassou o Presidente da República, continue, na CPI de Desestatização, realizando o trabalho que vem executando, não se intimidando com ameaças, nem com palavras, às vezes, mal empregadas pelo Presidente da República. V. Ex^a deve continuar esse trabalho e, esperamos, produza, como bem sabe fazer, um relatório brilhante a respeito do assunto. V. Ex^a falou, aqui, a palavra mágica: o Governo Itamar Franco já está há 10 meses no Poder; está na hora de cobrar responsabilidades daqueles que estão gerindo a economia nacional. No entanto, não podemos continuar — lembrando as palavras de V. Ex^a — com esses delinqüentes soltos. São verdadeiros delinqüentes. Penso que chegou a hora de mudar. Vamos esperar que mude.

Pediria ao nobre Senador Pedro Teixeira se cederia a vez do seu aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães? (Assentimento do Senador.)

Ouço, então, com prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, agradeço a V. Ex^a pela atenção. Passando, rapidamente, as vistas neste documento encaminhado por V. Ex^a para meu exame. Trata-se

do Relatório da Auditoria de Gestão nº 31/93, período de exame: 3/5 a 28/5/93, a respeito do exercício de 92. Na conclusão, os auditores, Sr. José de Montier da Silva e Sr. Sebastião Gomes Martins — um, Analista de Finanças e Controle; o outro, Técnico de Finanças e Controle —, concluem, manifestando sobre determinados itens “irregularidades descritas que comprometem a probidade dos administradores na utilização dos recursos públicos alocados à entidade, e causaram prejuízo à Fazenda Nacional, no período a que se refere o presente processo. Concluímos pela irregularidade da gestão, emitindo, desta forma, o competente Certificado de Auditoria, anexo ao presente relatório”. Está datado de 23 de julho de 1993. Tem um “de acordo” do Sr. Paulo Emílio Teixeira Barbosa, Chefe de Divisão, que manda o processo à consideração superior; em seguida, vem um outro documento que apresenta uma análise, e esse Dr. Sebastião Gomes Martins, Analista de Finanças, também no dia 23 de julho, faz o encaminhamento desse processo; tem um parecer de avaliação, datado do dia 26 de julho, e tem um “de acordo” do Dr. Weber Mariano Daros, Secretário de Controle Interno, também datado de 26 de julho; e tem o despacho do Ministro Paulino Cícero de Vasconcelos, do dia 28 de julho, que diz:

“Em cumprimento ao disposto no art. 82, do Decreto-Lei nº 200, de 25/2/67, e fundamentado no parecer da Secretaria de Controle Interno, pronuncio-me pela não aprovação das presentes contas relativas ao período de 1/1 a 31/12 de 92. Restitua-se o processo à Secretaria de Controle Interno, determinando o envio do mesmo ao Tribunal de Contas da União, para fins do disposto no art. 7º, da Lei nº 8.443, de 16/7/92.”

Veja V. Ex^a que todas as providências administrativas estão sendo tomadas e encaminhadas para o órgão próprio, que é o Tribunal de Contas da União. Não há manifestação alguma do Governo, seja do Ministério de Minas e Energia, seja de qualquer outro órgão, para impedir que haja a apuração desses fatos; pelo contrário, há uma recomendação do Ministro considerando que as contas não devem ser aprovadas.

Portanto, não há desejo algum de impunidade, não há manifestação alguma para que não se punam aqueles responsáveis pela Administração Pública. O que esta Administração tem procurado inclusive criar são as condições legais para que todos aqueles que têm responsabilidade na Administração Pública respondam por tudo o que se passa na sua empresa. Não é pelo fato de ser uma empresa estatal que os seus administradores devem ficar impunes se levam a empresa à falência. Isso é o que a atual Administração tem procurado fazer, criando a responsabilidade pessoal daqueles administradores. Por isso, permita-me V. Ex^a, foi apenas uma leitura rápida — não digo nem dinâmica, mas uma passagem de olhos — desse processo, mas V. Ex^a vê que as datas demonstram que não há, da parte do Ministro das Minas e Energia, qualquer preocupação em criar delongas para o exame dessa questão.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Senador Jutahy Magalhães, acho que V. Ex^a tem uma cópia e é fácil V. Ex^a notar que a primeira assinatura é do dia 23 e está datada à mão; a segunda assinatura é do dia 26 e está datada à mão; a terceira assinatura é do dia 28 e está datada à mão. Isso leva a concluir — e V. Ex^a tem certeza — que esse relatório está pronto há muito mais de um mês. Quando eu soube da existência desse relatório, já tinha um mês que estava pronto. Em nenhum momento critiquei o Ministro Paulino Cícero, somente

disse que houve uma demora de mais de trinta dias e que o relatório só me foi entregue anteontem, depois de estar pronto para ser enviado à Mesa do Senado e de ser mandada, cópia para o Ministério. Fizeram absolutamente tudo para não tornar público tal relatório. Acho que o Ministro de Estado, tão logo tenha um relatório desse tipo, tem que chamar a imprensa e mostrar efetivamente o que está acontecendo na Administração.

Agora, pela primeira vez, o Setor Público, o Ministério, está sendo muito eficiente: em apenas cinco dias leu o relatório de mais de cem folhas, o digeriu, tomou providências e mandou para o Tribunal de Contas.

Agora, pergunto por que não mandou cópia desse relatório para a CPI da Desestatização? Por que não mandou para a Procuradoria-Geral da República, para que fossem punidos aqueles que participaram de todas as falcaturas que estão nesse relatório? Simplesmente mandou para o Tribunal de Contas da União.

O Sr. Jutahy Magalhães — Porque é o Tribunal de Contas da União o órgão próprio. É a tramitação normal, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Senador, antes de entrar no relatório, eu tinha um pronunciamento a fazer, que, lamentavelmente, pela dificuldade que tenho tanto de escrever quanto de ler, e, mais ainda, dificuldade de preparar o discurso, porque faltam datilógrafos, etc. — V. Ex^a conhece bem a Casa —, vou lhe dar alguns dados e considerar como lido um discurso que faria na próxima semana, referente ao Governo Federal, ao Executivo de hoje, à Administração de Itamar Franco.

Dizemos aqui que o Presidente é honesto. Continuamos a fazê-lo e continuamos a achar que o Presidente é honesto, mas Sua Excelência não tem condições, não tem gente absolutamente para fiscalizar as estatais e todas as companhias. Por exemplo, vamos abordar o vale-refeição. A Rede Ferroviária Nacional compra o ticket de vale-refeição, entrega aos seus funcionários, e, depois de 36 dias, ela paga. Pelo mesmo preço, a CONAB compra os tickets e paga 33 dias depois. Ainda pelo mesmo preço, a TELEBRAS compra e paga os tickets em 7 dias. Isso significa, no mínimo, 29 dias de diferença com pagamento à vista, numa inflação de 33% ao mês, e o dinheiro custando no mercado 40%. V. Ex^a acha que ninguém está ganhando nada?

Vejamos, a seguir, os Correios e Telégrafos, com mais de 65 mil beneficiários. Compra o vale-refeição e paga em 5 dias. Sabem o que é isso? Cinco dias, quando a Rede Ferroviária paga os tickets em 36 dias. É apenas uma diferença de 31 dias! V. Ex^a acha que tudo isso é zelo pelo dinheiro público?

Mas, vamos continuar. Temos mais de uma centena de empresas públicas comprando dessa maneira.

Passemos para um outro ponto: cesta básica, de igual modo.

Nobre Senador Jutahy Magalhães, antes de V. Ex^a deixar o plenário, gostaria de dizer-lhe que a Telebrás, num dia de sábado, em uma reunião, comprou 720 mil linhas do Sistema Trópico. Ou seja, praticamente há vinte dias, sem passar pelo conselho, sem passar pela diretoria e sem passar por qualquer outro tipo de análise técnica. V. Ex^a sabe como e por quanto ela comprou? Ela comprou por, aproximadamente, 200 milhões de dólares. Sabe qual o compromisso da Telebrás? Daqui a 15 dias, ou seja, no dia 15 deste mês

ela pagará entre 26 e 29 milhões de dólares. Houve concorrência? Não houve concorrência. Quatro empresas foram beneficiadas. Sabe qual o argumento das quatro empresas? Sejam detentoras da exploração do Projeto Trópicos, desenvolvido pelo CPQD de Campinas, salvo engano. Sabe o que ocorre com esse equipamento? Ele não funciona. Nenhuma das "teles" quer receber esse equipamento. O equipamento não funciona porque não tem soft, e o presidente da Telebrás comprou 720 mil linhas. Sabe quando vão ser usadas? Daqui a cinco anos, porque antes de se comprar o equipamento final é necessário que se façam instalações, tais como prédios, cabos, linhas etc. Sabe quanto tempo demora isso? No mínimo, dois anos. Compra-se um equipamento obsoleto, que só será utilizado daqui a dois anos, quando há necessidade de toda uma infra-estrutura para uso desse equipamento, e não se tem dinheiro para isso. As "teles" estão endividadas. A Telebrás está quebrada caso não lance 1,5 bilhão de ADR. E o que acontece, Senador? Compra-se o equipamento para ser pago no dia 15, no valor de US\$29 milhões, aproximadamente. Pergunte à sua assessoria, fale com os presidentes das "teles" sobre esse equipamento; ninguém quer recebê-los. A Telebrás não deve comprar equipamentos antes de fazer concorrências, através de licitações, para tornar o processo transparente. Não podemos continuar negociando com empresas nacionais e multinacionais em fins de semana, nem comprar sete mil linhas sem que haja total transparência. É essa a informação que posso.

O Sr. Jutahy Magalhães — Considero muito importante o papel de denunciante que V. Ex^a desempenha. Acho que é uma obrigação, inclusive, responder a estas denúncias. Logicamente, não posso fazê-lo neste momento, tendo em vista meu desconhecimento a respeito dos dados apresentados. Solicitô a V. Ex^a ou à Taquigrafia que me fornecam os dados do seu pronunciamento para enviar ao ministério competente, para que este prepare a resposta.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Antes de passar a palavra ao Senador Ronan Tito, gostaria de acrescentar que precisamos parar de defender as estatais, apoiando ou não o Governo, sendo Líder ou Vice-Líder. É necessário que paremos de encobrir aquilo que se faz de errado no setor público; está na hora de mudarmos. Como diz uma pessoa da televisão brasileira, está na hora de passar este País a limpo.

Pois não, nobre Senador Ronan Tito, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Gilberto Miranda, pedi um aparte a V. Ex^a justamente quando falava em ticket-refeição. Este é um assunto no qual — eu diria — é quase proibitivo adentrar, dado que vivemos em um país de fome. Normalmente, quando uma empresa distribui tickets-refeição, o nosso primeiro ímpeto é elogiar tal atitude. No entanto, nobre Senador, precisamos também nos prevenir contra essa questão dos tickets-refeição. Esse vale, para quem ganha três, quatro, cinco salários-mínimos, realmente representa uma grande ajuda; mas é preciso colocar limites nisso. Quem recebe 50 mínimos e ganha tickets-refeição, está ganhando salário indireto e sonegando imposto ao Fisco e à Previdência. Quem não sabe disso? No entanto, temos todos esses desempregados, vivendo da "caricaturidade" do Estado — a caricatura da caridade. E nós, por justiça, estamos tirando aquilo que vai para o Tesouro, para as estatais etc., através de subterfúgios que, à primeira mão, podem parecer legítimos. De modo que faço esta denúncia, deixando-a registrada no discurs-

so em que V. Ex^a mostra essa aberração de uma diferença de mais de 30% no custo de um ticket-refeição. Quando se tem um prazo de 31 dias para pagar, a diferença é, como diz V. Ex^a, em torno de 40%. E isso está acontecendo na área do Governo. Mas quero levantar mais um veuzinho da questão do ticket-refeição: quando se dá, por generosidade, tickets-refeição para quem tem altos salários, na verdade, se está sonegando imposto de renda, se está sonegando à Previdência Social, porque é salário indireto. Agradeço a V. Ex^a e peço desculpas pela intromissão.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Eu agradeço o aparte de V. Ex^a que faz com que me aprofunde mais nesta questão.

O Sr. Pedro Teixeira — V. Ex^a me permite um aparte? Vou ser breve e exíguo porque estou vendo que V. Ex^a ainda tem algum tempo.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Só para concluir, Senador Pedro Teixeira.

Senador Ronan Tito, para conseguir alguns contratos, tive que, praticamente, brigar com o presidente de uma estatal. Um presidente de estatal compra 65 mil tickets por dia, e eu tive que ficar ligando para ele um mês; tive que falar que ia para o plenário denunciar-se ele não me mandasse os contratos. E eu tenho informações de que o dinheiro corre por lá em centenas de milhões de dólares. V. Ex^a me pergunta: Pode provar? Ninguém neste País prova a corrupção que aqui existe. Eu seria leviano se dissesse que sim. Agora, por que o Governo Federal não estipula que todas as estatais devem pagar o ticket-refeição 30 dias depois? Não; cada uma compra como quer.

A Caixa Econômica administra bem; ela paga 21% de deságio no valor do ticket; os Correios e Telégrafos pagam cheio, completo, em 5 dias. V. Ex^a não acha que cheira alguma coisa diferente? O Banco do Brasil, depois de ver tanta falcatrua no setor, resolveu criar um ticket próprio.

Mas todos sabemos, como V. Ex^a disse, que se usa o ticket-refeição para pagar gasolina, para complemento de salário etc. E a empresa ainda tem benefícios com relação ao Imposto de Renda; não paga o Finsocial, não paga a Previdência sobre isso, não paga nada. Será que o Governo não sabe que ele é dos maiores compradores no País, como empresa, só de vale-refeição? É literalmente um absurdo. É um absurdo a administração pública.

Quando compilamos este relatório da Cosipa, encontramos, somente num item, um estoque de US\$100 milhões que há mais de três anos não tem uso. Imagine V. Ex^a! Um estoque que nunca foi manipulado nem verificado um dia sequer. Observamos, também neste relatório, que a diretoria manda embora empregados de alto escalão, pagando-lhes US\$200 mil de indenização e os contrata no outro dia. É pouco, Senador?

O Sr. Esperidião Amin — Permite-me V. Ex^a um aparte, sobre Senador Gilberto Miranda?

O SR. GILBERTO MIRANDA — Em primeiro lugar, darei o aparte ao nobre Senador Pedro Teixeira, que me havia solicitado anteriormente, e, logo em seguida, ouvirei, com prazer, o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Esperidião Amin.

O Sr. Pedro Teixeira — Nobre Senador Gilberto Miranda, essa questão da distinção que existe entre o Poder Público e o poder privado é um assunto que merece realmente um

exame mais aprofundado. O Poder Público está acobertado pela impenhorabilidade dos seus bens, pois não está sujeito a ações de execução e outros valores, ações de não-responsabilidade dos seus gestores a não ser depois de comprovado por uma tramitação demorada no Tribunal de Contas da União. Realmente, eu estava com uma dor de consciência porque fui o Relator do requerimento que o nobre Senador Antônio Mariz formulou com referência à Cosipa e votei pela prejudicialidade. Não pudemos examinar esses laudos porque o prazo realmente já havia exaurido, pois não foi transformado em lei nos 30 dias. Essa questão de, por exemplo, não prestar informações à Comissão Parlamentar e mandar para o Tribunal de Contas, caracteriza má-fé. O assunto só veio à baila e só foi tomada uma providência porque V. Ex^a e outros alertaram para o descalabro que existe. Mas, num Governo em que a nau está em permanente deriva, não faltará oportunidade para apreciarmos desmandos de tal natureza. Quero congratular-me com V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Nobre Senador Pedro Teixeira, agradeço o aparte de V. Ex^a. Posso lhe dizer que nas estatais ganha-se na compra da matéria-prima, ganha-se na venda do produto e, mais ainda, ganha-se na renegociação da dívida.

Se se for checar todas as estatais, o que acontecerá? Vai-se perceber que quando um presidente estatal, ou diretor-financeiro vai renegociar US\$100 milhões de dívida, a taxa que renegocia é uma taxa crescente, é uma taxa que aumenta 40%, 50% ao ano, em relação ao setor privado.

Eu estou ganhando com isso? Não. Nós estamos ganhando com isso? O País está ganhando com isso? Não. Mas tenho certeza que há muitos diretores que se beneficiam. V. Ex^a acha que a COSIPA conseguiria, a curto prazo, tomar mais de US\$1 bilhão? A curto prazo, ela toma 71% do endividamento do mercado.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) — A Presidência comunica a V. Ex^a que o seu tempo está excedido em 15 minutos.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Se V. Ex^a me permite, passo a palavra ao Senador Esperidião Amin, leio a carta de duas páginas mandada ao Presidente da República e conlúcio porque tenho certeza de que há outros oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) — Como não existe mais ninguém pedindo o aparte, V. Ex^a conceda apenas mais esse, por gentileza, para que os outros oradores possam fazer uso da palavra.

O SR. GILBERTO MIRANDA — E mantenho o assunto aberto para a próxima semana, após o Senador Jutah Magalhães ler totalmente o relatório, para que discutamos, para que debatamos, aqui no plenário, para que tornemos pública, transparente, essa vergonha que se chama Cosipa.

Tenho certeza de que muitas outras vergonhas se chamam estatais neste País.

Está na hora de o Governo Federal mandar que o que se fez na Cosipa seja feito em todas as estatais e que isso se torne público.

Ouço o aparte do nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Gilberto Miranda, quero, em primeiro lugar, louvar V. Ex^a pela coragem, pelo desprendimento com que, integrando um partido que apoia quase que irrestritamente o Governo, oferece, através da críti-

ca construtiva, caminhos para a correição e correção. Não posso, a título de contribuição; nesta sua verdadeira apologia ao esforço para corrigir o rumo das estatais, deixar de antecipar um requerimento de informação que estou encaminhando à Mesa, que entendo vai modestamente enriquecer o que V. Ex^a aqui disse. Eu recebi, ontem, por escrito, com CPF e telefone, uma denúncia, mas não a utilizei no meu pronunciamento. Estou transformando num requerimento de informação que solicita ao Ministério da Fazenda para, com base na informação de um líder sindical ligado à Confederação Nacional de Trabalhadores de Empresas de Créditos — sinal de que o PPR também recebe denúncia de sindicato — saber se é verdade que a diretoria do Banco do Brasil aprovou, na noite de sexta-feira, dia 23 de julho, próximo passado, a criação de seis cargos de auditor sindical.

O Sr. Ronan Tito — Auditor sindical. Que maravilha!

O Sr. Esperidião Amin — Vou repetir — sem nenhuma alusão aos “petongas”, que é a forma como a imprensa está carimbando os arapongas do PT, estou apenas aproveitando essa expressão, “petongas”; achei que soa bem, não creio que eles existam, mas que *los ay, los ay* — quero encaminhar este requerimento, mas gostaria que este meu aparte integrasse esse seu discurso corajoso. Quero saber do Ministro da Fazenda se é verdade — se for mentira irei responsabilizar o líder sindical que me prestou por escrito a informação — que no único banco que utilizo, que é o Banco do Brasil, foram criados seis cargos de auditor sindical, para distribuição um por diretoria? Quero saber se o Ministro da Fazenda pode desmentir isso, e eu o aplaudirei, ou se é verdade que o Governo, intimidado, amedrontado, foragido das suas responsabilidades, concordou com isso também?

O Sr. Ronan Tito — É a Santa Inquisição sindical.

O Sr. Esperidião Amin — Creio que estou prestando uma homenagem a V. Ex^a, Senador Gilberto Miranda, cuja coragem admiro, ao antecipar os termos do meu requerimento de informação. O texto que recebi está redigido nos seguintes termos — anexarei o requerimento, por isso será lido neste momento por mim — no seu item 3: “Mas a “executiva” do “PT-CUT” usa e abusa dos interesses do funcionalismo do banco. O acordo “Chapa Branca” é apenas fachada para a tal “executiva” continuar obtendo para o “PT-CUT” novos cargos no banco, pois do respaldo da diretoria para assumir o controle do FUNCI, DESED e do GAREF, o “PT-CUT” quer o comando estratégico do banco ao incluir no acordo dos direitos trabalhistas do funcionalismo o direito de indicar seis auditores sindicais, para distribuir em cada diretoria do Banco do Brasil”. Estou requerendo a confirmação ou não desse acordo. Se existir, que seja remetido ao Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA — Senador Esperidião Amin, V. Ex^a enriquece todo e qualquer discurso nesta Casa; V. Ex^a é como um bom vinho *bordeaux*, a cada dia que passa torna-se melhor, envelhece que é uma maravilha, é de um paladar fantástico.

Mas, quero dizer que V. Ex^a corre o risco de ficar totalmente decepcionado com a administração do Banco do Brasil, ao obter a confirmação de que os seis cargos realmente foram criados. Não sei por que a CUT não denuncia isso, também não sei por que o PT não o faz, talvez porque não tenham sabido, pois com certeza teriam denunciado.

Quero ler a carta que estou endereçando ao Presidente, juntamente com as denúncias:

“Brasília, 12 de agosto de 1993.

Senhor Presidente da República

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, anexo, cópia do relatório da Auditoria da Gestão 031/93, da Secretaria de Controle Interno do Ministério das Minas e Energia, de que tomei conhecimento nesta data, sobre a Cosipa.

Por estar estarrado e perplexo com os graves fatos comprovados, pela competente equipe de auditores do Sr. Ministro Paulino Cícero, acerca das contas públicas do ano de 1992, da Cosipa, que está prestes a ser privatizada, é que tomo a liberdade de encaminhar tal documento a Vossa Excelência, como membro titular da CPI da Desestatização.

Senhor Presidente, os fatos ali apontados comprovam a lisura para com a administração pública, a probidade no trato com os recursos da União, além de denegrir e lesar a Fazenda Nacional.

Continuo, firmemente, crendo nos justos critérios de moralidade com que Vossa Excelência vem conduzindo a administração pública e marcando a gestão desse Governo.

Por outro lado, fatos de tamanha relevância sobre a gestão da Cosipa não podem ficar à margem da transparéncia, nem na sombra do descaso, uma vez que esta empresa pública está para ser privatizada no leilão que, provavelmente, ocorrerá no dia 20.

Não se pode deixar que o manto da privatização venha a acobertar a malversação de milhares de dólares dos recursos da Cosipa, que foram gastos de forma leviana, em desrespeito às leis. Certamente, se a privatização da Cosipa ocorrer, simplesmente esses fatos escandalosos não virão à público, nem seus autores terão a punição legal.

Na equipe de Governo de Vossa Excelência existem homens públicos da maior envergadura profissional e ética, como o Sr. Secretário da Receita Federal — de escolha pessoal de Vossa Excelência — que com poucos recursos financeiros, materiais e humanos conseguiu, em pouco tempo, mudar o perfil da arrecadação do País, e que poderá atuar firmemente para averiguar as declarações dos últimos cinco anos dos responsáveis descritos no Relatório de Auditoria da Cosipa.

Vossa Excelência, como Presidente desta Nação, conhecendo tais fatos, certamente, como eu, estarrado, deitará mão dos aparelhos legais com que dispõe para punir os culpados e tornar claro que o Governo Itamar Franco não está eivado de escusas e subterfúgios, com intuito de acobertar corruptos.

Ao contrário, Vossa Excelência tem demonstrado firme propósito de, ao tomar conhecimento de irregularidades nefastas à administração pública, solicitar a competente atuação da Procuradoria-Geral da República como meio de resguardar e defender o patrimônio público e social.

Aguardando uma manifestação de Vossa Excelência sobre tais fatos envolvendo a Cosipa e a consequente apuração, reño os meus protestos de elevada estima e respeito.”

**Gilberto Miranda Batista, Senador pelo Amazonas,
PMDB.**

Muito obrigado Srs. Senadores, obrigado à Mesa, e espero na próxima semana o Senador Jutahy Magalhães, para que discutamos a Cosipa, e espero que não fiquemos só na Cosipa, mas que tenhamos a oportunidade, se o Governo tornar mais transparente as estatais, de semana em semana, de quinze em quinze dias, trazer uma estatal a esta Casa para deixá-la a limpo. Vamos analisar a estatal, vamos melhorar o Brasil.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GILBERTO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Of/GSGM/097/93
Brasília, 12 de agosto de 1993.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Itamar Franco
Presidente da República
Brasília-DF

Senhor Presidente da República,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho, anexo cópia do Relatório da Auditoria de Gestão nº 031/93, da Secretaria de Controle Interno do Ministério das Minas e Energia de que tomei conhecimento nesta data sobre a COSIPA.

Por estar estarrcido e perplexo com os graves fatos comprovados pela competente equipe de auditores do Sr. Ministro Paulino Cícero acerca das contas públicas, ano 1992 da COSIPA, que está prestes a ser privatizada, é que tomo a liberdade de encaminhar tal documento a Vossa Excelência, como membro titular da CPI da Desestatização.

Senhor Presidente, os fatos ali apontados, comprometem a lisura para com a administração pública, a probidade no trato com os recursos da União, além de denegrir e lesar a Fazenda Nacional.

Continuo firmemente crendo nos justos critérios de moralidade com que Vossa Excelência vem conduzindo a administração pública e marcando a gestão desse Governo.

Por outro lado, fatos de tamanha relevância sobre a gestão da COSIPA não podem ficar à margem da transparéncia nem na sombra do descaso, uma vez que esta empresa pública está para ser privatizada em leilão que provavelmente ocorrerá dia 20 próximo.

Não se pode deixar que o manto da privatização venha a acobertar a malversação de milhares de dólares dos recursos da COSIPA que foram gastos de forma leviana e em desrespeito às leis. Certamente se a Privatização da COSIPA ocorrer simplesmente, estes fatos escandalosos não virão a público, nem seus autores terão a punição legal.

Na equipe de governo de Vossa Excelência existem homens públicos da maior envergadura profissional e ética como o Senhor Secretário da Receita Federal — de escolha pessoal de Vossa Excelência — que com poucos recursos financeiros, materiais e humanos conseguiu em pouco tempo mudar o perfil da arrecadação do País e que poderá atuar firmemente para averiguar as declarações dos últimos cinco anos dos responsáveis descritos no Relatório da Auditoria sobre a COSIPA.

Vossa Excelência, como Presidente desta Nação, conhecendo tais fatos, certamente como eu, estarrcido, deitará mão dos aparatos legais com que dispõe para punir os culpados e tornar claro que o Governo Itamar Franco não está eivado de escusas e subterfúgios com o intuito de acobertar corruptos.

Ao contrário, Vossa Excelência tem demonstrado firme propósito de, ao tomar conhecimento de irregularidades nefastas à administração pública, solicitar a competente atuação da Procuradoria-Geral da República como meio de resguardar e defender o Patrimônio Público e Social.

Aguardando uma manifestação de Vossa Excelência sobre tais fatos envolvendo a COSIPA e sua consequente apuração, renovo meus protestos de estima e respeito. — Senador Gilberto Miranda Batista, Vice-Líder do PMDB.

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA**

PROCESSO N° : 48000.002813/93

ENTIDADE: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA

EXERCÍCIO: 1992

OBJETIVO DA AUDITORIA: EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PERÍODO DOS EXAMES: 03.05 A 28.05.93

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO Nº 031/93

Em atendimento ao contido no Ofício COAUD/CISET/MME nº 285, de 27 de abril de 1993, apresentamos o Relatório de Auditoria resultante dos exames realizados nos atos e fatos de gestão praticados no exercício em referência, de responsabilidade dos dirigentes da Entidade indicada, arrolados às fls. 003/011 do processo supracitado.

2.**INTRODUÇÃO**

2.1 A Prestação de Contas está constituída com as peças básicas a que se refere a Instrução Normativa nº 08/90, do Departamento do Tesouro Nacional, e em consonância com o disposto na Resolução nº 206/80, do Tribunal de Contas da União, consolidada pela de nº 213/83 e alterada pelas de nºs. 234/88 e 254/91.

2.2 O trabalho foi desenvolvido na Sede da Empresa, localizada nas cidades de São Paulo e Cubatão, Estado de São Paulo. Os referidos exames foram efetuados por amostragem, na extensão julgada necessária nas circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão em comento.

2.3 Com exceção da dificuldade de acesso às áreas auditadas e a seus respectivos responsáveis e da excessiva demora no atendimento às solicitações das Comunicações de Auditoria - CA, nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos

trabalhos. Os Programas de Auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da Empresa e abrangeram: Conferência do Processo de Prestação de Contas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Auditorias Interna, Auditoria Externa, Orçamento e Disponibilidades, Provisões para Obrigação Trabalhistas, Endividamento, Títulos e Valores Mobiliários, Contas a Receber, Licitações e Contratos, Divulgação/Publicidade, Cessão de Empregados, Estoque, Política de Vendas, Entidade Fechada de Previdência Privada, Diligências do Tribunal de Contas da União, Implementação das Recomendações da CISET e Avaliação da Gestão.

3.**CONTROLES INTERNOS**

À vista das avaliações efetuadas no curso dos nossos trabalhos, somos de opinião que os procedimentos adotados pelas diversas áreas evidenciam a utilização de sistemas de controles internos satisfatórios, exceto quanto ao controle da remuneração dos empregados visando evitar excesso ao limite estabelecido no Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal. A Entidade informou que no tocante aos empregados é feito apenas um acompanhamento informal. Um controle formal, contudo, é feito com relação à remuneração dos dirigentes, o que entretanto não evitou que ocorressem excessos, conforme observado no subitem 5.10.6. De outra parte, a falta de rodízio do pessoal, principalmente no Centro Administrativo, é também uma deficiência de controle interno que, além de prejudicar o desenvolvimento funcional dos empregados, pode afetar a segurança dos serviços.

AC

4.**EXAME DAS PEÇAS QUE INTEGRAM O PROCESSO**

Na análise efetuada nas peças básicas que compõem o presente processo de Prestação de Contas, verificamos que os dados nelas inseridos conferem com os contidos na documentação originária dos atos e fatos de gestão.

5.**RESULTADO DOS EXAMES ESPECÍFICOS****5.1****CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL****5.1.1****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Procedemos à leitura nas Atas de reuniões realizadas no exercício de 1992 e constatamos que este Conselho realizou suas reuniões regimentais/estatutárias, utilizando os procedimentos determinados em Lei, destacando-se as apreciações de fatos relevantes apresentados pela Diretoria da Companhia.

5.1.2**CONSELHO FISCAL**

Examinhamos o Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1992, e constatamos que as mesmas, foram formalizadas adequadamente e atendem ao que dispõe o artigo 163 da Lei nº 6.404/76, e o Estatuto Social da Empresa, bem como às manifestações e acompanhamento dos atos e fatos ocorridos na Companhia, sendo enfatizado:

- a) análise das Demonstrações Financeiras de 1992;
- b) acompanhamento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/92;
- c) apreciação sobre o processo de privatização; e
- d) acompanhamento do Convênio de Desempenho/92.

5.2 AUDITORIAS INTERNA E EXTERNA

5.2.1 AUDITORIA INTERNA

5.2.1.1 Faz parte da Estrutura Administrativa da COSIPA a Unidade de Auditoria Interna - AUD, vinculada ao Presidente do Conselho de Administração. A Auditoria Interna tem como objetivo "assessorar aos membros da organização no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, fornecendo-lhes análises, apreciações, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas". Seu escopo abrange "o exame e avaliação da adequação e eficácia do Sistema de Controle Interno da Empresa e da qualidade do desempenho no cumprimento das atribuições e responsabilidades". A AUD teve o seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI, para o exercício de 1992, aprovado pelo Conselho de Administração.

5.2.1.2 Verificamos que a Auditoria Interna desenvolveu, no exercício sob exame, várias atividades programadas no PAAAI, dentre as quais destacamos:

- a) Posição do endividamento - 1991;
- b) Programa de Dispêndios Globais - PDG - 1991;
- c) Dispêndios para Investimentos - 1991;
- d) Auditoria de Compras;
- e) Contratação de Seguros;
- f) Sistema de Programação e Confirmação de Pedidos;
- g) Acompanhamento das Propostas do Projeto COSIPA VIÁVEL;
- h) Convênio de Desempenho.

5.2.1.3 Além disso, outros exames importantes foram realizados, voltados para apuração de irregularidades internas nas áreas de compra e vendas.

5.2.2 AUDITORIA EXTERNA

5.2.2.1 Auditoria Externa foi contratada com a BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C - Auditores Independentes - Contrato nº 440.714.

5.2.2.2 O aludido contrato tem como gestor o Chefe da Divisão de Contabilidade - PCC/C, muito embora o normal seria que a gestão desse contrato ficasse sob a responsabilidade da Auditoria Interna, um dos órgãos de controle interno da Entidade.

5.2.2.3 A BOUCINHAS examinou o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações levantadas em 31/12/92, emitindo parecer sem ressalva. Entretanto, semelhantemente ao que fizeram com relação ao exercício anterior destacaram que "as demonstrações contábeis apresentadas refletem a necessidade de a companhia obter a curto prazo, novos recursos por aporte de capital de seus acionistas ou de terceiros na forma de financiamento, com prazo compatíveis com o retorno de seus investimentos".

5.2.2.4 Através da CA nº 001 (item 05), de 22/04/93, solicitamos para exame o relatório da Auditoria Externa, o qual não nos foi apresentado até à conclusão de nossos trabalhos, ficando por isso prejudicada a análise de suas recomendações destinadas à melhoria dos controles internos. Vale lembrar que o término dos serviços de auditoria independente estava previsto para o mês de fevereiro de 1993.

5.3 ORÇAMENTO E DISPÊNDIOS GLOBAIS

5.3.1 O limite para o Programa de Dispêndios Globais da Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, do exercício de 1992 foi fixado mediante a revisão elaborada pelo Departamento de Empresas Estatais do Comitê de Controle das Empresas Estatais - CCEE que encaminhou, em forma de disquete anexo ao Ofício-Circular nº 003/93, à Empresa, em 03 de fevereiro do corrente ano.

5.3.2 Pelo demonstrativo anexado às fls. 105 do processo, verificamos que foram obedecidos os limites fixados.

5.3.3 Quanto ao Demonstrativo dos valores orçados e realizados com Viagens, Representação, Propaganda, Publicidade e Divulgação, no exercício de 1992, encontra-se anexado às fls. 163 do processo, no qual constata-se que foram observados os limites em consideração, no período.

5.4 PROVISÕES PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

5.4.1 A Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, apresentava, em seu Balanço Patrimonial de 31/12/92, no Passivo Circulan-

te e Exigível a Longo Prazo, especificamente na conta PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS a importância de Cr\$ 519.175 milhões e Cr\$ 667.652 milhões, respectivamente, tanto em correção integral quanto em legislação societária.

5.4.2 A Auditoria Interna, através de seu Relatório de Auditoria de 1992, demonstra o desdobramento da referida conta da seguinte forma:

5.4.2.1 PASSIVO CIRCULANTE

a) Provisões para Obrigações Trabalhistas

Cr\$ milhões

- Provisões para Encargos Sociais: provisões constituída para férias, 13º Salário, PIS, FGTS, IAPAS, FINSOCIAL, Salário Educação, Seguro de Acidente do Trabalho - SENAI	504.828
- Provisões para Passivos Contingentes: provisões constituídas para contingências judiciais no exterior	14.347
	519.175

5.4.2.2 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

a) Provisões para Obrigações Trabalhistas

- Provisões para Encargos Sociais: provisões constituídas para despesas com férias a ocorrerem em período superior a 360 dias	164.764
---	---------

- Provisões para Passivos Contingentes: provisões constituídas para as despesas com processos fiscais, comerciais e trabalhistas, para os quais haja riscos conhecidos ou calculáveis com base em decisões previstas para longo prazo	471.396
---	---------

- FGTS - não optantes: valores relativos ao FGTS de pessoal não optante passíveis de realização	1.492
	667.652

5.4.3 Emitimos a Comunicação de Auditoria nº 008, de 11/05/93, pedindo esclarecimentos referentes ao posicionamento das Ações Trabalhistas movidas contra a Empresa e qual o procedimento que esta adota para provisioná-la.

5.4.4 Em resposta à referida C.A. a empresa informa que adota, para provisionar as Ações movidas contra a entidade, os seguintes critérios no caso da probabilidade de perda zero - não há provisão; probabilidade de perda de 50% - provisiona 50% do valor do processo; e probabilidade de perda de 100% - a provisão será feita pelo valor total do processo.

5.4.5 Ainda com referência à provisão mencionada a entidade informa que:

"As provisões para contingências obedece a um critério que já vem sendo executado há muitos anos, em perfeita consonância com o Departamento Jurídico da empresa e a auditoria externa...".

5.4.6 Diante do que nos foi informado, através de uma listagem, fornecida pela Divisão de Contabilidade, pudemos constatar que em dezembro de 1992, a Companhia deixou de provisionar a importância de Cr\$ 16.323.074.618,98, justificando que a probabilidade de perda das ações é zero, portanto, deixando fora da provisão para obrigação trabalhistas.

5.4.7 Conforme a referida listagem, intitulada de "posição das contingências em dezembro/92", constam os somatórios de Cr\$ 13.967.106.091,52, correspondente à probabilidade de perda de 50%, ou seja, provisionado 50% do valor do processo e Cr\$ 27.552.404756,49, que, segundo a Companhia foram provisionados 100% do valor do processo, considerando que a probabilidade de perda seja de 100% (cem por cento).

5.4.8 Cabe-nos mencionar que por ocasião da emissão da Comunicação de Auditoria nº 010, de 20/05/93, solicitamos esclarecimentos sobre o critério adotado pela empresa para obtenção da probabilidade de perda ou ganho (perda zero) das ações.

5.4.9 Em resposta à indagação formulada, relativa à C.A. mencionada no parágrafo anterior, foi encaminhada a esta Secretaria o esclarecimento - recebido em 14/06/93 - de que a consulta seria respondida pelo Departamento Jurídico da empresa. No entanto, até a data de conclusão do Relatório de Auditoria, a informação não fora prestada, motivo pelo qual percebemos que a entidade não se preocupou em responder ao questionamento.

5.5**ENDIVIDAMENTO**

5.5.1 A Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA encontra-se atualmente com uma situação financeira que se agrava dramaticamente, pois acumula prejuízos diários da ordem de US\$ 1,3 milhão, ou seja, quase US\$ 40 milhões por mês, agravando ainda mais o seu endividamento total - US\$ 1,9 bilhão.

5.5.2 A Empresa está com um quadro financeiro extremamente frágil, pois tem os custos de produção altíssimos e manutenção precária dos equipamentos, com sérios riscos de paradas não previstas, ocasionando, dessa forma, perdas incalculáveis.

5.5.3 A COSIPA, em 31/12/92, apresentava um endividamento

bastante expressivo, conforme demonstrado no Quadro 51 - SEST (posição do endividamento), em que consta um Passivo Exigível total de Cr\$ 23.076.267.233 mil, sendo: Cr\$ 4.254.259.614 mil de Exigível a Longo Prazo; e Passivo Circulante de Cr\$ 18.822.007.619 mil, distribuídos da seguinte forma: dívida vencida Cr\$ 13.258.596.977; a vencer em 90 (noventa) dias Cr\$ 3.672.953.194; e mais de 90 até 360 dias Cr\$ 1.890.457.448 mil.

5.5.4 Comparativamente aos valores em 31/12/91, o endividamento global da Companhia experimentou, em 1992, um incremento de 1.218%, superando a inflação do período em 69%, conforme abaixo:

	Cr\$ milhões		
	31/12/91	31/12/92	VARIAÇÃO (%)
- PASSIVO CIRCULANTE	1.374.226	18.822.007	1.269,64
- PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	376.705	4.254.260	1.029,34
PASSIVO EXIGÍVEL TOTAL	1.750.931	23.076.267	1.217,94

5.5.5 Analisamos, também, a posição de endividamento da Empresa em 31/03/93 que, comparada com a situação de 31/12/92, evoluiu 113,39%, contra uma inflação de 105,1% no mesmo período, de acordo com os dados extraídos do Quadro 51-SEST:

Cr\$ milhões

	31/12/92	31/03/93	VARIACÃO (%)
PASSIVO CIRCULANTE	18.822.007	41.515.948	120,57
- PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.254.260	7.726.205	81,61
PASSIVO EXIGÍVEL TOTAL	23.076.267	49.242.153	113,39

5.5.6 Como se depreende dos quadros acima, a maior parcela da dívida da COSIPA é exigível a curto prazo, sendo que 71,68% se refere a compromissos vencidos, conforme pode ser observado abaixo (posição em março/93):

IDADE DA DÍVIDA	VALOR (CR\$ MILHÕES)	%
VENCIDA	29.757.500	71,68
A VENCER EM 90 DIAS	8.897.596	21,43
A VENCER ENTRE 90 A 360 DIAS	2.860.852	6,89
	-----	-----
	41.515.948	100,00

5.5.7 O endividamento da Companhia refere-se mormente a Fornecedores e Empreiteiras Privadas e Estatais; Empréstimos e Financiamentos; e Impostos e Contribuições, sobre os quais comentaremos a seguir:

5.5.7.1 FORNECEDORES E EMPREITEIROS

5.5.7.1.1 Procedemos à análise dos compromissos da Empresa junto a Fornecedores e Empreiteiros Privados e do Sistema Estatal, tomado por base os mais significativos, referentes a dívida vencida com o posicionamento em 31 de dezembro de 1992.

5.5.7.1.2 Conforme listagem do "Controle de Compromissos" datado de 17/05/93, fornecida pela Divisão de Operações de Tesouraria, no qual é demonstrada a posição da Dívida por favorecido e por vencimento, constatamos que, até à referida data ainda haviam débitos remanescentes de exercícios anteriores, tanto com fornecedores e empreiteiros privados, quanto para com os do sistema estatal, sendo que para com estes últimos em maior proporção.

5.5.7.1.3 Obtivemos como resposta à Comunicação de Auditoria nº 004, de 10/05/93, o informe intitulado de "CRITÉRIOS PARA PRO-

GRAMAÇÃO DE PAGAMENTO", fornecido pelo Departamento de Operações Financeiras, o qual se encontra anexado às folhas 293 a 295 do processo de Prestação de Contas.

5.5.7.2 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

5.5.7.2.1 O valor global da dívida da COSIPA, por empréstimo e financiamento, em 31/12/93, era de Cr\$ 11.563.528.875 mil que, comparados aos Cr\$ 1.039.229.704 mil, em 31/12/91, representaram um incremento de 1.013% ao ano. Inferior, portanto, à inflação oficial do período que foi de 1.149%.

5.5.7.2.2 Enquanto, em termos reais, a dívida global por empréstimos e financiamentos decresceu, no exercício de 1992, a dívida vencida sofreu um incremento superior à inflação oficial, já que no período cresceu 1.863% ao ano, ao alcançar a cifra de Cr\$ 6.550.352.588 mil, em 31/12/92, contra Cr\$ 317.570.826 mil, em 31/12/91.

5.5.7.2.3 O crescimento nominal da dívida global da COSIPA, por empréstimos e financiamentos, em 1992, teve como principais motivos a inflação, responsável pela necessidade de maiores apertos de recursos para financiar o Passivo Circulante; pela falta de geração líquida de recursos; e pelos altos encargos (normais e de inadimplência) incidentes sobre os mútuos levantados no passado, que se encontram vencidos e não pagos.

5.5.7.2.4 Os empréstimos e financiamentos no exterior, para investimentos, não têm sido levantados há mais de 08 anos. Por outro lado, todas as operações da espécie estão inadimplidas. Já os empréstimos e financiamentos de curto prazo estão sendo quitados com pontualidade e têm se constituído das seguintes modalidades:

- a) Adiantamentos sobre Cambiais Entregues - ACE, realizados após o embarque dos produtos exportados e lastreadas pelas respectivas Cartas de Créditos;
- b) Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio - ACC, baseada na Carteira de Pedidos dos compradores estrangeiros; e
- c) Empréstimos para Capital de Giro, com esquema de antiliquidez, lastreado por duplicatas caucionadas.

das. Tratam-se de operações casadas com o pagamento da conta de energia elétrica da ELETROPAULO, num volume mensal de cerca de Cr\$ 95 bilhões.

5.5.7.2.5 No que tange à total inadimplência da dívida externa de longo prazo, a Empresa justifica que, por estar a mesma atrelada à negociação da dívida externa brasileira, sua amortização/liquidação é administrada pelo Governo Federal.

5.5.7.3 ENCARGOS SOCIAIS E OBRIGAÇÕES FISCAIS

5.5.7.3.1 Da atual situação financeira da COSIPA pudemos observar que do total de US\$ 1,9 bilhão de endividamento, mais de US\$ 1 bilhão é dívida vencida com o Governo.

5.5.7.3.2 Conforme o Quadro 51 - SEST (Posição de Endividamento), em 31/12/92, a empresa apresentava um débito de Cr\$ 5.852.606.730 mil. Constatamos, ainda, que esse débito em 31/03/93, teve um acréscimo de 134,80%, passando para Cr\$ 13.74.694.274 mil.

5.5.7.3.3 Através da Comunicação de Auditoria nº 004, de 10/05/93, solicitamos a posição individualizada dos Impostos e Contribuições, no que diz respeito à dívida vencida e possíveis medidas que a Empresa vem adotando para sanar as ocorrências, tendo a Divisão de Contabilidade fornecido o seguinte quadro demonstrativo:

DESCRICAÇÃO	PRINCIPAL	ENCARGOS	TOTAIS
ICMS	217.249.221.166,84	2.455.588.661.985,83	2.672.757.883.071,87
IPI	675.827.537,96	2.618.988.073,89	13.285.917.611,85
Lei 7554 (IPI)	113.632.914.489,39	788.488.512.838,53	822.113.427.427,92
PIS	28.731.116.707,26	134.226.430.448,97	154.957.547.156,23
FINSOCIAL/CONFINS	59.587.518.486,47	335.972.294.441,93	395.479.812.848,40
INSS	136.696.825.628,07	1.861.314.288.862,44	1.198.011.026.482,51
CONTR.SOCIAL	28.961.960.259,74	221.516.793.845,67	250.478.754.105,41
IPNU	3.578.871.181,59	82.086.586.821,96	85.657.378.003,55
FNDE	13.188.489.133,66	67.766.185.778,08	89.866.594.911,74
ILL	18.125.789.397,95	89.388.517.944,56	107.506.227.342,51
AIR S/ILL	986.285.469,92	4.469.025.897,21	5.375.311.367,13

5.5.7.3.4 A Empresa nos informou também, quanto à negociação junto às instituições governamentais para equacionamento das inadimplências, conforme segue:

- INSS - foi negociado no mês de março/93, 02 (dois) escalonamentos, sendo um em 240 (duzentos e quarenta) parcelas e outro em 12 (doze) parcelas.
- TRIBUTOS FEDERAIS - começou, em 11/05/93, levantamentos dos valores, pela Receita Federal para conciliação na COSIPA.
- ILL e AIR s/ILL - os valores foram estornados integralmente para mudança de critérios na apuração da base de cálculo negativa, referente a anos anteriores, beneficiando a COSIPA.
- ICMS/IPTU - tratativas do parcelamento do débito em andamento.

5.5.7.3.5 Com relação especificamente ao ICMS, quando da leitura do livro de Atas do Conselho Fiscal do exercício de 1992, constatamos que a algum tempo a Companhia vem desenvolvendo negociações no sentido de que seja concedido à COSIPA um parcelamento escalonado do débito. Almeja-se com isso alcançar um prazo compatível com as escassas disponibilidades de recursos financeiros da entidade, de modo que seu fluxo de caixa não venha a ser prejudicado quanto aos compromissos inerentes à continuidade de seu processo produtivo.

5.5.7.3.6 Constatamos também que a alta administração da Companhia nas reuniões da Diretoria dos Conselhos de Administração e Fiscal, tem discutido a real situação econômico-financeira da Empresa e deixado claro que o recolhimento dos impostos tem sido preterido pelos vultosos e inadiáveis compromissos que tem que saldar, a fim de não permitir a solução de continuidade do funcionamento da Empresa.

5.5.7.3.7 Diante de tais esclarecimentos e da análise do "CRITÉRIO PARA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO" observamos que os impostos e contribuições sociais, na parte que cabe à Empresa, são os que têm menor prioridade ou quase nenhuma, pois na maioria das vezes esses débitos são postergados para serem negociados, em ocasiões futuras, com as respectivas instituições.

5.5.7.3.8 No que se refere aos impostos e contribuições sociais, parte do empregado, a Empresa vem efetuando seus recolhimentos nos prazos legais (contribuição dos empregados à FEMCO, AFC, IAPAS, IRRF, FGTS, etc), pois, uma vez não efetuados, configuram apropriação indébita. Tais recolhimentos constam do "CRITÉRIO PARA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO" como "INADIÁVEIS".

5.5.8 Analisamos o referido "CRITÉRIO PARA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO" e observamos que a entidade não se utiliza de normas formalizadas para liquidação de seus débitos, apenas adota critérios informais, ou seja, conforme sua disponibilidade e, consequentemente, a necessidade da Empresa.

5.6 TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS

5.6.1 Face à difícil situação econômica-financeira da Empresa, não foram expressivas suas disponibilidades para aplicações. A única que existiu (Cr\$ 2.215.786.000 - em 31/12/92), contabilizada em "Títulos Vinculados ao Mercado Aberto", refere-se a aplicação de liquidez imediata, em títulos do Tesouro Nacional, proveniente do acordo COSIPA/SENAI e correspondente à retenção de parte da contribuição de Companhia ao SENAI, com base em termo de cooperação.

5.6.2 A cifra registrada em "Títulos e Valores Mobiliários", no Balanço Patrimonial de 31/12/92, no montante de Cr\$ 24.000,00, representa a participação acionária da COSIPA em outras empresas, conforme discriminado à fls. 200 do processo.

5.7 CONTAS A RECEBER

5.7.1 A conta "CONTAS A RECEBER" no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/92, apresenta a seguinte composição:

DUPLICATAS A RECEBER	577.703.166
DUP.A RECEBER DE EMP.COLIGADAS	26.530.303
CRÉDITOS DE CLIENTES	(2.259.291)
DEVEDORES DUVIDOSOS	1.915.769
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES	96.786.507
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	(1.915.769)
DEVEDORES POR EXPORTAÇÃO	856.525.043
CAMBIAIS DESCONTADAS	(364.680.302)
	1.190.605.426

5.7.2 O acompanhamento efetuado pela Divisão de Crédito e Cobrança, apresenta a seguinte POSIÇÃO DE CONTAS A RECEBER VENCIDAS, com base em 31/12/92 e em 30/04/93.

POSIÇÃO DE CONTAS A RECEBER VENCIDAS - Cr\$ 1.000

CLIENTES	ATE 60 DIAS		DE 61 A 90 DIAS		MAIS DE 90 DIAS		TOTAL	
	31/12/92	30/04/93	31/12/92	30/04/93	31/12/92	30/04/93	31/12/92	30/04/93
COLIGADAS	12.682.734	3.182.687	3.283.222	1.848.868	10.564.348	29.817.789	26.538.384	34.761.344
ESTATÍS	---	1.635.980	5.421	858.818	433.384	438.726	438.723	2.924.716
PESSOAS FÍSICAS	---	17.880	—	—	—	—	—	17.880
EMPRESAS PRIVADAS	52.196.163	49.162.841	7.529.824	1.531.763	17.488.218	35.482.941	77.123.487	86.177.345
TRADINGS	---	—	—	566.414	218	—	218	566.632
TOTAL	64.788.893	53.919.388	18.817.667	4.789.855	28.486.888	65.739.674	109.092.654	124.448.117

DIAPO/H/FLON/REL12C

5.7.3 O saldo desta conta constante no Balanço Patrimonial (31/12/92) está coerente com o acompanhamento extra-contábil efetuado pela Divisão de Crédito e Cobrança (com adição das duplicatas a vencer), exceto no item "Contas a Receber de Clientes". Este item, Cr\$ 96.786.507.000,00, representa uma provisão de recebimento de juros, multa e correção monetária sobre contas de clientes com atraso de pagamento em 31/12/92.

5.7.4 A posição global de "Contas a Receber" vencidas em 30/04/93 apresenta um aumento de 19,5% em relação a 31/12/92. O aumento mais significativo ocorreu em contas vencidas de empresas COLIGADAS do Grupo Siderbrás. Os créditos vencidos a mais de 90 dias apresentaram neste período de 04 meses aumentos de 182,3% nas empresas COLIGADAS e de 102,9% nas EMPRESAS PRIVADAS. Relativamente às empresas com títulos vencidos a mais de 90 dias, destacamos a FEM - CSN - CURSAN - FEPASA - ACOS ANHANGUERA - VIBASA - M.DEDIMI para os quais as justificativas apresentadas pela COSIPA não são satisfatórias.

5.7.5 Com base em 30/04/93 detectamos várias entidades ou empresas privadas com atrasos superiores a 90 dias a seguir relacionados, cujas explicações julgamos insatisfatórias:

- COLIGADAS: FEM - Cr\$ 29.505.535.000,00 - vencidos e Cr\$ 34.451.090.000,00 a vencer. A COSIPA informa que a FEM possui créditos não regularizados desde 30/06/92;
- CSN - Cr\$ 307.998.000, - vencidos desde 17/07/90 em negociação;
- ESTATAIS: CURSAN - Cr\$ 360.421.000, - vencidos desde 08/05/92 referentes a fornecimento de escória e cedência de funcionários;
- FEPASA - Cr\$ 2.485.990.000, - vencidos e em negociação;
- EMPRESAS PRIVADAS : AÇOS ANHANGUERA Cr\$ 9.105.841.000, - vencidos a mais de 90 dias;
- VIBASA - Cr\$ 23.705.192.000, - vencidos a mais de 90 dias;
- M.DEDINI - Cr\$ 157.309.000, - vencidos desde 25/06/92;

5.7.5.1 Em todos os casos a Empresa justifica estar negociando ou aguardando encontros de contas, por serem empresas ou entidades também fornecedoras da COSIPA.

5.7.5.2 Em nosso entendimento, as ações adotadas são muito morosas pois face ao déficit de caixa, as atitudes visando a cobrança, deveriam ser mais imediatas.

5.7.6 A respeito da IMPONTUALIDADE DE PAGAMENTO, detectamos divergência de critérios na aplicação de juros, multas e correção monetária, entre a Área Comercial (documento CONDIÇÕES DE VENDA, verso da CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO item 11 - IMPROPRIEDADE DE PAGAMENTO - juros de mora de 1,0% ao mês, incidente sobre o principal em mora, previamente acrescido do percentual do acumulado da TRD e mais multa moratória de 0,60% ao dia, multa esta atribuível até o limite de 100% do principal em mora) e Área de Crédito e Cobrança de 42,0% ao mês informado nas duplicatas.

5.7.7 Os esclarecimentos prestados pela COSIPA, confirmam as divergências e informam que serão objeto de imediatas providências das áreas envolvidas, objetivando corrigir a distorção.

5.8 LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.8.1 A COSIPA realizou suas contratações e aquisições com embasamento no seu Regulamento de Licitações e Contratos e Alienações, aprovado por Autoridade Ministerial e publicado no Diário Oficial da União de 17/07/1991.

5.8.2 Vale ressaltar que o mencionado Regulamento não está totalmente adequado ao Decreto-lei nº 2.300/86, apesar das recomendações de auditorias anteriores, no sentido de proporcionar sua correta adequação aos princípios daquele Estatuto, bem como às recomendações contidas na Ata nº 45, de 05/09/90, do Tribunal de Contas da União. Apesar do caráter recidivo da impropriedade não foi observado qualquer indício de adoção de providências, objetivando erradicar a anomalia. Pelo contrário, nota-se um total descaso da Empresa às recomendações da Ciset/MME, sob o aspecto enfocado.

5.8.3 Nos exames procedidos nos processos relativos às licitações e contratos, constatamos infringência ao Decreto-lei nº 2.300/86, a saber:

a) CONTRATO : 208008.04 - CME

VALOR : 2.409.000.000,00

BASE: JAN/92

OBJETO : Fornecimento e montagem de conversores 2, 3, 4 da Aciaria I

- Contrato assinado em 09/07/92, com vigência a partir de 23/01/92, caracterizando vigência retroativa, o que é vedado pelo § 2º, art. 51 do DL nº 2.300/86;

- Licitação feita na modalidade Tomada de Preço, quando deveria ser Concorrência, em desacordo ao limite estabelecido na Port/SAF nº 1.590/92;

- Não publicação do Edital no D.O.L. e D.O.U., conforme determina o art. 19 do DL nº 2.300/86.

b) CONTRATO : CMS 0470690

VALOR : 478.960.395,00

BASE: JAN/92

OBJETO : Elaboração de serviços de engenharia mecânica

- Contrato assinado em 09/07/92, com vigência a partir de 23/01/92, evidenciando, assim, retroatividade financeira, o que contraria o § 2º, art. 51 do DL nº 2.300/86;

- Contratação realizada por inexigibilidade não ficando caracterizado serviço de natureza singular, conforme preceitua o inciso II, art. 23, do DL nº 2.300/86.
- c) CONTRATO : 280 - DCDG - ADITAMENTO 'B'
VALOR : 1.600.400.000,00 BASE: MAI/92
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência contratual
 - Prorrogação do Contrato por mais de 12 (doze) meses, contrariando, assim, o art. 47 do DL nº 2.300/86;
 - Quebra do princípio da vinculação ao edital da licitação nº 2840 - DCOG/89, uma vez que foi alterada a redação da cláusula III, do ajuste no que permite a extensão do prazo contratual por exatos 24 (vinte e quatro) meses, contrário aos preceitos do art. 3º do DL nº 2.300/86.
- d) CONTRATO : CP 6189
VALOR : 908.562.138,00 BASE: JAN/92
OBJETO : Prestação de serviços de Transporte de empregado na área interna da usina.
 - Contrato assinado em 13/08/92, com vigência a partir de 01/04/92, o que caracteriza retroatividade, em desacordo ao § 2º, art. 51 do DL nº 2.300/86;
 - Contrato assinado por período de 24 (vinte e quatro) meses, contrariando, assim, o art. 47 do DL nº 2.300/86;
 - Não há indicação dos recursos para atender as despesas, o que contraria o inciso V, art. 45 do DL nº 2.300/86;
 - Não publicação do Edital da licitação no Diário Oficial Local e contemporaneamente no D.O.U., conforme determina o art. 19 do DL nº 2.300/86.
- e) CONTRATO : 8004 - CMIM
VALOR : 552.500.000,00
 - Assinado em 12/08/92, com vigência a partir de 01/07/92, evidenciada a retroatividade, o que contraria § 2º, art. 51 do DL nº 2.300/86;

- Inexistência do Edital original no processo, bem como não publicação do mesmo, em desacordo com os preceitos do art. 19 e § 1º, art. 32 do DL nº 2.300/86;
- Vigência por 33 (trinta e três) meses, em desacordo com art. 47 do DL nº 2.300/86.

f) CONTRATO : CN - 440696
VALOR : 1.752.768.000,00
OBJETO : Prestação de Serviços Advocatícios

- Contratação realizada por inexigibilidade, não ficando caracterizado serviço de natureza singular, conforme preceitua o inciso II do art. 23 do DL nº 2.300/86;

g) CONTRATO : CN - 6175
VALOR : 450.514.214 BASE: JUL/91
OBJETO : Prestação de serviço no rechego em parões de navios

- Assinado em 07/05/92, com vigência a partir de 01/02/92, caracterizando, assim, efeitos financeiros retroativos, em desacordo com § 2º art. 51 do DL nº 2.300/86.

h) CONTRATO : CN 9001 - CME-I
VALOR : 8.478.354.000,00 BASE: JAN/92
OBJETO : Compra de 123 cilindros de comunicação

- Inexistência de cláusula contratual, indicando os recursos orçamentários para atender as despesas, conforme determina o inciso V, art. 45 do DL nº 2.300/86.

i) CONTRATO : 504788
VALOR : 6.166.697.091,45 BASE: JUL/92
OBJETO : Fornecimento de massa de temporamento.

- Atribuição de efeitos financeiros retroativos, em desacordo com o § 2º, art. 51 do DL nº 2.300/86;

- Contratação na modalidade de licitação Convide, quando deveria ser Concorrência, conforme prevê o art. 21 do DL nº 2.300/86 e Port/SAF nº 3.192/92;

- Inexistência de parecer jurídico, conforme parágrafo único, art. 31 do DL nº 2.300/86.

j) CONTRATO : CMC - G 2963
CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS COM. ADM. LTDA.

VALOR : 46127160000,00

OBJETO : Fornecimento de Serviços Gerais de Alimentação Industrial

- Omissão de cláusula contratual, indicando os recursos para atender as despesas, conforme prevê o inciso V, art. 45 do DL nº 2.300/86;
- Contratação efetuada por dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços de alimentação a partir de 01/07/92, e inexistência de tempo hábil para realização de nova licitação, uma vez suspensa a de nº 021/91 - DCM, em virtude de liminar ingressada pela ALIMENTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a qual vinha prestando o mencionado serviço.

k) CONTRATO : 2912 - DCOG/ADITAMENTOS "A" e "B"
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência e modificações de cláusulas contratuais.

- Termo Aditivo - "A" - assinado em 16/08/91 com vigência de 01/07/91 a 30/06/92 e Termo Aditivo - "B" - assinado em 27/03/92, alterando preços dos serviços prestados a partir de 01/12/91, caracterizando, assim, retroatividade, em desacordo aos preceitos do § 2º, art. 51 do DL nº 2.300/86;
- Não publicação dos extratos no D.O.U, como prevê o § 1º, art. 51 do DL nº 2.300/86.

m) CONTRATO : CN 2001
OBJETO : Prestação de serviços de recuperação de resíduos metálicos.

- Prestação de serviços sem cobertura contratual no período de outubro/91 a setembro/92.
- Atribuição de efeitos financeiros retroativos, em desacordo ao § 2º, art. 51 do DL nº 2.300/86.

NOTAS:

1. Este contrato foi celebrado entre a COSIPA e a SOBREMETAL, em 28/10/82 com prazo de vigência de 08 (oito) anos, a partir de 01/10/82, o qual foi prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 01/10/90, através do Aditamento "H".

2. O referido contrato, contém cláusula assegurando à COSIPA a opção de compra de Transportadores de Potes, utilizados nos serviços de recuperação de metálicos, onde previa que os preços dos equipamentos seriam estabelecidos de comum acordo entre as partes.

2.1 Em 24/09/90, a COSIPA enviou correspondência à SOBREMETAL, solicitando a apresentação de condições de opção de compra dos referidos Transportadores de Potes.

2.2 Em 12/11/90, a SOBREMETAL apresentou sua proposta, a qual foi encaminhada ao Departamento de Aciaria - DAC, para fins de análise.

2.3 Em 22/02/91, a Engenharia Industrial apresentou estudo desenvolvido pela mesma, determinando a viabilidade de a COSIPA exercer a opção de compra dos referidos equipamentos, uma vez concluído que seria mais viável economicamente à COSIPA comprar os Transportadores de Potes e entregá-los para a contratada executar os serviços de operação e manutenção, desde que, a COSIPA dispusesse de recursos para investir US\$ 5.331.000,00 e fosse consignado no novo contrato redução nos preços dos serviços da ordem de US\$ 2,4 milhões/ano em relação ao contrato em vigor.

2.4 Diante das indefinições, na época, quanto à aquisição dos Transportadores de Potes, pela COSIPA, foram incluídas na licitação a ser efetuada as alternativas a saber:

a) Fornecimento dos Transportadores de Potes pela COSIPA e a operação e manutenção dos mesmos pela proponente;

b) Fornecimento, operação e manutenção dos mencionados equipamentos pela proponentes.

c) Participação de empresas que prestassem serviços com utilização, dos equipamentos de mesma natureza sob a forma de consórcio.

2.5 Com base nas condições, acima mencionadas foi aprovada realização de concorrência, através da RD-148/91, de 29/05/91.

2.6 Alegando falta de tempo hábil para realização da contratação em pauta, a COSIPA convocou a SOBREMETAL para negociar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CN-2001; através do Aditamento 'L'.

2.7 Em 26/07/91, a SOBREMETAL apresentou sua proposta para prorrogação do Contrato CN-2001, pelo prazo de 12(doze) meses.

2.8 Vale ressaltar que uma das condições impostas pela SOBREMETAL era o cancelamento das cláusulas IX e XV constante do Contrato base, relativos a opção de compras, pela COSIPA, dos Transportadores de Potes.

2.9 A COSIPA não aceitou as condições impostas pela SOBREMETAL. Daí então, começou uma série de negociações entre essas duas empresas no sentido de assinarem o Aditamento 'L' que tratava da prorrogação do mencionado Contrato.

2.10 Cabe informar que não chegando a um consenso a COSIPA e SOBREMETAL passaram a litigar a questão em pauta.

2.11 Em 25/09/92, foi assinado um instrumento particular de Transação Terminativo de Litígio, com cláusulas suspensiva e obrigações recíprocas a serem definidas em Contrato.

2.12 O referido instrumento inclui a contratação dos serviços prestados pela SOBREMETAL, por mais 04 (quatro anos), a partir de 01/10/92, podendo, ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante assinatura de aditamento.

2.13 Acrescentamos, ainda, que o Contrato expirou em 30/09/91, porém a SOBREMETAL continuou prestando serviços, os quais foram regulamentados através de AF, no período de 01/10/91 a 30/09/92.

3. Diante do exposto, somos de opinião que a COSIPA infringiu o art. 97 do DL nº 2.300/86 quando celebrou o referido contrato por período de 08 (oito) anos, com prorrogações sucessivas, mesmo porque o Tribunal de Contas da União é contrário a esse tipo de contratação.

3.1 Tendo em vista, também, que a COSIPA conta com fornecedores alternativos, não justifica, a mencionada contratação, a qual levou a Companhia a ficar a mercê das condições impostas pela SOBREMETAL, sendo impedida até mesmos de licitar uma nova concorrência que lhe era de direito.

n) AF : 504.624
VALOR : 1.281.525.910,70
OBJETO : Fornecimento de Tijolos Refratários.

AF : 504.914
VALOR : 2.295.762.122,48
OBJETO : Fornecimento de Placas Refratárias Aluminosas.

AF : 901.040
VALOR : 2.517.442.200,00
OBJETO : Aquisição de 1.222m de correias transportadoras.

- sem realização de licitação quando deveria ter sido utilizado a modalidade Concorrência, conforme prevê art. 21 do DL nº 2.300/86 e Portarias/SAF nºs 2.680/91 e 1.590/92.

o) AF : 505.030
VALOR : 1.345.560.721,80
OBJETO : Fornecimento de Tijolos Refratários Padrão.

- realização de licitação indevida, ou seja, na modalidade Convite, quando deveria ser Concorrência, conforme prevê o art. 21 do DL nº 2.300/86 e Portaria/SAF nº 2.680/91.

- convite emitido a somente uma empresa, em desacordo ao § 3º, art. 20 do DL nº 2.300/86.

p) AF : 505.598-00
VALOR : 3.405.556.800,00
OBJETO : Fornecimento de 180t de isolante térmico.

- licitação na modalidade Convite, quando deveria ser Tomada de Preços, conforme art. 21 do DL nº 2.300/86 e Port./SAF nº 4.265/92;
- convite emitido a duas empresas, em desacordo ao § 3º, art. 20 do DL nº 2.300/86.

q) AF 505.731

- licitação realizada indevidamente, ou seja, na modalidade Convite, quando deveria ser Concorrência, conforme prevê o art. 21 do DL nº 2.300/86.

5.8.4 Vale registrar a grande incidência de compras por emergência, em virtude da política de ressuprimento de estoque mínimo utilizada pela Empresa. Constatamos, também, que os Pedidos de Compras - PCS, são emitidos com bastante antecedência às Áreas de Compras e Contratações, o que não justifica a grande incidência supramencionada.

5.9 DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE OU PROPAGANDA, PROGRAMAS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS.

5.9.1 O Plano Anual de Ações de Divulgação foi encaminhado à Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência da República em tempo hábil.

5.9.2 As contratações de serviços de publicidade (legais/oficiais) não foram precedidas de licitação, um vez que a COSIPA não utiliza agências de propaganda para execução de serviços de divulgação, pois a veiculação nos jornais oficiais e comerciais são feitos diretamente pela Companhia junto a essas instituições, inclusive com negociações de desconto ou uso de preços de tabela.

5.9.3 Observamos, também, que os gastos realizados com a publicidade legal/oficial, no exercício de 1992, ficaram aquém do orçado, obedecendo ao que determina a legislação inerente à matéria.

5.9.4 Com a instituição do Decreto nº 682, de 13/11/92, tornou-se obrigatória a publicação do Balancete Patrimonial Mensal pelas Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Sociedades Comerciais sob o controle direto ou indireto da União, até o 10º dia útil do mês subsequente, no Diário Oficial da União, inclusive o do mês de novembro/92.

5.9.5 Conforme informações prestadas pelo chefe da Divisão de Contabilidade, em resposta à nossa C.A. nº 005, de 10/05/93, a COSIPA vem fazendo a publicação dos balancetes, porém com atraso, justificando que, apesar de estarem prontos no 8º dia útil, o espaço entre preparação, remessa e chegada no setor responsável pela publicação é muito curto, uma vez que é obrigatória a publicação do documento original.

5.9.6 Especificamente com relação ao balancete de dezembro/92 houve uma reformulação, o que obrigou a Assessoria de Comunicação Social, a quem cabe o encaminhamento para publicação, a refazer os quadros com os registros necessários.

5.10

PESSOAL

5.10.1 Em 31/12/92, o quadro de pessoal efetivo da Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA era de 13.077 empregados, contra 14.049, em 31/12/91. Portanto, houve uma redução do quadro, no exercício sob exame, de 972 empregados, ficando abaixo do previsto no Convênio de Desempenho e do estabelecido pelo Comitê de Coordenação das Empresas Estatais - CCE.

5.10.2 O quantitativo de pessoal efetivo de terceiros administrado caiu de 1951 para 1933, de 31/12/91 a 31/12/92, ficando contudo, acima do previsto no Convênio de Desempenho que estipulava um total de 1877.

5.10.3 Observamos que, durante o exercício de 1992, os reajustes foram concedidos de conformidade com a política salarial vigente e com as cláusulas do Dissídio Coletivo julgado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme processo TRT/SP nº 130/92 - A e Acordão nº 649/92 - P, onde foi estabelecido um reajuste salarial equivalente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de maio/91 até abril/92. Já no Dissídio Coletivo de maio/93, o reajuste salarial estabelecido foi correspondente à inflação de maio/92 a abril/93, mais 7% de ganho real.

5.10.4 No acordo do Dissídio Coletivo de 1992, além dos aumentos ou reajustes salariais, constam outras cláusulas de natureza econômica, tais como:

- a) Gratificação Especial baseada no tempo de serviço (de 20%) e na assiduidade (de 6% a 30%) - mínimo de 26% e máximo de 150%. Referidos percentuais incidem sobre o salário-base, os anuênios e a gratificação gerencial;
- b) Gratificação Especial (aposentadoria), calculada sobre o salário praticado no mês do desligamento

do funcionário jubilado, levando em consideração, também, o tempo de serviço e assiduidade;

- c) Indenização a empregados desligados por aposentadoria, conforme a seguinte tabela:

ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	INDENIZAÇÃO
ATÉ 5	1 SALÁRIO-BASE
ATÉ 10	2 SALÁRIO-BASE
ATÉ 15	3 SALÁRIO-BASE
ACIMA DE 15	4 SALÁRIO-BASE

d) Plano de Saúde nos Desligamentos: garantida a utilização, pelo prazo máximo de 90 dias, a contar da rescisão do contrato de trabalho, do Plano de Saúde, nas mesmas condições dos empregados da ativa, que inclui reembolso de despesas hospitalares e com aquisição de medicamentos, em percentual que varia em função do nível salarial e do número de dependentes do beneficiário;

e) Concessão de pagamento, até 29/05/92, do percentual fixo de 42%, àqueles empregados que fizessem jus à parcela de Gratificação Especial comentada na alínea "c" acima, àqueles que, mesmo sem direito à referida gratificação, tivessem completado, em 31/12/91, o período contratual de experiência, deduzindo-se os adiantamentos feitos em outubro/91 e abril/92;

f) Parcela fixa única de Cr\$ 272.844,00 paga em 17/06/92 àqueles com direito à gratificação da alínea "c" supra e àqueles que em 31/12/92 completaram o período contratual de experiência, deduzidos os adiantamentos de outubro/91 e abril/92;

g) Plano de Economia (COSIPA VIÁVEL): participação dos empregados na efetiva redução dos custos que a empresa viesse a ter.

5.10.5 Muito embora entendamos que muitas das vantagens retro se tratam de direitos adquiridos para grande parcela de empregados, para outros não - é caso dos admitidos a partir do início da vigência do Decreto-Lei nº 2.355/87, que coibe a concessão de vantagem da espécie. Quanto a estes, portanto, foi descumprido o mencionado dispositivo legal.

5.10.6 . . . A COSIPA não tem controle formal da remuneração dos empregados, com vistas a evitar excessos sobre o limite constitucional (inciso XI, art. 37 da Constituição Federal). Informou-nos, contudo, que faz acompanhamento informal, não permitindo tais excessos, o que não foi observado, entretanto, com relação à remuneração de seus dirigentes, conforme demonstramos:

DIRETOR	EXCESSO (Cr\$)	MÊS
ANTONIO DALL FABBRO Dir.Presidente	210.294,11 1.076.942,01 969.698,61	maio Junho Julho
JOSÉ FRANCISCO GONZALEZ DAVOS Dir.Comercial	210.294,11 1.076.942,01 969.698,61	maio Junho Julho
JOSÉ PEDRO E. SOBRINHO Dir.de Produção	332.683,00 2.309.665,21 3.759.783,32 3.461.873,88	março maio Junho Julho

5.10.7 . . . Três diretores, não empregados, perceberam gratificação de férias, contrariando o disposto no Anexo V da Ata/TCU nº 57, de 20/09/85, a saber:

- ANTONIO DAL FABBRO Cr\$ 4.920.888,21
- JOSÉ FRANCISCO GONZALEZ DAVOS Cr\$ 4.920.888,21
- WALTER RENATO GREGORI Cr\$ 8.860.262,10

5.10.8 Solicitamos, através da C.A. nº 20, a justificativa para a anormalidade. A Empresa, através de sua Auditoria Interna informou-nos que referida justificativa seria feita pelo seu Serviço Jurídico, o que não aconteceu até à conclusão de nossos trabalhos. Na aludida C.A., recomendamos à COSIPA providenciar o resarcimento dos excessos e das férias pagas indevidamente, corrigidos monetariamente.

5.10.9 No que se refere, ainda, à remuneração dos dirigentes, verificamos que 03 diretores optaram pelo salário do funcionário paradigma, acrescido de 20% atribuído ao cargo de dirigente, e dois pela remuneração de seus cargos, nas respectivas empresas de origem.

5.10.10 Apesar das dificuldades financeiras que atravessa, a Empresa passou, a partir de fevereiro/93, a efetuar adiantamentos salariais quinzenais de 35% a seus empregados. No dissídio co-

letivo de maio/93 o referido percentual foi fixado em, "nº mínimo", 40%.

5.10.11 Nos postos avançados do segmento administrativo da Empresa, ou seja, nas diversas áreas descentralizadas, vem sendo feito, com regularidade, o rodízio dos funcionários, o que não ocorre na Administração Central, onde praticamente não há rodízio do pessoal, havendo uma tendência para a especialização. A Companhia justifica tal fato alegando que houve uma grande redução do quadro, num curto lapso, e, por outro lado, a Administração Central está dotada de um significativo número de servidores inexperientes, sem um conhecimento satisfatório dos serviços/tarefas, situação em que é desaconselhável o remanejamento dos servidores.

5.10.12 Por problemas de Fluxo de Caixa, a concessão de férias foi suspensa na COSIPA, para o pessoal da área administrativa. Entretanto, um retorno à utilização da regalia foi programado, a partir de maio/93, num percentual mínimo de 30% até julho/93. Os 70% restantes estão programados para gozarem suas férias de agosto a dezembro/93.

5.10.13 Como foi observado, também, nas auditorias anteriores, a COSIPA não vem realizando prévio concurso público, nas contratações diretas de pessoal, contrariando o disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal. A Companhia, em resposta à nossa C.A. nº 007 (item 8), afirma, como já o fez em outras oportunidades, não se enquadrar na exigência legal. Argumenta que "em razão de sua caracterização jurídica como Sociedade Anônima de Direito Privado", não integra a Administração Pública Direta ou Indireta; já que não foi criada por Lei específica, condição "sine qua non", para que uma empresa seja considerada "Empresa Pública, Sociedades de Economia Mista, Autarquia ou Fundação Pública", conforme estabelece o inciso XIX, art. 37 da Constituição Federal. Acrescenta ainda que, também segundo apreciação do T.C.U. (Processo nº 006.658/87 - D.O.U. De 06/06/90, fls.10.836 e seguintes), a obrigatoriedade do prévio certame público, nas contratações de pessoal se restringe às empresas mencionadas no dispositivo constitucional acima. Diante da celeuma que se instalou, opinamos no sentido de que o assunto seja submetido à apreciação da Assessoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia, para que aprecie a matéria e emita seu parecer sobre a mesma.

5.10.14 Com base na Resolução da Diretoria nº RD - 059/92 06 (seis) altos funcionários da Empresa foram demitidos com todos os direitos e vantagens, inclusive adicional de 40% no saque do FGTS, e readmitidos no dia seguinte. A par de gerar gastos para a

COSIPA no montante de US\$ 259.762,15 tal prática não é recomendável, pois gera insatisfação nos funcionários menos graduados, frustrados com a perda de oportunidade de galgar a escala hierárquica da Empresa. Além disso, revela uma contradição na sua política de pessoal - enquanto, por um lado, cria um Programa de Incentivo à Aposentadoria, de outra parte abre exceções para um grupo de privilegiados se aposentar e ser, de imediato, readmitidos, passando a ser remunerado duplamente - pela Empresa e pelo INSS, com complementação por parte da FENCO.

5.10.15 A despeito de o treinamento de pessoal ter sido incrementado, em 1992, concentrou-se basicamente na área operacional e constituiu-se, significativamente de eventos internos, representando estes 78,89% do total realizado. O gasto efetivo com treinamento, de janeiro a dezembro/92, foi de US\$ 486.000,00 (inferior ao orçado em US\$ 131.000,00), enquanto que, em 1989, o curso atingiu a cifra de US\$ 3.153.000,00. Inobstante os recursos destinados ao treinamento tenham evoluído, o número de treinados envolvidos nos programas cresceu de 8.026, em 1991, para 21.289, em 1992. Tal incremento foi causado pelo reaquecimento dos cursos internos.

5.11 CESSÃO DE EMPREGADOS

Inobstante as cessões de empregados a diversas entidades tenham se processado em consonância com a legislação aplicável, observamos, através do Relatório de Auditoria Interna nº 10/92, que ocorreram acentuados atrasos no pagamento dos Avisos de Lancamento - AL's, relativos ao resarcimento da remuneração dos servidores sem ônus para a COSIPA, conforme quadro abaixo:

ENTIDADES	ANO - 1988	ANO - 1989	ANO - 1990	ANO - 1991	VALOR ATUALIZADO ATE FEVEREIRO/92
ACOS FINOS PIRATINI	—	5.287,91	—	—	3.283.861,44
CESPE	—	—	392.368,11	—	3.823.220,55
COSINOR	—	—	—	—	53.899.153,59
CSTC	—	14.607,80	1.874.818,25	—	1.444.163,59
P. H. SANTOS	—	—	—	23.898.339,59	25.263.220,11
FENCO	—	—	—	83.318.249,42	153.984.131,47
FUNDO HUC. TEC. - PICI	—	7.837.148,49	—	—	—
CURSAN	—	—	73.028.157,53	—	322.916.654,79
P. H. CUBATAO	—	6.868.533,84	—	—	417.616.746,94
STIARHES	—	—	—	5.382.753,60	8.188.971,62
DERSA	—	—	26.812.842,33	—	216.883.888,00
SEC. EST. SAUDE	11.138.858,45	—	—	—	157.836.681,62
CODESP	—	—	—	9.425.336,56	9.963.638,60
CARRARA DOS DEPUTADOS DO EST. - SP	—	—	298.640,32	—	2.927.921,99
RIC	769,97	—	—	—	1.740.726,00
MINISTERIO DA FAZENDA	—	213,21	—	—	—
MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA	7.196,16	—	—	—	11.826.278,00
MINISTERIO DA SAUDE	6.996,63	—	—	—	13.399.332,00
MINISTERIO DO TRABALHO	4.665,84	—	—	—	9.342.332,00
FUNDACAO JORGE DUPRAT	—	5.839,85	—	—	—
SIDERURGAS	—	—	13.168.357,46	—	132.788.352,00
CARRARA LEGISLATIVA - DF.	—	—	—	7.175.567,10	16.894.888,00
TOTAL	11.158.706,25	14.723.549,70	114.773.584,00	129.120.246,27	1.662.338.667,07

5.12**ESTOQUES**

5.12.1 O Sistema de Material, envolvendo a Gestão de Material e os Almoxarifados, desempenham suas atividades com muita eficiência, sendo prática normal a atividade de otimização da quantidade de material em estoque, quer pela alienação/venda de material inservível ou sem movimentação, quer pelo aumento da rotatividade.

5.12.2 O material, sobressalentes e itens de empreendimentos estão depositados em Almoxarifado e em áreas descobertas, localizados na Ilha dos Amores e na Zona Leste, conforme discriminado:

DISCRIMINAÇÃO	ILHA DOS AMORES	ZONA LESTE	TOTAL
ÁREA COBERTA	68.300 m ²	36.250 m ²	104.550 m ²
Nº DE ITENS	47.380	59.206	106.586
ÁREA DESCOBERTA	159.000 m ²	25.000 m ²	184.000 m ²
Nº DE ITENS		1.108	1.108

5.12.3.3 Encontra-se em andamento trabalho de desativação dos depósitos cobertos situados na Ilha dos Amores, visando transferir todos os materiais para um só depósito (Atual Depósito de Refratários). Os refratários lá estocados serão transferidos para o depósitos "B" na Zona Leste.

5.12.3.1 Esta modificação tem os seguintes objetivos:

- Diminuir significativamente o número de funcionários envolvidos na operação, controle e guarda dos diversos depósitos;
- permitir melhor controle físico em um único depósito;
- melhorar as condições de segurança;
- facilitar a movimentação e entrega de refratários cuja maior demanda se dá em locais próximos a Zona Leste.

5.12.4 Pelas verificações realizadas somos de opinião que há consistência entre os dados apresentados pela Gestão de Material e os registros no Sistema Mecanizado de Administração do Material.

5.12.5 ALIENAÇÃO DE BENS

5.12.5.1 A alienação é feita através de leilões, realizados por leiloeiros Oficiais, sendo que no ano de 1992 foram realizados 17 leilões, representando ingressos de aproximadamente US\$ 2,400,000.00.

5.12.5.2 Não detectamos consistência no sistema existente de avaliação para definição de "Preço Mínimo" dos bens, fora de uso, obsoletos, inservíveis ou sem movimentação no estoque, a serem leiloados/vendidos.

5.12.6 MATERIAIS EM ESTOQUE SEM MOVIMENTAÇÃO

5.12.6.1 Detectamos 943 itens sem movimentação no estoque, entre 1 e 2 anos, representando US\$ 5,812,363.56 e 31.564 itens sem movimentação há mais de 2 anos, representando US\$ 90,949,145.49. A valorização foi efetuada com base em taxa de Cr\$ 36.773,00/US\$, representando valores de Reposição (Fonte: Sistema de Administração de Material - Listagem extraída em 03/06/93).

5.12.6.2 Os itens não movimentados há mais de dois anos, incluem sobressalentes críticos e são considerados como material de uso remoto, porém necessários. Foi iniciado trabalho, visando detectar materiais passíveis de serem alienados.

5.12.7 MATERIAIS DE EMPREENDIMENTOS

5.12.7.1 Material destinado a empreendimentos de vulto em diversas áreas da Empresa, contratado/adquirido e não implantado ou parcialmente implantado e paralisado, demonstram a ineficiência que a Empresa vem sendo administrada a vários anos. O conjunto desses equipamentos, envolvendo obras civis e montagens parciais são responsáveis por parte do vultoso endividamento da Companhia.

5.12.7.2 Estruturas e material de razoável dimensão e peso, acondicionados em depósitos descobertos, sob ação do tempo e da atmosfera marítima e industrial agressiva, encontram-se em mau estado de conservação pela ação da corrosão. Para futuro aproveitamento ou venda serão necessários dispêndios elevados de recuperação desse material.

5.12.8 EQUIPAMENTOS CONTRATADOS E COM PENDÊNCIA DE FORNECIMENTO E/OU MONTAGEM

5.12.8.1 Constatamos a existência de grande quantidade destes equipamentos que se encontram em mau estado de conservação, provocado pela corrosão, em virtude de estarem em pátios descobertos e sob a ação da atmosfera marítima e industrial agressiva, conforme demonstrativo anexado às fls. 229/307.

5.12.8.2 Convém salientar que o valor desses equipamentos importa em Cr\$ 2.551.080.811.292,00 ou US\$ 79.059.154,00 à taxa de Cr\$ 32.268,00/US\$, desconsiderando os empreendimentos que estão em análise e que o desperdício relativo a estes empreendimentos já vem de vários anos.

5.13 POLÍTICA DE VENDAS

5.13.1 No ano de 1992 a produção de Laminados Planos não Revestidos da COSIPA atingiu 2.614 milhões de toneladas, o que representa um incremento de apenas 2,2% em relação a 1991 e 5,2% menor que em 1989.

5.13.2 No período de janeiro a dezembro/92, os embarques da Empresa foram de 2.573 milhões de toneladas, das quais 52% destinaram-se ao Mercado Interno e 48% ao Mercado Internacional, representando 92% da meta estabelecida para o ano e um crescimento de apenas 1,78% em relação ao exercício de 1991.

5.13.2.1 A manutenção deste nível quantitativo de vendas é positiva diante da conjuntura mundial desfavorável, com recessão nos mercados doméstico e mundial, ingresso de novos países ofertantes do Leste Europeu, notadamente a Rússia e forte concorrência interna entre siderúrgicas em condições diferenciadas de competitividade (privadas).

5.13.2.2 No mesmo período o faturamento atingiu a cifra de US\$ 1,173 bilhões representando uma média mensal de US\$ 97,750,000,00 insuficientes para as necessidades da Companhia, porém a situação recessiva do Mercado Interno obrigou a COSIPA a redirecionar suas vendas para o Mercado Internacional, cujos preços estavam menores que no Mercado Doméstico, cerca de 20%.

5.13.2.3 Em 92 os preços no Mercado Interno apresentaram queda sistemática de FEV a MAI, devido à menor participação de laminados a frio, de JUN a JUL apresentaram recuperação em função da menor evolução do dólar em comparação com a dos preços médios em

cruzeiros e a partir de SET verifica-se queda até o final do ano, também motivada pela redução do volume de laminados a frio.

5.13.3 Constatamos, ainda, atrasos em entregas à indústria automobilística, motivados por problemas de qualidade, os quais acarretaram a redução da participação de laminados a frio no MIX de faturamento de 1992 para o Mercado Interno. No Mercado Externo a redução deveu-se à queda nos preços de Chapas Grossas e Laminados a Frio.

5.13.4 Apesar destes fatos, o comportamento geral das vendas do ano de 92, comparado com 91, conduziram a uma melhora de preço no Mercado Interno e de volume no Mercado Externo.

5.13.5 No exercício de 92, identificamos os 20 principais clientes da COSIPA no Mercado Interno.

CLIENTES	t
AUTOLATINA	69.351
RIO NEBRO	65.196
LIMASA	50.713
FREFER	48.064
BENAFER	40.360
SUVIFER	39.203
COMERCIAL GERDAU	33.940
GENERAL MOTORS	32.462
ZAMPROGNA	30.355
FASAL S/A	26.325
FERRO AÇO N. SRZ FÁTIMA	20.815
PERFILADOS PARANÁ	19.922
ARMCO DO BRASIL	19.401
PIRES DO RIO	19.394
FEM-FAB. ESTRUT. METAL.	18.084
PIERGO	17.993
ISHIKAWAJIMA	17.127
CONFAB	15.472
EMBRACO	15.029
CEMIBRA	14.158
OUTROS	717.658
TOTAL	1.331.022

5.13.6 As vendas da COSIPA no Mercado Internacional no ano de 1992, foram realizadas através de TRADINGS COMPANYS. A seguir relacionamos os 20 principais TRADINGS.

TRADING	t	%
COTIA	270.327	21,8
DUFER	152.481	12,3
SRL-M TRADING	143.820	11,6
DUFERCO	135.635	10,9
INTERMESA	99.780	8,1
TRADIMPEX	99.697	8,0
SIDERCO	83.069	6,7
SUMITOMO	59.099	4,8
AUSMINCO	37.549	3,1
KLOCKNER	36.504	2,9
CONFAB	27.943	2,3
NOVATRADING	17.342	1,4
LATECH	15.318	1,3
SILEX	13.090	1,1
SAB. TRADING	10.085	0,8

TRADING	t	%
MENDES JUNIOR	9.271	0,7
METALFOR	8.543	0,6
PROPULSORA	6.866	0,5
MITSUI	3.543	0,3
ACEX	3.344	0,2
OUTROS	8.512	0,6
TOTAL	1.241.818	100,0

5.13.6.1 A elevada concentração nos TRADINGS COTIA, DUFER, SRL-M e DUFERCO, que corresponde a 56,5 % da total da tonelagem comercializada, apresenta elevado risco de dependência em um mercado suscetível à confiabilidade do fornecedor.

5.13.7 Sinteticamente, no ano de 1992, destacamos as seguintes medidas positivas:

a) Mercado Interno

- Diminuição da quantidade mínima de pedido de 150 t para 100 t proporcionando aumento potencial e real do número de clientes da COSIPA.

b) Mercado Externo

- Redirecionamento das exportações para países menos sujeitos a restrições protecionistas.

c) Manutenção do nível de vendas de laminados de 2.573 milhões de toneladas frente à conjuntura nacional e internacional desfavoráveis.

5.14

ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

5.14.1 A Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA é patrocinadora da Fundação COSIPA de Seguridade Social - FEMCO, Entidade Fechada de Previdência Privada, fundada em 1975.

5.14.2 Emitimos a Comunicação de Auditoria nº 003, de 06.05.93, solicitando informações a respeito das relações mantidas entre a patrocinadora e a patrocinada, relativas ao exercício de 1992.

5.14.3 Da análise efetuada nas respostas obtidas em atendimento à referida solicitação pudemos constatar que:

- a) A COSIPA tem efetuado o pagamento de suas contribuições para com a FEMCO fora do prazo, ficando sujeita aos encargos moratórios decorrentes do atraso;
- b) Não houve nenhuma alteração nas características do Plano de Benefícios durante o exercício de 1992, que tenha implicado no aumento de contribuição da COSIPA;
- c) Não houve revisão dos planos de benefícios, em desacordo com o parágrafo único do artigo 34 do Decreto nº 81.240, de 20.01.78, uma vez que não houve ocorrência de 3 (três) superávits consecutivos;
- d) Não houve aumento das taxas de contribuição da patrocinadora e dos participantes ativos para cobertura de déficit eventual da FEMCO;
- e) Não ocorreu nomeação simultânea dos mesmos diretores para a COSIPA e FEMCO durante o exercícios;
- f) A COSIPA não efetuou qualquer cessão de bens móveis e imóveis ou prestação de serviços destinados ao funcionamento da FEMCO, nos termos do Decreto nº 99.509/90;
- g) A Fundação reavaliou todos os seus bens imóveis de acordo com o artigo 5º da Lei nº 8.020/90.

5.14.4 Solicitamos, também, da Patrocinadora se houve responsabilização, por esta de quaisquer encargos adicionais referen-

tes a benefícios concedidos, resultantes de ajustamento em bases superiores às previstas nos estatutos e regulamentos, mediante o aumento do patrimônio líquido, decorrente de doações, subvenções, ou realização do capital necessário à cobertura da reserva correspondente.

5.14.5 Conforme pudemos constatar, às folhas 101, do processo de Prestação de Contas, a COSIPA assumiu a responsabilidade integral, desde a constituição da Fundação pela contribuição relativa ao tempo anterior de serviço dos funcionários à criação da referida entidade, sendo essa obrigação paga mensalmente à razão de 1,17 % da folha de pagamento e reconhecida contabilmente pelo regime de Caixa. Em 31.12.92 essa obrigação, exigível nos próximos 17 anos, montava Cr\$ 247.418 milhões.

5.14.6 Conforme resultado da avaliação atuarial, a Diretoria da Companhia em conjunto com a Diretoria da FEMCO, decidiu em 1989 pela cobertura de reservas matemáticas a constituir, relativas a riscos não expirados, exigível em até 17 anos, cujo saldo em 31.12.92 equivale a Cr\$ 1.285.639 milhões.

5.14.7 A Companhia, também com base em orientação do atuário externo, considerou as amortizações como contribuição futura destinada a cobertura de reservas matemáticas e registra esses valores à medida em que são pagos, a exemplo das demais contribuições do plano de custeio.

5.14.8 As notas explicativas da Administração da FEMCO, relativas às demonstrações financeiras de 31.12.92 e de 1991, expõem o seguinte:

- Contribuições em atraso - renegociadas: Em razão do acúmulo verificado pelo não recebimento das parcelas a partir de março de 1990, em 23 de dezembro de 1991, foi firmado acordo para composição do débito com a Patrocinadora Instituidora COSIPA que, em 31 de dezembro de 1992, montava a Cr\$ 679.552.113 mil, sendo que Cr\$ 619.282.556 mil representam contribuições da Patrocinadora em atraso e Cr\$ 60.269.557 mil de valores a receber incluídos nos programas assistenciais e administrativos também devidos pela patrocinadora. A COSIPA obrigou-se a liquidar esse débito com a FEMCO em 180 parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - INPC ou, na hipótese de sua extinção, pelo índice que a legislação ou órgão fiscalizador determinar para a correção das reservas matemáticas das entidades fechadas de previdência privada, acrescida de juros reais a ra-

zão de 6% ao ano a partir de 23 de dezembro de 1992. Contudo, até a presente data, os pagamentos não vêm sendo efetuados, assim como também não foram quitadas as contribuições da patrocinadora relativas aos meses de setembro e novembro de 1992, no montante de Cr\$ 8.857.803 mil, e os encargos relativos a contribuições de 1992 pagas em atraso no montante de Cr\$ 4.761.945 mil".

5.14.9 Em atendimento à Comunicação de Auditoria nº 012, de 24.05.93, a Companhia informou que a dívida contábil total, em 31.12.92 e 31.03.93, montava em Cr\$ 877.511.496.100,04 e Cr\$ 1.964.814.826.979,77, respectivamente.

5.14.11 A COSIPA informa, ainda, que do parcelamento em 180 meses não foram iniciados os pagamentos previstos a partir de 23.12.92, e que no referido acordo foram inclusas as parcelas vencidas em 1992 e não liquidadas, provenientes da dívida parcelada em 240 (duzentos e quarenta) meses, o que veio reforçar o entendimento mantido pela FEMCO, nas notas explicativas referentes às demonstrações financeiras de 31.12.92 e 1991.

5.15 AUDITORIA ESPECIAL

5.15.1 Destacamos a seguir as principais constatações do Relatório de Auditoria Especial nº 043/92, realizado no período de 26.11 a 16.12.92, anexo ao processo de Prestação de Contas.

5.15.1.1 O desempenho empresarial da COSIPA, até o 3º trimestre de 1992, ficou muito aquém dos valores pactuados no Convênio de Desempenho com a Secretaria de Minas e Energia, com prejuízo no período da ordem de US\$ 184,0 milhões, indicando evidente tendência de descumprimento das metas estabelecidas para o ano (subitem 4.4 do Relatório de Auditoria Especial - RAE).

5.15.1.2 Os principais pontos observados na análise da Gestão Financeira foram (subitem 5.2.1 do RAE).

- elevado endividamento vencido, totalizando em outubro/92 US\$ 1.015,0 milhões, com tendência crescente, em decorrência, principalmente, da insuficiente geração interna de recursos;
- acentuada dependência do mercado financeiro de curto prazo, interno e externo;
- considerável valor (US\$ 210,0 milhões) no endividamento vencido - em outubro/92 -, na rubrica de impostos estaduais (ICMS), o que poderá provocar

o "Regime Especial de Tributação" pelo Estado de São Paulo, fato já ocorrido anteriormente.

5.15.1.3 O transporte marítimo de longo curso das matérias-primas importadas e dos produtos acabados é todo feito pela DOCENAVE, subsidiária da Cia. Vale do Rio Doce-CVRD. Esses serviços são contratados sem licitação (subitens 6.2.5.14 e 6.2.5.15 do RAE).

5.15.1.4 Morosidade no processamento de compras de materiais. No exame do Relatório de Compras Colocadas do mês de outubro/92, foram observados diversos processos de compras com tempo de duração entre 128 e 468 dias, muito acima dos prazos estabelecidos pela Divisão de Compra de Materiais - CMM (subitem 6.2.6 do RAE).

5.15.1.5 Influências das dificuldades de caixa nas políticas de compras (subitem 6.2.8 do RAE):

- fornecedores tradicionais deixando de participar dos processos licitatórios;
- fornecedores embutindo nos preços as expectativas de inflação futura, para minimizar possíveis prejuízos com os atrasos ou parcelamentos dos pagamentos.

5.15.1.6 Inobservância de diversos dispositivos do Decreto-lei nº 2.300/86, no que concerne aos procedimentos licitatórios e na elaboração de contratos (subitens 6.2.9 e 7.2.3/4 do RAE):

- no 3º trimestre/92, 77,5 % do total de serviços foram contratados sem licitação e 70,3 %, em caráter de emergência (subitem 7.2.1);
- contratação de serviços de consultoria com as firmas FRISK Informática S/C Ltda e PLANEF Consultores S/C Ltda julgadas irregulares por não terem sido precedidas de licitação - embora alegada, não ficou evidenciada a notória especialização e nem demonstrada a inviabilidade de competição, requisito essencial para a inexigibilidade de licitação - e por apresentar inúmeras irregularidades na sua execução (subitens 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4). De julho a novembro/92, a FRISK faturou o montante de Cr\$ 458 milhões com a prestação de seus serviços à COSIPA, enquanto que o contrato com a PLANEF envolveu montante da ordem de Cr\$ 161 milhões (junho/91).

5.15.1.7 Graves prejuízos causados à Companhia por suspensão inoportuna do recebimento de encomendas. Através da Resolução nº

064/92, de 19.02.92, a Diretoria da Empresa suspendeu o recebimento de encomendas, de 21.02.92 a 08.03.92 (época de carnaval), sem apresentar justificativas. Por um período tão curto (9 dias úteis) a empresa foi obrigada a pagar reajuste de 30 dias - já que envolveu "virada" de mês -, da ordem de Cr\$ 160.346.118,46 (subitem 6.2.10).

5.15.1.8 Não realização de processos licitatórios para a contratação dos seguros, inclusive a corretagem (subitens 8.4.1 e 8.4.2 do Relatório de Auditoria Especial).

5.15.1.9 A despeito de a manutenção do nível de vendas (1,7 milhões de toneladas de janeiro a agosto/92) ser altamente positiva, considerando-se as conjunturas externa e interna desfavoráveis (subitem 9.2.4), houve um sensível retrairoimento de vendas de aço no mercado interno. As projeções de vendas para novembro e dezembro/92 registram uma perda de faturamento de US\$ 61,8 milhões naquele período (subitens 9.2.4 e 9.2.7 do Relatório de Auditoria Especial):

- por outro lado, o mercado de aço não reagiu no período de janeiro a agosto/92 e a queda dos preços não favoreceu a manutenção da produção (subitem 9.2.8); e
- finalmente, para o nível atual de produção, a COSIPA tem um dispêndio mensal médio estimado de US\$ 115 milhões e um faturamento bruto previsto para dezembro/92, de apenas US\$ 87 milhões.

5.15.1.10 O Índice de Reclamações Técnicas de Clientes continuou em deterioração no 3º trimestre/92 (Convênio de Desempenho). Foram devolvidas, no período, 352 toneladas de material vendido no mercado interno e 3.395 toneladas exportadas, posteriormente vendidas aos mesmos clientes com desconto. Só no mercado interno foram concedidos, em 1992, Cr\$ 38.193 milhões de descontos (subitem 9.2.11 do Relatório de Auditoria Especial).

5.15.1.11 A Fundação COSIPA de Seguridade Social - FEMCO, foi examinada pela Auditoria Interna da Companhia, já que a Secretaria de Controle Interno do MME não possui competência para auditá-la. Com relação à FEMCO, merecem destaque:

- a evolução de seu patrimônio: Cr\$ 32.827 milhões (em 31.12.90), Cr\$ 236.698 milhões (em 31.12.91) e Cr\$ 1.668.889 milhões (em outubro/92);
- as aplicações dos recursos financeiros que estão em desacordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional, nos itens: Títulos Públicos, Letras Hipotecárias da CEF e Imóveis (subitem 10.2.5); e

- a dívida da COSIPA com a Entidade que é da ordem de US\$ 149 milhões. Destes, US\$ 104 milhões referem-se a débitos relativos a contribuições não recolhidas, indevidamente, em razão de a FEMCO ter apresentado superavit atuarial (exercícios de 80, 81 e 85) e US\$ 45 milhões decorrentes de contribuições não pagas pela COSIPA à FEMCO, de janeiro/90 a novembro/91; prestações de confissão de dívidas não quitadas (de abril/90 e dezembro/92); e perda financeira referente a pagamentos feitos pela FEMCO a empregados da COSIPA, no período de outubro/78 a dezembro/91 (subitem 10.2.7 do Relatório de Auditoria Especial).

5.15.1.12 Os indicadores de Recursos Humanos registraram principalmente custos de pessoal (Folha de Pagamento Bruta + Benefícios) muito altos com relação ao Faturamento Bruto (subitem 11.2.3 do Relatório de Auditoria Especial).

5.15.2 A propósito do Relatório de Auditoria Especial, foram solicitadas à Companhia as medidas adotadas com vista à implementação das recomendações contidas no subitem 12.6 do mesmo, as quais serão enviadas ao TCU, assim que recebidas e analisadas por esta Ciset.

5.16**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

5.16.1 Em observância de denúncias formuladas pelo Sr. ARMANDO GALHADO NUNES GUERRA JR., da Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia, através dos Ofícios n°s 47/92 - DNMM, de 30.06.92 e 63/92 - DNMM, de 03.09.92, a COSIPA instaurou sindicância interna para apurar irregularidades na sua área de compras. A Comissão de Sindicância para apurar os fatos, objetos da denúncias, foi criada através dos Atos P.92, de 01.07.92, e P-255/92, de 08.09.92, baixados pela Presidência da Companhia.

5.16.2 A Comissão de Sindicância e a Auditoria Interna da Entidade detectaram as situações resumidas a seguir, conforme extraidos do Processo do TCU, nº TC1527/93-2, de acompanhamento de instauração de sindicância interna para apuração de irregularidade na área de compras da COSIPA, às fls. 192/200:

- a) "Aquisição de 120 conjuntos de correntes, por preço 4 (quatro) vezes superior ao valor de mercado (US\$ 1 milhão)" - alteração no procedimento de compras favoreceu indevidamente o fornecedor REXNORD e DAIDO;

- b) "Aquisição de peças para equipamento, através das empresas STOP e STAC, ambos pertencentes aos mesmos proprietários, MARCIO RODRIGUES PRADE e IBRAIM BITTAR" - aquelas empresas venceram com elevada freqüência as licitações, fato que também ocorreu com as empresas MOON e SÃO PAULO DETROIT, a despeito de não integrarem o respectivo GRUPO DE FORNECEDORES - GF;
- c) "Comprovada falta de juntada de propostas de que não teriam sido remetidas à COSIPA (v. Proc. Nº CONVITE 214.836) e que, segundo logrou-se atestar, foram encaminhadas à empresa, sendo que tal procedimento resultou em prejuízo da ordem de Cr\$ 2.300.000,00, base de abril/92";
- d) "Inatendimento à sugestão do fornecedor - VALMET (fabricante), no sentido de dirigir consulta a concessionário regional (v. Proc. Nº 214.836), sob a alegação de exiguidade de tempo e não ser cadastrada na COSIPA. Tal afirmativa não corresponde à realidade. Procedimento esse que acarretou prejuízo da ordem de US\$ 4,900.00, em 01.04.92".
- Como responsáveis pelo ocorrido a Comissão de Sindicância apontou os funcionários LUIZ FLÁVIO MACHADO, ALEXANDRE GERALDINI, MARQUES DA COSTA, LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA e LEANDRO MARCIO MOREIRA.
- e) "Aquisição de formulários para computador com preço de 400% superior ao mercado" - o prejuízo ocasionado à Empresa foi da ordem de US\$ 2 milhões, com favorecimento da firma IBF. A comissão responsabilizou o Sr. SALOMÃO GOMES SEGALL, Gestor da Divisão de Compras de Materiais da COSIPA;
- f) "Aquisição de óleos para laminacão e decapagem" - há evidências de superfaturamento, porém para apuração dos prejuízos causados à Entidade, bem como para a definição dos responsáveis, há necessidade de profundo exame dos fatos pela Auditoria Interna, vez que levantamento técnicos a respeito é imprescindível.
- g) "Compra de madeira para o porto, efetuada através de Faz e Telex" - a Comissão de Sindicância deixou a cargo da Auditoria Interna da Entidade os levantamentos relacionados com esse fato.

5.16.2.i A Auditoria Interna da COSIPA em seu Relatório nº 041/92, constatou o que segue:

- contratação de curíssimo prazo para serviços contínuos, cujas licitações foram vencidas pela empresa SERRAMAR MADEIRA COMERCIAL LTDA, sem que a mesma pertencesse ao Grupo de Fornecedores;

- fornecimento de material sem cobertura contratual;

- elevação de preços negociados com a referida firma (SERRAMAR), em 50,4%, em termos reais com a AF 210774 (04.12.91) e a AF 215078 (01.06.92);

- aquisição acima dos preços praticados no mercado, tendo apresentado melhor preço em uma das etapas a empresa LARBOS (Cr\$ 83.768.750 - ago/91) e sendo a vencedora a SERRAMAR Ltda, que apresentou preço superior (Cr\$ 85.768.750,00), porém, negociado com esta última firma a redução para Cr\$ 77.517,62, somente com o intuito de beneficiá-la, infringindo o art. 22 do Regulamento de Contratação da empresa;

- diferenças no inventário entre quantidades faturadas e quantidades existentes, com ônus financeiro à COSIPA, em função de previsão de consumo superestimado;

- material fora das especificações contratuais;

- valores pagos antecipadamente; e

- inobservância da norma operacional, pelo Serviço de Embarque de Produtos Siderúrgicos e Serviços Portuários - PPT/P, quanto à conferência do material recebido."

5.16.3 Diante do exposto, conclui-se que houve má gestão da COSIPA da sua área de compras, o que lhe causou significativo prejuízo.

5.16.4 Por outro lado, a partir da proposta e das correspondências do Grupo Coordenador do "Projeto COSIPA Viável", ao Presidente da Empresa, questionando a sua Administração "sobre a alienação de escória granulada com preços diferenciados para diversas sociedades, em especial para o 'GRUPO VOTORANTIM', bem assim sobre a alienação de material tipo seleção de laminados (denominado 'rejeito'), considerando como prejudicial aos interesses da COSIPA", o Diretor Presidente da entidade criou uma Comissão de Sindicância para efetuar averiguações de possíveis atos de improbidade administrativa na área de vendas.

5.16.5 A Comissão de Sindicância concluiu que, com relação à Política de vendas de material tipo escória, os procedimentos atenderam aos interesses da COSIPA.

5.16.6 O exame do controle e procedimentos relativos a material de seleção ("rejeito") foi feito pela unidade de Auditoria Interna, que detectou as irregularidades transcritas abaixo:

- a) falha no sistema de controle em uso para venda de material de seleção, podendo comprometer o gerenciamento deste segmento de vendas, notadamente quanto ao aspecto de segregação de função;
- b) inexistência de procedimentos que estabeleçam, de forma objetiva, em que condições operacionais devem ser efetuadas as vendas diretas e as vendas através de Tomada de Preços;
- c) falha de procedimentos formais para o estabelecimento dos preços para venda do material de seleção;
- d) inobservância de condições estabelecidas na Carta-Convite, no tocante às Tomadas de Preços;
- e) emissão de pedidos que totalizaram, no período de nov/91 a set/92, a 61.518 t de material de seleção, sendo que 51.643 t (84%) foram destinadas à venda direta e 9.875 (16%) à venda por Tomada de Preços, tendo alguns clientes só adquirido os produtos, através de Venda Direta, caso das empresas MESSAFER, MEBRÁS e outras (v. relação às fls. 113/114 - Vol.I);
- f) preços dos materiais de seleção, com vendas efetuadas de forma direta nos dias 04.05 e 06 de maio de 1992, sensivelmente abaixo do limite mínimo fixado para a Tomada de Preços 01/92, realizada em 07.05.92, a exemplo do ocorrido com as empresas TRAFER, TRADE, MEBRÁS, LESSAFER, SUVIFER, etc (v. quadro de fls. 115 - Vol. I);
- g) uso do preço unitário obtido na Tomada de Preço do mês de maio/92, idêntico ao utilizado para os pedidos de junho/92, sem o devido reajustamento;
- h) implicação do reajuste de preço para o faturamento efetuado na condição de venda a prazo 30 D.D.L;

- i) embarque de material vendido na condição de pagamento antecipado, sem o recebimento do valor total do pedido e com aumento de preço no decorrer da entrega do produto;
- j) pagamentos parcelados de pedidos emitidos na condição de pagamento antecipado, sem aplicação dos devidos reajustes de preços;
- l) pedidos na condição de pagamento antecipado, com lapso de tempo significado entre a data de sua emissão e a data do seu efetivo pagamento; etc

5.16.7 Face às irregularidades acima a Auditoria Interna concluiu que as vendas efetuadas de forma direta aos clientes apresentaram nos testes efetuados, no período de novembro/91 a setembro/92, desvantagens financeiras significativas à COSIPA, quando comparados com o resultado obtido através das vendas, por Tomada de Preços - TP, aliados à ausência de critérios, quanto à aplicação dos reajustes de preços.

5.16.8 No que se refere aos prejuízos decorrentes das transações ocorridas, não foram identificados e/ou quantificados os respectivos valores.

5.16.9 No que concerne à definição da responsabilidade pelas anomalias, a comissão é da opinião que a mesma seja atribuída aos empregados ANTONIO CARLOS RIOGRADINO ROMANELI CARDOSO e JOSÉ ROBERTO PRAÇA DE MENEZES.

5.16.10 O Tribunal de Contas da União determinou o levantamento de Tomada de Contas Especial, por parte da COSIPA, a fim de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos pelas ocorrências citadas neste subitem de que trata o Processo TC1527/93-2.

6. DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

6.1 No decurso do exercício de 1992, a Companhia Siderúrgica Paulista foi diligenciada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em duas oportunidades através dos Ofícios n°s 146, de 11.06.92, referente subscrição das debêntures de emissão da Pérsico Pizzamiglio S/A e 187, de 06.07.92, relativo à Prestação de Contas de 1990.

6.2 Analisamos e constatamos que a Entidade cumpriu satisfatoriamente as diligências da Egrégia Corte de Contas com encaminhamento de cópias para a Secretaria de Controle Interno/MME, em atendimento às solicitações desta.

7.**IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA CISET**

7.1 Da análise efetuada nas justificativas apresentadas pela COSIPA quanto às recomendações consignadas no Relatório de Auditoria nº 056/92 relativo à Prestação de Contas do exercício de 1991, constatamos a implementação, em parte, uma vez que as impropriedades não foram sanadas em sua totalidade, porém, estão sendo adotadas medidas visando atender as seguintes recomendações:

- a) Pagamentos dos Impostos e Contribuições Sociais nos prazos legais;
- b) débitos pendentes junto aos Fornecedores e Empreiteiros Privados e Estatais;
- c) Pendências nas Conciliações Bancárias; e
- d) Agilização, junto aos seus clientes, para recebimento de seus créditos.

7.2

Não ficou caracterizada, por parte da Entidade, qualquer interesse em implementar, por julgar correta a sua atitude, as seguintes recomendações:

- a) adequação de seu Regulamento de Licitação, Contratações e Alienações ao DL nº 2.300/86 e dispositivo da Ata/TCU nº 45, de 05.09.90;
- b) contratação através de concurso público, observância ao limite de Remuneração da Diretoria e Pagamento de honorários aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- c) Providências quanto ao ressarcimento de despesas pagas à Associação de Funcionários, pela Empresa, no exercício de 1990.

8.**AVALIAÇÃO DE GESTÃO****8.1**

Embora os índices operacionais tenham crescido, em relação ao exercício de 1991 (com exceção do "fuel-rate" médio que evoluiu 2,7 K/t, comparativamente à média anterior), as metas do Convênio de Desempenho, para os indicadores operacionais abaixo, não foram atingidas.

	UNIDADE	1991 real	1992 real	1992 previsto
Produtividade do Alto Forno	E/m ³ /dia	1.55	1.65	1.75
Produção de Aço Bruto	Mil t	2.764,8	2.960,4	3.270,7

8.2 Quanto aos indicadores comerciais, nenhum deles teve sua meta atingida, cabendo destacar o índice de Reclamação de Clientes que estava previsto para 0,18 e chegou a 0,31, com um delta desfavorável de 72%.

8.3 O desempenho econômico-financeiro foi aquém das expectativas, em todos os seus indicadores, como segue:

	UNIDADE	1991 real	1992 real	1992 previsto
Relação CPV/Receita Líquida	%	104	99	81
Geração Operacional	US\$ Milhões	24	28	243
Endividam. c/Inst. Financ.	US\$ Milhões	1.227	933	859
Endividamento Total	US\$ Milhões	1.948	1.851	1.577
Resultado Operacional	%	(15,48)	(14,5)	10,4

8.4 Com relação aos Recursos Humanos, merecem destaque o resultado desfavorável dos indicadores a seguir:

	UNIDADE	1991 real	1992 real	1992: previsto
Produtividade Global	t/h/ano	197	213	233
Produtividade Econômica	US\$ Mil/h/ano	55	65	75
Mão-de-obra/Rec. Líquida	%	22,8	22,2	19,9

8.5 O indicador de Investimento, no grupo Administrativo/Governamental, revela que apenas 30% do previsto foi realizado. O que foi consequência natural da situação econômica/financeira da Empresa.

8.6 Da análise dos indicadores supra extraído do Relatório Anual da Administração e do Convênio de Desempenho, apensas às fls. 6/30 do processo, concluímos que a Empresa não conseguiu atingir as metas programadas para o exercício.

8.7 Observamos, também, que a situação financeira da Companhia se deteriora mais ainda, se comparada com a do exercício anterior. Para isso, concorreram principalmente os atrasos na entrada em operação de investimento e prejuízos operacionais em exercícios anteriores. O seu nível de endividamento atingiu US\$ 1.857 milhões, dos quais 81% são compromissos com vencimento a curto prazo, encontrando-se vencido o montante de US\$ 1.070 milhões, relativos a empréstimos e financiamentos e outras contas a pagar (impostos, taxas e contribuições, fornecedores, etc.).

8.8 A Empresa apresentou um prejuízo de US\$ 310 milhões em 1992.

8.9 Apesar da difícil situação financeira da COSIPA, sua Diretoria, em suas reuniões de 19.03, 23.07 e 23.12.92, autorizou a concessão de adiantamentos de numerário no valor de Cr\$ 150.000.000,00, Cr\$ 120.000.00,00 e Cr\$ 450.000.000,00, respectivamente, ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santos, São Vicente, Cubatão, Guarujá e Litoral Paulista - STIMMES, por conta de mensalidades futuras dos associados. Os encargos financeiros sobre referidos adiantamentos equivaleram "à menor taxa de captação de capital de giro, com caução de duplicatas" feita pela COSIPA no mercado financeiro. Os adiantamentos aludidos são, evidentemente, operação totalmente fora do objeto da empresa (art. 2º do Estatuto Social) e sem respaldo legal.

8.10 A Empresa, a despeito das dificuldades financeiras que vem enfrentando tem concedido vantagem pecuniárias a seus funcionários, como segue:

- de maio/92 a abril/93, reajustou seus salários em percentual igual à inflação oficial do período, acrescido de 7% de ganho real;
- a partir de fevereiro/93, vem fazendo adiantamentos salariais quinzenais de 35% da remuneração dos servidores, percentual este que, no dissídio coletivo de maio/93, passou para, "no mínimo, 40%".
- no referido dissídio coletivo, foram dadas outras vantagens, conforme descrito no item 5.10.4 deste relatório, contrariando o art. 6º do Decreto-lei nº 2.355/87, no caso dos servidores que não têm tais direitos adquiridos. Nesta situação se encontram aqueles admitidos a partir do início da vigência do aludido dispositivo legal.

8.11 A COSIPA demitiu e, simultaneamente, readmitiu 06 (seis) de seus altos funcionários - a nível de Chefia de Departamento/Divisão e Assessoria. Tal prática, além de ter implicado em substanciais gastos para a empresa (US\$ 259.762,15), causou grande insatisfação e desestímulo ao seu corpo funcional. Os referidos servidores adicionalmente, aposentaram-se e hoje, além da remuneração na Companhia, percebem o benefício da aposentadoria do INSS, complementado pela Fundação COSIPA de Seguridade Social - FEMCO. Cabe ressaltar, também, a incoerência da medida diante da Política de Incentivo à Aposentadoria adotada pela Empresa no exercício.

9.

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em decorrência dos exames realizados, no que se refere à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, bem assim na aplicação de recursos públicos alocados à Entidades e, ainda, no que tange ao cumprimento de normas e regulamentos específicos aplicáveis às diversas áreas e atividades examinadas, constatamos o descumprimento do que segue:

DISPOSITIVO LEGAL**SUBITEM (S)****a) Licitação**

- art. 39, art. 19 e art 21, § 3º do art. 20, parágrafo único do art. 31 e § 1º do art. 32 do Decreto-lei nº 2.300/86.
- Portarias/SAF nºs 2.680/91, 1590/92, 3.192/92 e 4.265/92.

5.8.3

b) Contratos

- Inciso II do art. 23, inciso V do art. 45, art. 47 e §§ 1º e 2º do art. 51 do DL nº 2.300/86.

5.8.3

c) Publicação do Balancete:

- Decreto nº 682/92

5.8.4

d) Pessoal

- DL nº 2.355/87, inciso II e XI, do art. 37 da Constituição Federal. 5.10.6 e 5.10.13

10.

RECOMENDAÇÕES

10.1

CONTROLES INTERNOS

10.1.1 Estabelecer controle formal da remuneração de seus empregados, com vista a evitar excesso ao limite constitucional (item 3).

10.1.2 Promover o rodízio periódico dos funcionários da Administração Central, a fim de proporcionar-lhes um amplo conhecimento dos serviços administrativos da Empresa, além de melhorar a segurança destes (item 3).

10.2**AUDITORIA EXTERNA**

10.2.1 Recomendamos que nas futuras contratações da Auditoria Externa sejam definidas expressamente as datas para entrega do Relatório contendo recomendações sobre os controles internos e procedimentos contábeis. (subitem 5.2.2.4).

10.2.2 Recomendamos que a gerência do Contrato de Auditoria Independente, seja exercida pelo Chefe da Auditoria Interna e não pelo Chefe da Contabilidade que é diretamente interessado (subitem 5.2.2.2).

10.3**PROVISÕES PARA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

10.3.1 Que efetue a provisão para todas as ações trabalhistas movidas contra a Empresa (subitem 5.4).

10.4**ENDIVIDAMENTO**

10.4.1 Procurar adotar severas e efetivas medidas, no sentido de cortar seus custos, de modo a passar a gerar recursos líquidos suficientes para diminuir sua dívida vencida e honrar, seus compromissos vincendos. Para isto, é imprescindível, inclusive, que nas atuais circunstâncias negocie para evitar a concessão de vantagens a seus funcionários do tipo das constantes dos Dissídios Coletivos de 1991 e 1992. Não é admissível, por exemplo, que uma Empresa que vem atravessando uma situação econômico-financeira difícil, conceda reajuste salarial com ganho real e que passe a fazer adiantamentos salariais quinzenais (subitem 5.5).

10.5**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

10.5.1 Quanto à assinatura de contrato com vigência retroativa, Termo Aditivo, assinado após aspiração contratual, não publicação do extrato de contrato em DOU e prorrogação de contratos por mais de 12 meses, recomendamos que a COSIPA adote providências no sentido de evitar ocorrências dessa natureza, principalmente por se tratar de fato já apontado em auditorias anteriores, bem como observar, na formalização dos instrumentos contratuais, a inclusão de todas as cláusulas necessárias. (subitem 5.8.3).

10.5.2 No tocante aos procedimentos licitatórios, recomendamos que a Empresa realize estudos no sentido de definir procedimentos e rotinas que visem somar as falhas apontadas, bem como envidar esforços no sentido de atender os Pedidos de Compras e Contratações dentro dos prazos solicitados, a fins de evitar a realização de licitação em modalidade indevida. (subitem 5.8.3).

10.5.3 Com referência ao Regulamento de Licitações e Contratos e Alienações, insistimos que a Empresa deve cumprir as re-

comendações reiteradas, por diversas vezes, nos trabalhos de auditoria anteriores, visando adequar o mencionado Regulamento aos princípios da Lei nº 8.666/93. (subitem 5.8.2).

10.5.4 Licitar concorrência em tempo hábil, quando do vencimento do Contrato CN-2001, firmado com a SOBREMETAL, a fim de evitar futuros transtornos como os mencionados no subitem 5.8.3-NOTAS 01 a 3.1.

10.6 PESSOAL

10.6.1 Adotar medidas com vista a reduzir o quantitativo de pessoal efetivo de terceiros administrado ao nível previsto no Convênio de Desempenho (subitem 5.10.2).

10.6.2 Durante as negociações salariais negociar para que os reajustes sejam compatíveis com a capacidade de geração de receitas da Empresa, levando em consideração ainda a difícil situação econômica-financeira que vem atravessando e que só se agrava, ano a ano (subitem 5.10.3).

10.6.3 Para os servidores admitidos após a vigência do Decreto-lei nº 2.355/87, passar a obedecer as determinações do referido dispositivo legal, no tocante à concessão de vantagens (subitens 5.10.4 e 5.10.5).

10.6.4 Proceder ao ressarcimento pelos beneficiários das remunerações pagas em excesso, devidamente corrigidas (subitem 5.10.6).

10.6.5 Realizar concursos públicos nas contratações diretas de pessoal (subitem 5.10.13).

10.6.6 Por não ser uma boa prática de administração de pessoal e por implicar em gastos adicionais, elidir definitivamente o procedimento de demitir e, simultaneamente readmitir empregados, pelas razões mencionadas no subitem 5.10.14.

10.7 CESSÃO DE EMPREGADOS

10.7.1 Adotar medidas rígidas de controle, visando o ressarcimento tempestivo da remuneração dos funcionários cedidos sem ônus para a Companhia (subitem 5.11).

10.8 CONTAS A RECEBER

10.8.1 Providenciar a regularização dos créditos pendentes junto às empresas COLIGADAS, ESTATAIS E EMPRESAS PRIVADAS, inclusive agilizando as negociações que visem encontros de contas. (subitem 5.7.5).

10.8.2 Providenciar a adoção de critério Único, aplicável a IMPONTUALIDADE DE PAGAMENTO a ser utilizado pelas Áreas Comercial e Crédito e Cobrança (subitem 5.7.6).

10.9 ESTOQUES

10.9.1 Providenciar sistema consistente e isento, preferencialmente externo à Companhia, para avaliação dos bens a leiloar. Este sistema deve prever concessão de laudo de avaliação dos bens que conduzam a um preço mínimo defensorial tecnicamente (subitem 5.12.5.2).

10.9.2 Intensificar o trabalho solicitado pela Diretoria da Companhia visando detectar materiais passíveis de serem alienados, (logicamente preservando os indispensáveis sobressalentes específicos), visando reduzir o elevado número de itens sem movimentação no estoque e sua transformação em ingressos à empresa (subitem 5.12.6).

10.9.3 Providenciar avaliação técnica acurada, por profissionais idôneos, do estado de conservação do material pertencente a empreendimentos contratados/adquiridos e não implantados, depositados em pátios descobertos, sob ação da atmosfera marítima e industrial (subitem 5.12.7.2).

10.10 POLÍTICA DE VENDAS

10.10.1 Recomendamos buscar maior entrosamento entre a área comercial e área industrial para encontrar práticas comerciais/técnicas capazes de reduzir ou eliminar os atrasos de entrega, motivados por problemas de qualidade, que acarretam desvios no final da linha a frio (subitem 5.13.3).

10.10.2 Recomendamos a área comercial objetivar a realização de vendas, preferencialmente, direto a empresas industriais, mesmo que através de consórcios de empresas, visando a obtenção de melhor preço médio e permanente acompanhamento do cliente.

10.10.3 Recomendamos maior esforço para colocação de maior quantidade de laminados a frio nos mercados Interno e Externo, cujo preço é sensivelmente melhor (subitem 5.13.6).

10.11 DIVULGAÇÃO PUBLICIDADE OU PROPAGANDA, PROGRAMAS E CAMPANHAS PROMOCIONAIS

10.11.1 Recomendamos que a COSIPA atenda ao que determina o art. 1º do Decreto nº 682, de 13.11.92, publicando tempestivamente seus balancetes.

11.

CONCLUSÃO

Em face do exame realizado e considerando as impropriedades apontadas nos subitens 5.2.2.4, 5.4.6 a 5.4.9, 5.5.7.1.2, 5.7.5, 5.8.2, 5.8.3, 5.8.4, 5.10.5, 5.10.6, 5.10.7, 5.10.13, 5.10.14, 5.14.3 - letra 'c' e 5.15 e, notadamente, as irregularidades descritas nos subitens 5.16.2, 5.16.6 e 5.16.7 as quais comprometem a probidade dos administradores na utilização dos recursos públicos alocados à Entidade e causaram prejuízo à Fazenda Nacional, no período a que se refere o presente processo, concluímos pela IRREGULARIDADE, da gestão, emitindo, desta forma, o competente Certificado de Auditoria anexo ao presente Relatório.

Brasília/DF, 23 de julho de 1993.

SEBASTIÃO GOMES MARTINS
Analista de Finanças e Controle
Mat. nº 3.018.184-4

JOSÉ DEMONTIER DA SILVA
Técnico de Finanças e Controle
Matr. nº 3.012.042-0

De acordo.

A consideração superior, informando que participaram desta Auditoria, os Auditores Luiz Carlos Dieder e Marcelo Cantuária dos Santos Neto que deixam de assinar o Relatório e Certificado por se encontrarem em viagem a Serviço.

Brasília-DF, 26 de julho de 1993.

PAULO EMÍLIO TEIXEIRA BARBOSA
Chefe de Divisão - DIADI II

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA**

AUDITORIA DE GESTÃO

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 032/93

PROCESSO Nº : 48000.002813/93

EXERCÍCIO : 1992

ENTIDADE : SIDERÚRGICA PAULISTA S/A - COSIPA

RESPONSÁVEL : ANTONIO DAL FABBRO

Examinamos os atos de gestão dos responsáveis relacionados às fls. 003/011 deste processo, refletidos nas peças que o integram, formalizado conforme disposições contidas na IN/DTN/MFEP/Nº 08/90. O exame foi efetuado por amostragem, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas e atividades examinadas e, consequentemente, incluiu provas nos registros mantidos pela Entidade; verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos; comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e dos atos de gestão praticados; análises quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. Em decorrência de denúncias formuladas foi instaurada sindicância interna que apurou as seguintes irregularidade e impropriedades na Área de Compras (subitens 5.16.2, 5.16.6 e 5.16.7):

- a) Aquisição de 120 conjuntos de correntes por preço 4 (quatro) vezes superior ao de mercado, favorecendo as empresas REXNORD E DAIDO;
- b) Omissão de propostas no processo (CONVITE) nº 214.856, causando prejuízo da ordem de Cr\$ 2.300.000,00 (base:abril de 1992);
- c) Falta de consulta ao concessionário regional do fabricante VALMET DO BRASIL, no processo nº 214.836, acarretando prejuízos da ordem de US\$ 4.900.00, em 01.04.92.

- Como responsáveis por estes prejuízos a Comissão de Sindicância apontou os funcionários: LUIZ FLÁVIO MACHADO, ALEXANDRE GERALDINI MARQUES DA COSTA, LUIZ ANTONIO GOMES DA SILVA E LEANDRO MÁRCIO MOREIRA.

- d) Compra de madeira para o porto com as seguintes improbidades:
- elevação de preços negociados com a empresa SERRAMAR em 50,4% em termos reais com AF 210774, de 04.12.91 e AF 215078, de 01.06.92;
 - aquisição, por preços acima dos praticados no mercado, da empresa SERRAMAR;
 - diferenças no inventário, entre quantidades faturadas e quantidades existentes em função de previsão superestimada de consumo;
 - valores pagos antecipadamente.
- e) Aquisição de formulários para computador com preços 400% superiores ao preço de mercado, acarretando prejuízos da ordem de US\$ 2.000.000,00, favorecendo a empresa IBF e tendo como responsável o Sr. SALOMÃO GOMES, gestor da Divisão de Compras de Materiais da COSIPA;
- f) Aquisição de óleo para lamination e decapagem com evidência de superfaturamento, cuja apuração de valores e definição dos responsáveis demanda aprofundamento dos levantamentos.
- g) Venda de material de seleção com expressiva percentual de VENDA DIRETA em detrimento à venda por TOMADA DE PREÇOS, favorecendo clientes como MESSAFER e MEBRÁS;
- h) Material de seleção vendido de forma direta nos dias 04, 05 e 06 de maio de 1992 com preços abaixo do preço mínimo fixado.
- i) Não reajustamento de preço em vendas realizadas em junho/92;
- j) Venda de material com condição de pagamento antecipado sem o recebimento do valor total do pedido;
- k) Pagamentos parcelados de pedidos emitidos na condição de pagamento antecipado, sem aplicação dos devidos reajustes.

3. Em face dos exames realizados, detectamos as seguintes impropriedades:

- a) Não apresentação do Relatório da Auditoria Independente (subitem 5.2.2.4).
- b) Não provisionamento de importâncias relativas a Ações Trabalhistas contra a COSIPA em andamento (subitens 5.4.6, 5.4.7, 5.4.8 e 5.4.9).
- c) Existência de débitos remanescentes de exercícios anteriores, relativos a adiantamentos a fornecedores e empreiteiras privadas e estatais (subitem 5.5.7.1.2).
- d) Existência de inadimplência por parte das COLIGADAS, ESTATAIS E EMPRESAS PRIVADAS (subitem 5.7.5).
- e) Infringência ao DL nº 2.300/86 quanto à adequação do Regulamento de Licitações e Contratos e Alienações (subitem 5.8.2), e quanto à formulação dos processos de Licitações e Contratos (subitens 5.8.3 e 5.8.4).
- f) Infringência do Decreto-lei nº 2.355/87, relativa a Concessão de Vantagens (subitem 5.10.5).
- g) Extrapolação do limite constitucional da remuneração de Dirigentes (subitem 5.10.6).
- h) Concessão de Gratificação de férias a diretores não empregados (subitem 5.10.7).
- i) Não realização de concurso público em admissões (subitem 5.10.13).
- j) Readmissão de funcionários, após serem demitidos com todos os direitos e vantagens (subitem 5.10.14).

- k) Falta de revisão nos planos de benefícios da FEMCO, conforme determina o parágrafo único do artigo 34 do Decreto nº 81.240, de 20.01.78 (subitem 5.14.3-letra c);
- l) Fatos levantados pela Auditoria Especial realizada em 26.11.92 (subitem 5.15); e
- m) Não atendimento a recomendação da Ciset (subitem 7.3).

4. Em nossa opinião, face as irregularidades e impropriedades, bem como as impropriedades mencionadas nos parágrafos anteriores, que resultaram em prejuízo a Fazenda Nacional, e à vista dos exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo inicial e consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão nº 031/93, certificamos a IRREGULARIDADE, da gestão dos responsáveis tratados neste processo.

Brasília/DF, 23 de julho de 1993.


SEBASTIÃO GOMES MARTINS
Analista de Finanças e Controle
Mat. nº 3.018.184-4

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº	= 48000.002813/93
ENTIDADE	= COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA S/A - COSIPA
RESPONSÁVEL	= ANTONIO DAL FABBRO
PERÍODO ABRANGIDO	= 01.01 a 31.12.92

Em cumprimento ao disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, emitimos o presente parecer avaliando a eficácia, a eficiência e a economicidade da gestão dos recursos à disposição da COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA S/A - COSIPA.

2. Da análise procedida nos elementos que compõem o processo de Prestação de Contas Anual, com destaque para os relatórios do gestor e da auditoria, somos de parecer que se verificaram fatos que comprometeram a gestão dos recursos conforme comentado nos subitens 5.16.2, 5.16.6 e 5.16.7 do Relatório de Auditoria.

3. Ressaltamos, ainda, as impropriedades descritas nos subitens 5.2.2.4, 5.4.6, a 5.4.9, 5.5.7.1.2, 5.7.5, 5.8.2, 5.8.3, 5.8.4, 5.10.5, 5.10.6, 5.10.7, 5.10.13, 5.10.14, 5.14.3-letra 'c' e 5.15 do mesmo Relatório que mereceram recomendações por parte da equipe de Auditoria.

4. Assim sendo, as contas não estão em condições de serem aprovadas, razão por que propomos o encaminhamento do

PROCESSO N° 48000.001969/93

PARECER DE AVALIAÇÃO

presente processo ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, para o pronunciamento de que trata o artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

A consideração do Senhor Secretário de Controle Interno.

Brasília-DF, 26 de

julho

de 1993.


ISMAR BARBOSA CRUZ
Coordenador de Auditoria

De acordo.

Encaminhe-se o processo ao Exmo Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Brasília-DF, 26 de julho de 1993.

WEBER MARIANO DÁROS
Secretário de Controle Interno

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PROCESSO Nº	48000.002813/93
ENTIDADE	COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA S/A - COSIPA
RESPONSÁVEL	ANTONIO DAL FABBRO
PERÍODO ABRANGIDO	01.01 a 31.12.92

Em cumprimento ao disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200, de 25.02.67, e fundamentado no Parecer da Secretaria de Controle Interno, pronuncio-me pela não aprovação das presentes contas, relativas ao período de 01.01 a 31.12.92.

2. Restitua-se o processo à Secretaria de Controle Interno, determinando o envio do mesmo ao Tribunal de Contas da União, para fins do disposto no artigo 7º da Lei nº 8.443, de 16.07.92.

Brasília-DF, 28 de julho de 1993.

PAULINO CÍCERO DE VASCONCELLOS
Ministro de Estado de Minas e Energia

Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupado pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

O SR. DIRCEU CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB — SC). Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como havia comunicado a Casa, fui a Asunción, Paraguai, terça e quarta-feira representar a Direção da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, secção brasileira, para discussão de uma pauta proposta pela Comissão Paraguaia, que, até então, detinha a Presidência da Comissão Parlamentar Conjunta e a transferência dessa direção para a Comissão do Uruguai, cumprindo o Regimento Interno da Comissão Parlamentar do Mercosul, que determina que cada país, cada Congresso Nacional detenha, por um período de seis meses, a direção dessa Comissão e, posteriormente, a transfira a outro País.

A Argentina presidiu a Comissão no primeiro semestre de 1992, o Paraguai no primeiro semestre de 1993 e o Uruguai deverá presidi-la no segundo semestre de 1993, ocasião em que termina o mandato desta Comissão e renovam-se os seus parlamentares.

A integração do Mercosul, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um dos fatos políticos e econômicos mais importantes deste final de século para os nossos países. Causará profunda intervenção junto às questões econômicas, políticas, sociais, culturais, ambientais, sindicais, enfim impactos sobre toda a vida de nossas nações, inclusive no avançar com modificação do conceito de soberania, que, a partir do entendimento da unificação desses mercados, acaba submetendo-se a interesses supranacionais. Trata-se de um tema que tem sido profundamente debatido no nosso parlamento; no entanto, ele deverá atingir positiva ou negativamente muitos setores da nossa sociedade, dentre eles a questão das desigualdades sociais e regionais.

Os processos de integração têm produzido efeitos, alguns de natureza perversa, junto aos países que unificam esses propósitos. Nós, aqui na América do Sul, desejamos discutir esses efeitos produzidos pelos blocos econômicos que vão ao redor do Planeta, para evitarmos que, aqui conosco, aconteçam deformações, algumas já ocorridas com outros. Dentre elas uma que preocupa é a definição de um verdadeiro Mercosul, incluindo parte do território argentino, evidentemente a mais desenvolvida, parte do território paraguaio, a totalidade do território uruguai e uma parte do território brasileiro, compreendendo as regiões Sul, Sudeste e parte da região Centro-Oeste, não ultrapassando a altura de Minas e Espírito Santo, em termos de geografia do mapa brasileiro. Este país fictício, formado por estas limitações a que acabei de fazer referência, teria um quantitativo de 100 milhões de consumidores, com um Produto Interno Bruto na ordem 460 bilhões de dólares e, portanto, com uma renda per capita de 4 mil e 600 dólares, significando um padrão notoriamente acima da média do geral que a integração total dos nossos países espelha.

Isto deverá ser um desafio para os políticos dos nossos países enfrentarem para que sejam evitadas essas concentrações de renda, essas deformações do processo integracionista.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu queria fazer aqui a leitura e deixar registrada nos Anais a declaração do encontro que, ontem, encerrou-se em Asunción, capital da nação paraguaia, onde se refletem também aspectos de natureza trabalhista que já estão ocorrendo entre os nossos países, nos quais alguns problemas já estão surgindo pela migração de trabalhadores, alguns do Paraguai para a Argentina, ou do Uruguai para a Argentina, ou brasileiros, junto à Argentina e Paraguai. Este assunto também está refletido nesta declaração.

Sr. Presidente, quero fazer a leitura, sendo fiel ao espanhol, do texto escrito, até para, simbolicamente, dizer que entendemos que o nosso País tem que ter como a sua segunda língua, o espanhol para uma mais perfeita comunicação entre os nossos compatriotas e os países das nações irmãs da América Latina. Evidentemente, que também conheço iniciativas de outros países de língua espanhola que estão fazendo o mesmo com a língua portuguesa, isto é, aprendendo e considerando-a a segunda língua dos seus países.

“Reunida en la Ciudad de Asunción, Capital de la República del Paraguay, a los once días del mes de agosto del año un mil novecientos noventa y tres, la Mesa Directiva de la Comisión Parlamentaria Conjunta del Mercosur, acuerda lo siguiente:

Primero: Ratificar la voluntad de los Parlamentos — a través de esta Comisión Parlamentaria — de contribuir al desarrollo y consolidación del proceso integrador que puso en marcha el Tratado de Asunción.

Este proceso integrador a que están convocados los signatarios del Tratado de Asunción tiene como objetivo esencial la felicidad de nuestros pueblos. Esto significa el respeto al derecho de opción laboral en cualquiera de los cuatro Estados; reiterando a los Poderes Ejecutivo la aplicación fiel del Convenio N° 97 de la OIT sobre trabajadores migrantes, por el cual los Estados Partes fiscalizarán que el trato a los trabajadores extranjeros no sea menos favorable que el que se aplica a los nacionales.

Segundo: Convocar a las Sub Comisiones de: Política Industrial y Tecnológica, a reunirse en el Brasil; de Política Energética, a reunirse en el Uruguay; de Políticas Laborales, a reunirse en la Argentina y de Medio Ambiente a reunirse en el Paraguay; las que deberán elevar sus conclusiones en la próxima reunión plenaria a desarrollarse en la primera quincena de noviembre del corriente año, en la ciudad de Montevideo, Uruguay.”

Sr. Presidente, eram as considerações que eu desejava fazer, nesta comunicação inadiável, para que fique registrado, nos Anais do Senado Federal, esse encontro, essa transmissão de direção da Comissão Parlamentar Conjunta, assim como a ideia de trazer, na próxima semana, uma reflexão sobre os processos integracionistas no mundo, particularmente, na América do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel _ Antonio Mariz _ Aureo Mello _ Carlos Antônio DeCarli _ Eva Blay _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda _ Henrique Almeida _ Iram Saraiva _ Jólio França _ Jonas Pinheiro _ José Fogaca _ José Sarney _ Júlio Campos _ Lucídio Portella _ Martuce Pinto _ Meira Filho _ Moisés Abrão _ Pedro Simon _ Raimundo Lira _ Teotonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 758, DE 1993

Nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a inclusão, em ordem do Dia, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 — Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do Art. 169 da Constituição Federal, cujo prazo, na Comissão de Assuntos Econômicos já se acha esgotado.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1993. — Sen. Pedro Simon — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 255, II, e, nº 3, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se no próximo dia 18 fe agosto, às 14h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação da Medida Provisória nº 340, de 31 de julho de 1993, que altera dispositivos da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre a política nacional de salários, e dá outras providências”.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nº 26 de 1985, 105 de 1992, e 145 de 1993.

As matérias ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, inciso II, alínea d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência convoca sessão especial a ser realizada, no próximo dia 31, às 11h, destinada a homenagear o sesquicentenário de nascimento de Pedro Américo, conforme requerimento de autoria do Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, aprovados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Egostado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 75 Srs. Senadores.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 759, DE 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1993. — Bello Parga.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da Presidência que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 1: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1993 (nº 226/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 15 de julho de 1992. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 258, DE 1993

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1993 (PDL nº 226, de 1992, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 15 de julho de 1992.

Relator: Senador Irapuan Costa Júnior

I — Relatório

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, consoante o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, através da Mensagem nº 537/92, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do “Tratado sobre Transferência de Presos”, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 15 de julho de 1992.

As Partes, no preâmbulo do Tratado, afirmam seu desejo de promover a reabilitação social de presos, permitindo, para esse fim, que cumpram as respectivas penas no Estado de que são nacionais. Assim, por exemplo, um cidadão canadense condenado no Brasil poderá, obedecidas as formalidades deste instrumento internacional, cumprir a sua pena no Canadá e vice-versa.

O rol de condições para a aplicação deste Tratado é elencado no artigo III.

Com efeito, as Partes somente transferirão presos se satisfeitas as condições seguintes:

1º — a conduta do preso deve ser considerada crime tanto no Estado recebedor quanto no Estado Remetente;

2º — o preso deverá ser nacional do Estado Recebedor;

3º — na ocasião da apresentação do pedido de transferência deverá restar, pelo menos, seis meses de pena a cumprir;

4º — que o fato criminoso não esteja pendente de qualquer recurso, no Estado Remetente, ou seja, que a sentença condenatória tenha transitado em julgado.

Destaca-se que a titularidade da iniciativa de transferência pertence ao Estado Remetente, não ao preso. Este, porém, terá a faculdade de solicitar sua transferência ao Estado Remetente, que, se aprová-la, transmitirá o pedido ao Estado Recebedor por via diplomática.

O recebimento de pedido de transferência não ilide o direito de o Estado Recebedor aceitar ou não o referido pedido. Acresça-se, ainda, que a esse Estado será lícito verificar, antes de consumado traslado, se o preso manifestou seu consentimento pela sua transferência.

Acertada a transferência entre as Partes, o Estado Remetente deverá transportar o preso ao local acordado. A partir desse local, a custódia do condenado passará, então, à responsabilidade do Estado Recebedor, correndo às suas expensas as despesas por conta da transferência.

Finalmente, cumpre ressaltar que a sentença prolatada pelo Estado Remetente não poderá, sob quaisquer circunstâncias, ser aumentada ou agravada pelo Estado Recebedor. Qualquer recurso ou solicitação de reforma da sentença somente poderá ser julgado pelas autoridades judiciárias do Estado Remetente.

O Projeto de Decreto Legislativo, após tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados mereceu parecer favorável pela sua aprovação.

É o relatório.

II — Voto

Poucas são as normas de natureza penal, no campo do Direito Internacional, porque, como manifestação da soberania, nestas encontram sua limitação. Também a dificuldade da execução das punições é outro determinante cerceador do desenvolvimento do Direito Internacional Penal, porque, em muitos casos, o criminoso é o próprio Estado de que a vítima é nacional, como por exemplo no delito de genocídio. Outrossim, a diferença radical entre os sistemas penais nacionais dificulta as normas de natureza processual.

Como bem acentuou o ilustre Deputado Aníbal Teixeira em seu Parecer bem exarado na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados:

"Não obstante as limitações decorrentes da soberania, o Direito Internacional Penal tem observado algum desenvolvimento. Com efeito, somente a título exemplificativo, há atualmente, no âmbito multilateral, compromissos internacionais dispostos sobre a punição de crimes contra a paz, crime de guerra — regulados sobretudo pelas Convenções de Haia, de 1907 —, crimes contra a humanidade — tais como o genocídio (Convenções de 1948 e 1968, das Nações Unidas), o tráfico de escravos, o de mulheres e o de crianças. O patrimônio, em alguns casos, também merece proteção internacional. Assim, é possível de punição a prática da pirataria e do apoderamento ilícito de aeronaves."

"Ao lado das referidas grandes convenções, em suas relações bilaterais, os Estados têm, historicamente, buscado, por um lado, prevenir a prática de delitos, e, por outro, tornar efetivas as suas medidas punitivas. Essas últimas através dos acordos de extradição."

"O presente Tratado não possui similar com qualquer outro compromisso internacional em matéria penal celebrado pelo Estado brasileiro. É pioneiro. Além das tradicionais vantagens que todo compromisso internacional do seu gênero traz para as Partes, neste devemos ressaltar a precípua finalidade de natureza humanitária. Com efeito, a faculdade de um condenado numa das Partes cumprir a respectiva pena em seu Estado

natal contribui de forma inequívoca para sua ressocialização."

A inovação, as vantagens trazidas às Partes compromissadas e aos seus nacionais, a natureza humanitária, o avanço no campo das ligações internacionais entre os dois países e as normas precursoras introduzidas no campo do Direito Internacional Penal balizam a confirmação do Tratado.

Em face do exposto, somos pela aprovação do texto do Tratado sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 15 de julho de 1992, nos termos do projeto de decreto legislativo em anexo.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 1993. — **Alfredo Campos**, Presidente — **Senador Irapuan Costa Junior**, Relator — **Magno Bacelar** — **Jonas Pinheiro** — **Dirceu Carneiro** — **João Calmon** — **Nelson Carneiro** — **Saldanha Derzi** — **Marluce Pinto** — **Eva Blay** — **Jarba Passarinho**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente à matéria.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Eduardo Suplicy — Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu gostaria de ressaltar a importância do tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá.

Soube apenas após a realização da reunião da Comissão de Relações Exteriores, da qual não sou membro, que foi abordado esse acordo entre os dois Governos, com a presença do Embaixador do Canadá.

Gostaria de mencionar alguns pontos desse tratado, em particular, o art. VI que diz:

1 — "O Estado Remetente deverá transferir o preso para o Estado Recebedor em local acordado entre as Partes. O Estado recebedor se responsabilizará pela custódia e transporte do preso para penitenciária local, onde a pena deve ser cumprida; e para cada caso, conforme a necessidade, o Estado Recebedor solicitará cooperação de terceiros países, no sentido de permitir o trânsito do preso através de seus territórios. Em casos especiais, mediante acordo, entre ambas as partes, o Estado Remetente deverá prestar assistência em relação às mencionadas solicitações feitas pelo Estado Recebedor."

2 — "O Estado Recebedor se responsabilizará por todas as despesas relacionadas com o preso a partir do momento em que este passe à sua custódia."

3 — A complementação da pena, imposta a um preso que tenha sido transferido, deverá observar a legislação e os procedimentos do Estado Recebedor. O Estado Remetente, entretanto, reserva-se o direito de perdoar a pena ou anistiar o preso, e o Estado Recebedor deverá pôr em liberdade o preso imediatamente após o recebimento da notificação de tal perdão ou anistia.

4. A sentença prolatada pelo Estado Remetente não poderá, sob quaisquer circunstâncias, ser aumentada ou agravada pelo Estado Recebedor.

5. Por solicitação de uma das Partes, a outra Parte deverá apresentar um relatório sobre a situação de confinamento de qualquer preso transferido no âmbito do presente Tratado, incluindo, particularmente, liberdade condicional ou soltura."

Sr. Presidente, qual foi uma das razões pelas quais o próprio Embaixador e o Primeiro-Ministro do Canadá se mobilizaram no sentido de ter este tratado a tramitação que está tendo pelo Congresso Nacional?

Há um movimento no Canadá, Sr. Presidente, no sentido de que alguns canadenses detidos em território brasileiro possam ser extraditados para o Canadá. O governo canadense houve por bem levar adiante este Tratado para cuidar dessa questão.

Qual pode ser o significado político de envergadura muito além daquilo que estamos analisando neste Tratado, Sr. Presidente? É porque, dentre os canadenses detidos no Brasil, estão Christine Lamont e David Spencer, dois dos dez condenados pelo seqüestro do Sr. Abílio dos Santos Diniz, ocorrido na semana anterior às eleições em que foi vencedor Fernando Collor de Mello.

Todos nos lembramos de que, na segunda-feira anterior ao domingo das eleições, ocorreu o seqüestro. O Sr. Abílio dos Santos Diniz e os seqüestradores foram encontrados na véspera de eleição, no sábado, e o fato não foi noticiado pela imprensa.

Naquela segunda-feira, se não me engano, 11 de dezembro de 1989, dia do seqüestro, tive a notícia do ocorrido. Ainda pela manhã, telefonei para a sede do Pão de Açúcar, empresa da qual era Presidente Abílio dos Santos Diniz, e solicitei informações do Diretor Luís Carlos Bresser Pereira porque, segundo soube, a notícia do seqüestro do Sr. Abílio Diniz teria sido ventilada na Bolsa de Valores em São Paulo. O Diretor Luís Carlos Bresser Pereira me informou, então, ser verdadeira a notícia do seqüestro.

Manifestei minha solidariedade à família do seqüestrado. Como Presidente da Câmara coloquei-me à disposição para qualquer auxílio que pudesse prestar.

Naquela tarde, em um comício em Ribeirão Preto, do palanque, fiz um alerta para o que poderia estar ocorrendo. Já em 1986, o Partido dos Trabalhadores fora vítima de acusações — eu era candidato ao Governo do Estado de São Paulo — que nenhum fundamento. Mais uma vez, eu estava prevendo que poderia estar ocorrendo um fato grave e que se poderia estar querendo atribuir ao Partido dos Trabalhadores a responsabilidade por aquilo.

Pois não é que exatamente no sábado, na véspera da eleição, surge o noticiário que anunciou o fato, ininterruptamente, até o fechamento das urnas, com as afirmações, por parte das autoridades, de que o Partido dos Trabalhadores teria sido responsável por aquele seqüestro, porque os prisioneiros haviam sido flagrados com camisetas e materiais do Partido dos Trabalhadores.

Pois bem, solicitei, no ano seguinte, que houvesse a abertura de inquérito sobre esse fato. O Governador de São Paulo e o então Secretário de Segurança, Sr. Antônio Mariz de Oliveira, diante da minha solicitação, requereram a abertura de inquérito que foi presidido pelo Juiz Marcel Herculino de Holanda.

Depois de terem sido ouvidos os dez condenados pelo seqüestro, diversas pessoas como Dom Paulo Evaristo Arns, o Sr. Abílio dos Santos Diniz e seu irmão Alcides, concluiu o juiz na averiguação:

1º) se aqueles detentos haviam sido torturados;

2º) se haviam sido forçados a vestirem a camiseta do Partido dos Trabalhadores para que fossem tiradas fotos.

Em que pese o depoimento dos condenados pelo seqüestro de que eles haviam sido torturados e de que havia forçados a vestir a camiseta do PT para que propositadamente fosse ventilada a versão da responsabilidade do PT o Juiz acabou arquivando o processo em razão das contradições nos depoimentos dos seqüestradores. Houve diversos detalhes a respeito que permanecem obscuros.

O que estou aqui querendo observar, Senador Chagas Rodrigues, é que a partir do convênio entre o Canadá e o Brasil é muito provável que haja a extradição de pelo menos dois dos dez detentos condenados pelo seqüestro.

A Sr. Christine Lamont e o Sr. David Spencer têm afirmado repetidamente não serem responsáveis diretamente pelo seqüestro do Sr. Abílio Diniz, embora conhecessem e estivessem junto com aqueles que praticaram o seqüestro. Enquanto isso, dos dez condenados, a pena de 28 anos, alguns confessaram terem sido os responsáveis pelo seqüestro.

Em razão disso, há, no Canadá, um movimento de opinião pública pedindo que sejam extraditados e, se possível, até expulsos do Brasil, para lá viverem em liberdade. Mas o Tratado explicita condições para que ocorra a extradição, e não sei qual atitude o Governo brasileiro adotará.

No ano passado, fui procurado pelo Sr. Lamont, pai da Sr. Christine Lamont. À época, era Ministro da Justiça o hoje Senador Jarbas Passarinho, que recebeu o Sr. Lamont, médico canadense e sua senhora, que fizeram um apelo ao Governo brasileiro, no sentido de expulsar a Sr. Christine Lamont.

Os pais da Sr. Christine estiveram novamente aqui, no Brasil, e procuraram o Ministro da Justiça Maurício Corrêa, além de já haverem instado o Governo do Canadá a realizar gestões junto ao Governo brasileiro sobre o assunto. Bem, parece-me que esse Tratado é dessas gestões.

Quero, aqui, apenas dizer, Senador Chagas Rodrigues, Presidente desta sessão, que, talvez, com o tempo, com as condições adequadas, já no Canadá, através da extradição, esses presos, hoje detidos nessas gestões — o Sr. David Spencer, na Penitenciária do Carandiru, e a Sr. Christine Lamont, na Penitenciária Feminina — possam falar sobre o ocorrido.

Por duas vezes conversei com eles e tive a impressão de que não me contaram tudo o que sabiam. Mas acredito que talvez surjam condições, não muito distantes no tempo, para que essas pessoas relatem o verdadeiro motivo do seqüestro do Sr. Abílio dos Santos Diniz. Isso será muito importante para a história do Brasil e para a história das eleições de 1989.

Em que medida, como e com quem foi planejado o seqüestro do Sr. Abílio dos Santos Diniz? Quem, na verdade, sabia disso previamente: o Sr. Leopoldo Collor de Mello e o Sr. Paulo César Farias? Por que razão o seqüestro do Sr. Abílio dos Santos Diniz ocorreu exatamente naquela data? Por que motivo o Sr. Abílio dos Santos Diniz foi liberado exatamente às vésperas da eleição? Por que se atribuiu ao Partido dos Trabalhadores, indevidamente, o seqüestro? Por que alguns jornais do Brasil noticiaram o seqüestro daquele

empresário no dia da eleição? O jornal **O Rio Branco**, no Acre, colocou em manchete "O PT seqüestrou Abílio Diniz". Diversos jornais comentaram as versões surgidas nos meios policiais, atribuindo-se, falsamente, aquele seqüestro ao Partido dos Trabalhadores.

Por esta razão, Sr. Presidente, acredito que, estando essas pessoas no Canadá, possa iniciar-se o desvendar completo desta história.

Voto a favor deste projeto, inclusive por razões humanitárias.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 259, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1993 (nº 226/92, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1993 (nº 226/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 15 de julho de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de agosto de 1993.

— Chagas Rodrigues, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Júnia Marise — Lavoisier Maia.

ANEXO AO PARECER Nº 259, DE 1993

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1993.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1993

Aprova o texto do tratado sobre Transferência de Presos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá, em Brasília, em 15 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado sobre Transferência de Presos, celebrando entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo do Canadá, em Brasília, em 15 de julho de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificações deste Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 516, de 1993, do Senador Odacir Soares, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Materiais de altíssima radioatividade ameaçam Minas, Rio, São Paulo e o Brasil", publicado no jornal **Tribuna da Imprensa**, edição de 28 de maio de 1993.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja tramitação é solicitada.

TRIBUNA

da imprensa

ANO XLIV - Nº 13.206
Rio de Janeiro
Sexta-feira, 28 de maio de 1993

Preço do exemplar, Cr\$ 20.000,00

Materiais de altíssima radioatividade, ameaçam Minas, Rio, São Paulo e o Brasil

Ontem, em entrevista exclusiva a este repórter, o destemido juiz Ronaldo Tovani, da Comarca de Caldas, me colocou a par das principais peças dos autos de uma Ação Civil Pública, que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais propôs contra a empresa estatal Urânia do Brasil S/A, com sede no município de Caldas. Tovani é o juiz do processo e é ele quem dará a sentença final. Tivemos uma longa conversa pelo telefone. Depois o juiz autorizou que me fossem remetidas, via fax, cópia da petição inicial assinada pelos três promotores mineiros, corajosos e independentes (João Batista da Silva, Luiz Renato Topan e Glaucir Antunes Modestini). São promotores que só significam o MP das Minas Gerais. Tenho comigo as 26 páginas da denúncia dos promotores e as 6 liminares assinadas pelo juiz Ronaldo Tovani, todas em defesa da população e determinando uma série de obrigações a serem atendidas pela estatal Urânia do Brasil S/A. O pavor que ronda todo o Sul de Minas está no fato, segundo a denúncia da promotoria pública, de que a Urânia do Brasil S/A vinha armazenando e produzindo, em sistemas de barragens, rejeitos radioativos provenientes da mineração e beneficiamento de urânio. Além disso a empresa recebe materiais de altíssima radioatividade da Usina da Nucleon Minero-Química Ltda. de Santo Amaro-SP e "deposita esse perigoso material de maneira improvisada e inadequada, INCLUSIVE A CÉU ABERTO, desde 1985", denunciaram os três promotores. Isso é realmente muito grave e coloca em risco a SAÚDE e a VIDA humana, animal e vegetal de uma

vastíssima região, que atinge até São Paulo (Caldas está 300 km distante da capital de SP). Como se vê o problema é antigo, mas agora caminha para uma solução, porque um MAGISTRADO (Tovani, tal e qual sua colega Drª Denise Frossard são mais do que juizes, são MAGISTRADOS mesmos) e mais 3 promotores, combativos e independentes estão atentos para impedir que se repita entre nós a tragédia de Chernobil e do Césio-137 de Gotânia.

O doutor Ronaldo Tovani assinou 6 liminares. No final de cada uma o juiz faz logo a advertência de que ocorrendo desobediência às suas determinações o presidente da Urânia do Brasil S/A será imediatamente preso e a empresa ficará interditada. AS LIMINARES. 1º) "Com relação aos galpões onde está armazenado, à granel, o material radioativo denominado 'Torta II' determino, imediatamente, a realização de obras de recuperação e permanente manutenção de tais galpões, em ritmo normal de trabalho e sem solução de continuidades dos mesmos; 2º) Com relação às bombonas contendo o material 'Torta II', depositadas a céu aberto, iniciar, imediatamente, as obras necessárias, colocando-o sobre piso impermeável e cobrindo-o com material resistente às intempéries; 3º) Com relação à área de estocagem de rejeitos (barragem de rejeitos) radioativos, iniciar a revisão, imediatamente, para uma correta e segura organização e complementação do sistema de drenagem, de maneira a garantir que toda a contribuição da área vá para a bacia de rejeitos, onde deverá ser tratada;

4º) Com relação à construção dos galpões necessários para o correto armazenamento de todos os materiais provenientes do beneficiamento da monazita (ou outros materiais, rejeitos ou substâncias radioativas), que se encontrem a céu aberto, iniciar, imediatamente a construção de galpões para armazenamento desses materiais, em quantidades, dimensões e qualidades suficientes, para a mais completa segurança do sistema de armazenagem; 5º) Com relação ao recebimento por parte da Urânia do Brasil S/A dos materiais remetidos pela Nucleon Minero-Química Ltda, sediada em São Paulo, abstér-se de receber em seu complexo localizado nesta comarca, todo e qualquer tipo de materiais ou rejeitos e/ou substâncias radioativas até que os galpões de armazenamento destes dos materiais já existentes no local estejam totalmente construídos, na forma e maneira adequadas.

6º) Com relação às licenças administrativas de ordem federal, estadual e municipal, de concessão, respectivamente, por parte da CNEN, COPAM e Municipalidade, deve a empresa-sócia apresentá-las nestes autos, no prazo de 90 dias, comprovando que, no âmbito de cada dessas entidades, a Urânia do Brasil S/A se encontra em plena regularidade administrativa, dispondo de todas as licenças, alvarás, autorizações ou permissões exigidas para o seu funcionamento". Essas 6 liminares foram expedidas no dia 6 de abril de 1992. Anteontem, depois de receber denúncias de que as liminares poderiam não estar sendo cumpridas, mormente porque a população levou ao conhecimento do juiz que durante as madrugadas

era intenso o movimento de descarga de materiais radioativos vindos de São Paulo, o juiz decidiu fazer uma inspeção pessoal na empresa.

Acompanhado de 2 oficiais de justiça o dr. Tovani chegou às 14 horas da 2ª feira passada na sede da Urânia do Brasil S/A. O juiz percorreu todas as instalações, inclusive utilizando um microônibus, porque o campo de estocagem é realmente muito amplo.

PS - O físico nuclear Luiz Pingueli Rosa acabou de aceitar o convite do juiz de Caldas. E o Dr. Tovani já o nomeou perito do juizo.

PS 2 - Também foram nomeados, a pedido do Dr. Pingueli, mais dois outros físicos nucleares: Drs. Fernando Souza Ramos e Odair Dias Gonçalves. Eles integram o "Grupo de Acompanhamento da Questão Nuclear da UFRI". Todos foram nomeados peritos judiciais com a inteira e irrestrita confiança da Justiça de Caldas.

PS 3 - O Dr. Pingueli disse ao juiz que já conhecia o problema da Urânia do Brasil S/A. Não é novidade para ele. "Mas a questão tem que ser muito bem apreciada", acrescentou.

PS 4 - Os trabalhos periciais já começam na próxima semana, quando todos os peritos se deslocarão para Caldas.

PS 5 - Naturalmente não haverá cobertura da mídia, pois existem em jogo, colossais interesses. Acompanharemos tudo daqui, mostrando os serviços que o doutor Tovani vem prestando à coletividade.

Helio Fernandes

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 537, de 1993, do Senador Garibaldi Alves Filho, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da matéria intitulada "A CIA e a Bandeira", de autoria do Jornalista João Emílio Falcão, publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 31 de maio de 1993.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicita.

A CIA E A BANDEIRA**João Emílio Falcão**

A previsão da CIA de que estaremos no caos em seis meses, com o Presidente Itamar Franco afastado, demonstra que, na visão americana, somos uma republiqueta ou colônia, apesar de haver passado o tempo em que nosso ministro das Relações Exteriores dizia ser ótimo para nós o que era bom para os Estados Unidos. Temos de analizar o relatório para descobrir suas intenções, sem, porém, cair no radicalismo do yankee, go home.

Não aceitamos mais Vernon Valters e Lincoln Gordon, que influíram na queda do Presidente Goulart, e, por isso, temos, de verificar a CIA dobrando o número de agentes em nosso território. Recorde-se que, os EUA acabam de fazer operações militares em nossas fronteiras, a pretexto de aprimorar o combate ao narcotráfico, em expansão na Amazônia. A proteção de fronteiras é dever nosso, para o que temos de recuperar o Projeto Calha Norte do ex-Presidente José Sarney, defendido, com ardor pelo Presidente Itamar Franco.

Seria fácil contestar o relatório com uma comparação do que vem acontecendo nos Estados Unidos, cuja decadência parece estar sendo marcada pelo início do governo Bill Clinton, porém essa é uma questão interna deles. Temos de nos preocupar com os nossos problemas, os americanos que cuidem de suas Los Angeles e de Clinton.

Para a CIA, o Presidente Itamar, a quem considera indeciso pode ser afastado. Suposição absurda. Vivemos uma fase democrática, extraordinária, com instituições fortalecidas e respeito total à Constituição. Os militares são a garantia da democracia, com admirável comportamento cívico, apesar da injustiça salarial e da falta de recursos. Não há clima nem para a fujimorização nem para a guatemalização.

Leviana a acusação de que o Presidente é indeciso. Ao contrário, tem personalidade firme e propósitos definidos. O que procura é decidir em conjunto ouvidos os mais diversos segmentos, de acordo com suas convicções democráticas. Parlamentarista, administra por Gabinete, quando nossa tradição é a monarquia presidencialista, a ditadura do pai da Pátria do Salvador. Não tem essa vocação.

Como Presidente, mantém suas idéias de senador. Essa coerência devia ser exaltada, é combatida. Como parlamentar, denuncia a desigualdade social, as multinacionais dos medicamentos, a ganância de empresários inescrupulosos, a destruição do patrimônio público, etc. Como Presidente, tem de ficar calado submeter-se às multinacionais, porque isso prejudica a economia americana.

O saque dos supermercados seria a prova de que estamos próximos do caos. Há, em nossa Belíndia, bolsões de miséria e setores pujantes da economia. Claro que precisamos de desenvolvimento harmônico, com melhor distribuição de renda, quer entre as regiões, quer entre as pessoas; contudo são miseráveis todos os invasores de supermercados? Pelo noticiário parece ter havido um esquema de agitação acobertado pela impunidade, que serenou com o aparecimento da polícia.

O documento da CIA, divulgado após o separatismo, é irresponsável, mas pode não ser loucura, principalmente quando a Bandeira Nacional está sendo pisoteada por grevistas e há uma campanha para que sejamos pessimistas e descrentes da Pátria. É nisso que a CIA está jogando.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1993 (nº 81/91, na Câmara dos Deputados), homologando ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de hum trilhão, quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados, tendo

Parecer favorável, sob nº 191, de 1993, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas nos termos do art. 235, inciso II, letra d, do Regimento Interno.

A proposição não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 3, DE 1993

(Nº 81/91, na Câmara dos Deputados)

Homologa Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, no valor de Cz\$1.543.000.000.000,00 (hum trilhão, quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É homologado o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1988, de Cz\$1.543.000.000.000,00 (hum trilhão e quinhentos e quarenta e três bilhões de cruzados).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 196, de 1993), que autoriza a contratação de operação

de arrendamento mercantil, sem aval da União, pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A — EMBRAER, junto à IBM do Brasil Leasing Ltda., destinada à substituição parcial de equipamentos em seu Centro de Processamento de Dados.

A matéria ficou sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, inciso II, lettradRegimento Interno.

A proposição não foram apresentadas emendas.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1993

Autoriza a contratação de operação de arrendamento mercantil, sem aval da União, pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A — EMBRAER, junto a IBM do Brasil Leasing Ltda., destinada à substituição parcial de equipamentos em seu Centro de Processamento de Dados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica a Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A — EMBRAER autorizada a contratar operação de arrendamento mercantil, sem aval da União, junto à IBM do Brasil Leasing Ltda destinada à substituição parcial de equipamentos em seu Centro de Processamento de Dados.

Parágrafo único. O contrato de arrendamento mercantil a que refere o caput deste artigo será realizado nas seguintes condições e características:

a) o valor da operação: será da ordem de Cr\$26.983.000.000 (vinte e seis bilhões e novecentos e oitenta e três milhões de cruzeiros);

b) o objetivo da operação: é o de substituir parcialmente equipamentos em seu Centro de Processamento de Dados;

c) as condições financeiras básicas da operação: são aquelas constantes nas Ordens de Compra nº 2136001 e 92135501, anexadas à Mensagem nº 122, de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, e) o do Regimento Interno

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 65, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 140, letra a) do Regimento Interno, designo o nobre Senador Magno Bacelar para proferir o parecer em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT — MA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

I — Relatório

A Comissão Diretora, com fulcro no artigo 52, XIII, da Constituição Federal, propõe a esta Casa o Projeto de Resolução nº 65/93, que visa a promover alterações no Quadro de Pessoal do Senado Federal, tendo em vista a necessidade da ampliação do número de cargos da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Nível II, Área 3 — Apoio Técnico - Administrativo, Especialidade 3.2 — Datilografia, da Carreira Especialização em Atividades Legislativas.

Como foi constatada a desnecessidade de 20 (vinte) cargos, atualmente vagos, da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Nível II, Área 6 — Inst., Equip., Ocupação e Amb. de Espaço Físico e Serviços Gerais, Especialidade 6.3 — artesanato do Quadro de Pessoal do Senado, sugeriu-se que tais cargos sejam transformados naqueles inicialmente referidos.

II — Parecer

Cargo público, na lição de Celso Antônio Bandeira de Mello, é a denominação dada mais simples unidade de poderes e deveres estatais a serem expressos por um agente. É um complexo unitário e indivisível de competências, criado por lei, com número certo e designação própria concernente a funções da organização central do Estado, suas autarquias e fundações públicas.

Os cargos dos serviços auxiliares do Senado Federal são providos conforme dispõe o art. 52, inciso XIII, da Constituição Federal:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XIII — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;” (grifos nossos).

Não existem, portanto, dúvidas quanto à constitucionalidade da proposição e sua legalidade. Deve-se acrescentar também, a racionalidade pretendida com a extinção e transformação de cargos considerados desnecessários, adequando a estrutura funcional da Instituição às novas situações.

A moralidade pública, por sua vez, princípio expresso na Carta Maior, fica plenamente preservada neste caso, tendo em vista que o preenchimento de tais cargos somente ocorrerá mediante concurso público de provas, como determina o texto constitucional.

Posteriormente à apresentação do Projeto, a Subsecretaria de Administração de Pessoal informou a esta Comissão a possibilidade de ampliar em mais 4 (quatro) vagas o quantitativo anteriormente estabelecido, mediante a transformação de cargos da categoria funcional de Técnico Legislativo, Área de Artesanato, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Área de Datilografia.

Por esse motivo, elaboramos emenda cujo conteúdo visa a atender àquele solicitação supramencionada.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 65, de 1993 seguinte emenda:

Emenda nº 1 (do Relator)

Dé-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 65, de 1993, a seguinte redação, devendo ser feita a respectiva alteração no anexo que acompanha o projeto:

Art 1º Ficam transformados em cargos da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Nível II, Área 3 — Apoio — Administrativo, Técnica — Especialidade 3.2 — Datilografia, da Carreira Especialização em Atividades Legislativas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, 24 (vinte e quatro) cargos vagos relacionados no anexo a esta resolução.”

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente, com emenda que apresenta.

Nos termos do art. 140, letra a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Nabor Júnior para proferir o parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão Diretora.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, visa a acrescentar 4 (quatro) cargos ao quantitativo anteriormente estabelecido no Projeto de Resolução nº 65/93, em razão da Subsecretaria de Administração de Pessoal, tempestivamente, ter informado a possibilidade de ampliar para 24 (vinte e quatro) o número de vagas a serem transformadas da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Área de Artesanato, para a Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Área de Datilografia, conforme comunicação dirigida a esta Comissão pelo diretor daquela unidade administrativa.

Inexistindo qualquer obstáculo a sua aprovação e, no mérito, sendo de todo conveniente e oportuna a sua apresentação é, o nosso Parecer, favorável à Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O parecer conclui favoravelmente à emenda.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 260, DE 1993

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1993, que transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de agosto de 1993.

— Chagas Rodrigues, Presidente — Nabor Junior, Relator
— Lavoisier Maia — Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER Nº 260, DE 1993

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 1993.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1993

Transforma cargos vagos do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam transformados em cargos da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, Nível II, Área 3 — Apoio Técnico-Administrativo, Especialidade 3.2 — Datilografia, da Carreira Especialização em Atividades Legislativas, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, vinte e quatro cargos vagos relacionados no anexo a esta Resolução.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Quadro de Pessoal do Senado Federal, com as alterações decorrentes desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

Situação Atual	Situação Nova
Categoria: Técnico Legislativo - Nível: II	Categoria: Técnico Legislativo - Nível: II.
Área 3 — Apoio Técnico-Administrativo — Especialidade 3.2 — Datilografia — Total de cargos: 40.	Área 3 — Apoio Técnico-Administrativo — Especialidade 3.2 — Datilografia — Total de cargos: 64.
Área 6 — Inst., Equip., Ocupação e Amb. de Espaço Físico e Serviços Gerais.	Área 6 — Inst., Equip., Ocupação e Amb. de Espaço Físico e Serviços Gerais.
Especialidade: 6.3 — Artesanato.	Especialidade: 6.3 — Artesanato.
Total de cargos: 260.	Total de cargos: 236.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 757/93, de urgência, lido no Expediente, para o PLC nº 156/92, que dispõe sobre partidos políticos e regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Em votação.

O Sr. Josaphat Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL — BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero declarar que, em virtude da importância e complexidade da matéria, voto contra a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está consignado o voto de V. Ex^a

Continua em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto do Senador Josaphat Marinho.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da 2^a sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

Peço a atenção dos Srs. Senadores para, nesse interregno de 48 horas, examinarem a matéria que, como já foi dito, oferece alta complexidade.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

Concede a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há alguns meses, defendi, nesta mesma tribuna, a reavaliação das demissões de servidores efetuadas no Governo Collor.

Na ocasião, alertei sobre a falta de propósito que caracterizou a dispensa em massa de funcionários, motivada muito mais pela inconseqüência de um governo sustentado pelas “jogadas para a platéia”, do que propriamente pela necessidade de enxugamento da máquina estatal com base em estudo criterioso. Demitiu-se por demitir. Demitiu-se porque o ato espetacular de mostrar a imagem de um governo austero, preocupado em reduzir os gastos públicos, talvez pudesse esconder a podridão das negociações e da corrupção sem limites que grassaram livremente naquele negro período da nossa história.

Os resultados daquela inconseqüência não tardaram a emergir. Diversos setores da Administração Pública foram desfalcados em áreas cruciais de sua atuação. Milhares de ex-servidores passaram a impulsionar o imoral índice de desemprego que, de lá para cá, atingiu patamares inéditos e extremamente perigosos para a frágil estabilidade social do nosso País.

Agora, é o próprio Ministro da Saúde Jamil Haddad, que se vê às voltas para administrar um dos setores mais importantes e críticos do Governo. A força de trabalho do Ministério da Saúde encontra-se quase que totalmente defasada. A maioria dos demitidos pelo Governo Collor, naquele Ministério, desempenhava exatamente as atividades fins, como os agentes de saúde e os chamados guardas de endemias.

O Ministro Jamil Haddad está solicitando ao Presidente Itamar Franco a reintegração de cerca de 1.750 servidores demitidos, como forma de cumprir a contento as indispensáveis funções de Governo a cargo do seu Ministério.

Isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, podem estar certos, vai repetir-se em diversos outros setores da Administração Pública. Simplesmente porque não houve critério nas demissões patrocinadas por Collor de Mello.

Ante essa possibilidade, que já começa a configurar-se, queremos, mais uma vez, fazer um apelo ao Presidente Itamar Franco, no sentido de determinar, o quanto antes, a reavaliação geral das demissões efetuadas no Governo Collor. Não apenas para corrigir as escandalosas injustiças praticadas contra honrados pais de famílias naquela época, o que, por si só, justificaria a providência; mas também para garantir o funcionamento de setores vitais do Governo, como o Ministério da Saúde, por exemplo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Senador Chagas Rodrigues, e Srs. Senadores, nesses últimos dias, observamos algumas ações claramente inadequadas do Governo Federal, particularmente no que diz respeito à forma como quer levá-la adiante a política econômica. Noticiam *O Estado de São Paulo* e *o Jornal da Tarde* de hoje que o Governo está por liberar verbas para garantir votos sobre a medida provisória relativa à política salarial. Trata-se na visão do Governo, de um lado, de combater a inflação mediante a contenção dos salários; de outro lado, de aumentar a inflação com uma política unicamente de tentar convencer Deputados e Senadores a votarem de acordo com a medida provisória. Estranho que, no Congresso Nacional, haja Deputados e Senadores que vinculem o seu voto para uma questão tão séria quanto a medida provisória sobre política salarial, não importando qual o seu ponto de vista, em função de estarem sendo liberadas verbas de uma forma ou de outra.

A segunda inadequação que atribuo ao Ministro Fernando Henrique Cardoso, desde que assumiu, é a de atribuir ao Deputado Paulo Paim a culpa pelo crescimento da inflação. Ora, não pode o Ministro da Fazenda pensar nesses termos, porque este não é o caminho mais certo. A inflação não é propriamente culpa de uma esquizofrenia da sociedade brasileira, ou do Deputado Paulo Paim, até porque não foi ainda implementada, não está ainda em vigor a nova política salarial que o Congresso aprovou e o Presidente da República vetou. A que está em vigor é a referente à medida provisória baixada pelo Presidente Itamar Franco.

Gostaríamos de salientar que o Ministro da Fazenda assumiu dizendo que havia muitos sócios da inflação. A Revista *Veja* desta semana traz o extraordinário superlucro das instituições financeiras, dos bancos brasileiros. Obviamente, o que se registra, em termos de comportamento dos lucros das instituições financeiras, é muito diferente do comportamento dos salários, da remuneração dos trabalhadores brasileiros. Então, há que se pensar numa política econômica de maior responsabilidade, de maior ousadia e criatividade por parte das autoridades econômicas, do que simplesmente atribuir à política salarial a impossibilidade da estabilização dos preços.

Sr. Presidente, gostaria de falar sobre dois problemas fundamentais da economia brasileira: a estabilidade dos preços e a forma como a política salarial deve estar relacionada ao objetivo de erradicação da miséria. A experiência, inclusive do Brasil, tem demonstrado que não se pode, com a política salarial, isoladamente, conseguir resolver o problema de se garantir emprego e renda adequada aos trabalhadores.

No momento em que o Congresso Nacional examina a melhor forma de impedir que os salários sofram deterioração

do seu poder aquisitivo, em decorrência da inflação, e quando a Nação se preocupa com o agravamento da miséria, há que se pensar na maneira mais eficiente de erradicá-la. Se a inflação prejudica a erradicação da miséria, se ela contribui para aumentar o número de pobres e de miseráveis neste País, é necessário a estabilidade dos preços e a retomada do crescimento, mas de forma saudável, de modo a não discriminhar mais e mais aquelas pessoas que têm deixado de ser cidadãos em nosso País.

Tenho observado que um importante instrumento para garantir o crescimento com melhor distribuição da renda é o Programa de Garantia de Renda Mínima, o imposto de renda negativo já aprovado por esta Casa e em tramitação na Câmara dos Deputados.

Visitei os Estados Unidos no mês de julho próximo passado e ali observei que, quando se discute o possível aumento do salário mínimo de 4 dólares e 25 centavos para 4 dólares e 50 centavos por hora, considera-se concomitantemente o direito dos cidadãos que trabalham, mas que não conseguem obter uma renda suficiente para saírem do limiar da pobreza, de receberem um complemento de renda. Isso se dá através de um instrumento que se denomina *Earned Income Tax Credit* (EITC), um Crédito Fiscal por Remuneração Recebida. Trata-se de uma forma de imposto de renda negativo.

O plano de governo do Presidente Bill Clinton, cuja proposta orçamentária foi aprovada no Congresso Norte-Americano, na semana passada, tem como um de seus pilares a expansão do *Earned Income Tax Credit*, o qual foi introduzido pela primeira vez em 1975. Atualmente, cerca de quatorze milhões de famílias são beneficiárias do Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, um direito concedido às famílias que trabalham, têm crianças, mas cuja renda anual não alcança 23 mil e 50 dólares. Até atingir a renda de 7 mil e 750 dólares, o crédito fiscal aumenta na proporção de 18,5% da renda da família com uma criança. Quanto mais a pessoa trabalhar e ganhar, até aquele patamar, maior é o complemento a que a família tem direito. A partir de 7 mil e 750 dólares até a renda de 12 mil e 200 dólares em termos anuais, o crédito máximo corresponde aos 18,5% de 7 mil e 750 dólares, ou seja, 1 mil e 434 dólares. Deste nível em diante, o benefício começa a diminuir na proporção de 13,2 centavos para cada dólar adicional recebido, até que a renda familiar atinja 23 mil e 50 dólares. A partir daí, o crédito se torna zero.

De acordo com o plano de Bill Clinton, o EITC passará a beneficiar vinte milhões de famílias, inclusive aquelas sem crianças. Significará um acréscimo de 28 bilhões e 500 milhões de dólares de gastos nos próximos cinco anos sobre um programa cujo dispêndio anual em 1993 é de 11 bilhões de cruzeiros.

Em sua mensagem ao Congresso, o Presidente Bill Clinton declarou: "Proponho uma nova direção através deste simples e solene compromisso: ao expandir o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, restituível, nós estaremos fazendo história, retribuiremos o trabalho de milhões de trabalhadores pobres americanos ao colocar em prática o princípio segundo o qual se alguém trabalhar 40 horas por semana e tiver uma criança em casa, não mais viverá em condições de pobreza".

Segundo o plano aprovado pelo Congresso Norte-Americano, com graduais aumentos de 1994 a 1996, o EITC será de 40% em relação aos primeiros 8 mil e 425 dólares recebidos por uma família com duas ou mais crianças, ou seja, um crédito máximo de até 3 mil e 370 dólares. Isso significa que as famílias pobres cujas rendas sejam até de 8 mil e 425 dólares, que

é o que um trabalhador consegue ganhar, se trabalhar o ano todo pelo salário mínimo de 4 dólares e 25 centavos por hora — terão o direito de receber um considerável suplemento. Para cada 10 dólares que receberem de salário, o EITC pagará um acréscimo de 4 dólares.

O Plano Clinton amplia o direito ao EITC para as famílias cujas rendas atinjam até 27 mil dólares por ano. O crédito máximo é para as que ganham de 8.425 dólares até 11 mil dólares. A partir daí, o crédito começa a diminuir à taxa de 21%, ou seja, cada dólar adicional de renda diminui o valor do crédito de 21 centavos. Desta maneira, o Presidente Clinton estará próximo de cumprir o pleito de sua campanha: todas as famílias que tivessem uma pessoa trabalhando tempo integral teriam garantida uma renda suficiente para viver acima da linha de pobreza, agora definida, nos Estados Unidos, na faixa de 11.500 dólares e 14.750 dólares anuais, respectivamente, para famílias de três e quatro pessoas.

O EITC, que, em 1993, constitui o segundo maior programa de assistência nos Estados Unidos, logo abaixo do Programa de Assistência às Famílias com Crianças Dependentes (AFDC), e acima do Programa de Cupons de Alimentação, tornar-se-á, de 1994 em diante, o maior programa com vista à erradicação da pobreza. Ele foi idealizado, há cerca de 20 anos, pelo ex-Senador Democrata Russell B. Long, pouco tempo depois de ter sido aprovada na Câmara dos Deputados, mas derrotada, por duas vezes, no Senado, a primeira proposta que introduziria, nos Estados Unidos, um Imposto de Renda Negativo, o Plano de Assistência à Família, do Presidente Richard Nixon.

O Plano de Assistência à Família, à época considerado o mais ousado apresentado por qualquer presidente desde o New Deal de Roosevelt, garantiria a cada família americana uma renda mínima de acordo com o seu tamanho e necessidade. Assim, uma família de quatro pessoas estaria apta a receber algum benefício desde que sua renda fosse inferior a 3.920 dólares por ano, o que constituía, em 1970, aproximadamente a linha de pobreza oficial.

O Plano Nixon, Republicano, que tinha como um de seus responsáveis o Senador Daniel Patrick Moynihan, Democrata e membro do Governo Kennedy, acabou sendo derrotado, de um lado, por forças que não admitiam aquele suplemento de renda aos mais pobres e, de outro, por forças que queriam a aprovação de uma garantia de renda muito mais alta do que a que ele estava propondo e que seria possível adotar à época. Esta resistência acabou atrasando de muito o que agora começa a se tornar realidade mais palpável, ainda que o EITC não contemple a garantia de renda mínima para as famílias de renda zero. Estas estão cobertas, de forma insuficiente, pelos demais programas existentes, como o food stamps, o Plano de Assistência às Famílias com Crianças Dependentes e ainda outros mecanismos do sistema de segurança social nos Estados Unidos.

Assim, ainda que respaldado por extraordinário espectro de intelectuais e economistas, incluindo Bertrand Russell (1919); Lady Juliet Rhys Williams (1943); Friedrich A. Von Hayek (1944); George Stigler (1946); Milton Friedman (1962); James Tobin (1965); Robert J. Lampman (1966); James E. Mead (1938 e 1989); John Kenneth Galbraith (1973); Peter Townsend (1968 e 1972), que propuseram a introdução de um Programa de Garantia de Renda Mínima através de instrumento como o Imposto de Renda Negativo ou formas alternativas, como a renda básica universal, ora para as crianças, ora para os adultos, só mais recentemente é que diversos

países o vêm considerando um direito definitivo à cidadania e o adotando.

No Brasil, a oportunidade está dada. O Senado Federal aprovou, em 16 de dezembro de 1991, o projeto que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, introduzindo o Imposto de Renda Negativo para aquelas pessoas de 25 anos ou mais, cuja renda mensal estiver abaixo de 11.500 dólares, em agosto de 1993, ou seja, um complemento de renda de 30% da diferença entre esse patamar e o seu nível de renda. Apresentado pelo PT, recebeu o apoio, com sugestões, de todos os partidos. Na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu parecer favorável do Deputado Germano Rigotto (PMDB — RS), na Comissão de Finanças e Tributação, e se encontra pronto para ser discutido, aperfeiçoado e votado.

Diversas idéias alternativas à forma do projeto devem ser consideradas. A idéia da renda básica universal, 20 dólares mensais para todos os cidadãos de 25 anos ou mais, do economista Luiz Guilherme Schimura de Oliveira (FGV-Rio), citado por Mário Henrique Simonsen, na Revista Exame, de 31-3-93. A da renda mínima escolar, para todas as famílias cujos filhos em idade escolar estejam freqüentando escola pública, do economista José Márcio Camargo (PUC-Rio). Há as formas da Renda Mínima de Inserção, vigente na França desde 1988, da Renda Garantida ou Crédito para cada criança até 16 ou 17 anos, vigente hoje na Alemanha, Holanda e Inglaterra.

Hoje, por exemplo, na Alemanha, o pai de família que tem crianças até 16 anos recebe na sua conta bancária um crédito de renda mensal da ordem de 50 marcos ou US\$35, sendo considerado um direito à cidadania.

Quando eu estudava este projeto, em 1991, em visita à Alemanha, um professor da Universidade de Frankfurt sugeriu-me colocar nele o direito à renda mínima para todas as pessoas, no Brasil, entre 0 e 17 anos, para não se ter que ficar verificando o nível de renda de cada um. Eu disse ao professor que, se propusesse esse mecanismo no Brasil, diriam que eu estaria estimulando a natalidade. Por esta razão, preferi adotar a proposta aqui colocada, ou seja, a de garantir o direito à renda mínima para as pessoas maiores de 25 anos.

Em visita aos Estados Unidos, prezado Senador Ney Maranhão — adanha. — a quem concederei em breve o aparte — verifiquei que ali funciona, desde 1975, uma forma de Imposto de Renda Negativo denominado *Earned Income Tax Credit*, ou seja, um crédito fiscal por remuneração recebida pela pessoa que trabalha, cuja renda não atinge um certo nível. Assim, o trabalhador passa a ter o direito de receber um complemento de renda. Tal direito vai crescendo até o nível de 8.425 dólares por ano. Permanece entre 8.425 dólares e 11.000 dólares.

Durante o Governo Bill Clinton, de 1994 em diante, o crédito complementar será em torno de 3.300 dólares. Vou explicar didaticamente a V. Ex^e, ao Senador Antonio Mariz, ao Senador Aureo Mello que preside a sessão, como funciona esse mecanismo: para receber esse crédito fiscal, restituível — portanto, em dinheiro — a pessoa tem que trabalhar pelo menos parte do ano. Ao longo do ano, se a sua renda não atingir 24 mil dólares — 2 mil dólares por ano — o Presidente Bill Clinton aumentará até 28 mil dólares. Passará, portanto, a ter direito a um complemento de renda. Assim, ao invés de pagar imposto de renda, irá recebê-lo.

O estímulo ao trabalho é crescente da seguinte forma: de zero até 8.500 dólares, o acréscimo de renda corresponderá

a 40% do seu salário naquele ano; de 8.500 dólares a 11 mil dólares, permanecerá naquele nível máximo, ou seja, 40% de 8.500 dólares corresponderão a 3.370 dólares; de 11 mil dólares até 27 mil dólares, o crédito vai diminuindo à taxa de 21%, ou seja, para cada dólar adicional que a pessoa receber o seu crédito fiscal diminuirá em 21 centavos. A partir de 27 mil dólares, o trabalhador passará a pagar imposto de renda, passando, portanto, para a categoria dos que têm contribuição a dar.

Fiquei contente por saber que esse imposto não apenas existe nos Estados Unidos desde 1975, como também foi ampliado e de forma interessante, já que tanto democratas quanto republicanos o consideram interessante e positivo. Por isso, concordaram em aumentá-lo.

V. Ex^e há de convir que tanto o governo norte-americano como o brasileiro estão tentando equilibrar o déficit. Houve aumento de recursos para esse programa. O Plano do Governo Clinton foi aprovado na semana passada na Câmara, na *House of Representatives*, por um voto de diferença em relação ao Senado. Houve acréscimo de certos tipos de impostos, como o imposto sobre combustível e o imposto sobre alíquota. Para famílias cujas rendas atingem o patamar, bastante alto, de 240 mil dólares por ano, ou para pessoas solteiras que ganham acima de 140 mil dólares, o imposto de renda a pagar passou para a faixa dos 44%. Houve corte de despesas. O plano apreciado foi muito complexo, mas um dos pontos referia-se a esse acréscimo.

Considerei importante trazer ao conhecimento do Congresso Nacional a existência desse mecanismo em um país como os Estados Unidos, de cuja experiência estamos sempre tentando extrair pontos positivos, desprezando os negativos, que também existem.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY — Ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^e conhece a grande admiração que tenho pelo seu trabalho, pela sua correção, pela maneira como defende a coisa pública. O nobre Senador desempenha as funções de seu mandato à altura das expectativas dos seus eleitores em São Paulo. Sua trajetória, todos conhecemos. Todos nos lembramos da luta que V. Ex^e, então vereador de São Paulo, enfrentou na Câmara Municipal, onde foi atacado, ameaçado, mas não abriu mão daquilo em que sempre se pautou: a defesa intransigente, sob sua ótica, dos interesses do povo de São Paulo. Apoiei, no Senado, esse projeto de V. Ex^e, de grande importância social. Todavia, Senador Suplicy, tenho minhas dúvidas se, no Brasil de hoje, a lei que resultará do seu projeto — que, tenho certeza, será aprovado — será cumprida. Podemos apresentar vários exemplos para corroborar a minha tese. A lei referente à Previdência, no papel, é a mais adiantada do mundo; na realidade, a mais atrasada. V. Ex^e sabe que o Governo é o maior sonegador, pois 52% do débito da Previdência provinha justamente das prefeituras, das estatais e dos governos dos Estados. Tivemos um grande discussão aqui, e o Senado da República aproveitou um projeto deste Senador que o aparteia, o Projeto nº 66, e a ele englobou a Resolução 58, o que possibilita hoje ao Ministro Antônio Britto arrecadar vultosa soma referente a esses atrasados da Previdência. Na minha terra, um município chamado Glória de Goitá, há vinte

anos não se pagava a Previdência. Trata-se de apropriação indébita pura: recolhem do trabalhador, tiram do funcionário e não pagam à Previdência. Fomos obrigados aqui, Senador, a ajudar esses sonegadores públicos. Aumentamos o prazo, de 60 meses, como manda a lei; para 240 meses. Agora, ainda tramita uma medida provisória que, para facilitar o pagamento dessas dívidas, permite a utilização do Fundo de Garantia, o FGTS, na base de 3% sobre o débito. Caso contrário, não haverá pagamento. O projeto de lei apresentado por V. Ex^e será uma lei bonita, socialmente perfeita. V. Ex^e cita países do Primeiro Mundo, os Estados Unidos, a França, onde praticam a lógica do complemento do salário. É importante que o trabalhador de menor renda tenha direito a um crédito fiscal. Concordo com tudo isso. Percebe-se que V. Ex^e age de boa-fé ao apresentar essa proposta. Essa longa explanação contendo dados estatísticos que V. Ex^e ora traz ao nosso conhecimento é a prova da seriedade com que trabalhou para produzir o seu projeto, cujo objetivo é beneficiar o mais carente, o menos favorecido pela sorte. Não sei se V. Ex^e se recorda de um grande debate do qual participaram os Senadores Ronan Tito, José Paulo Bisol, Fernando Henrique Cardoso.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Lembro-me das citações de Luís Gonzaga feitas por V. Ex^e. Lembro-me de tudo, tenho bem clara na memória aquela noite.

O Sr. Ney Maranhão — A memória de V. Ex^e, Senador Suplicy, é de computador. Naquela noite, eu citava o velho Luís Gonzaga, que falava para o povo com a sua sanfona; dizia muito através de sua música. Torço para que o seu projeto seja aprovado e que a lei dele resultante seja cumprida. Mas Luís Gonzaga, com sua experiência da vida, dizia: "Seu doutô, uma esmola para um pobre que é sâo, ou lhe mata de vergonha, ou vicia o cidadão." Luís Gonzaga não teria considerado, se estivesse vivo, o seu projeto: uma esmola ou um vício, de maneira nenhuma! Mas, onde quer que esteja, ele deve concordar conosco que é preciso que leis como a de V. Ex^e sejam cumpridas. O meu temôr é de que essa lei seja semelhante à da Previdência: é muito bonita, perfeita, mas não é cumprida conforme todos desejámos. Era apenas essa a consideração que eu queria acrescentar ao pronunciamento do meu amigo o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Prezado Senador Ney Maranhão, a sua experiência e vivência, adquirida, em grande parte, numa das regiões mais sofridas do Brasil, o sertão nordestino, torna as suas reflexões muito ricas.

Tenho pensado muito, desde a primeira vez em que V. Ex^e as expôs, nas suas dúvidas, fundamentadas no ensinamento proveniente da sabedoria do poeta, é cantor, do "rei do baião", que sabia muito bem interpretar a alma do povo. Mais do que pensar, Senador Ney Maranhão, continuei estudando este tema através de consultas a obras de economistas clássicos como Adam Smith ("A Riqueza das Nações", 1776), David Ricardo ("Os Princípios da Economia Política e da Taxação"), Thomas Malthus, em seus tratados sobre o crescimento da população e sobre a lei de assistência aos pobres (*poor laws*) e Karl Marx ("O Capital").

V. Ex^e sabe que, em verdade, essa preocupação que agora estamos tendo no Brasil é antiga no mundo. Na Inglaterra, por exemplo, as primeiras leis de assistência aos pobres, denominadas *poor laws*, foram promulgadas por volta de 1530.

Segundo as primeiras leis, às pessoas velhas ou inválidas era permitido pedir esmolas nas paróquias naquelas regiões.

Depois houve leis no sentido de permitir que as paróquias arrecadassem fundos das pessoas de maior posse, maior renda, para distribui-los aos mais pobres. Mais tarde, se não me engano em 1700, houve leis, como a *Speenhamland*, no sentido de usar essa contribuição dos fundos que as paróquias coletavam para pagar complemento de renda aos trabalhadores rurais cuja receita não era suficiente. Vejam V. Ex^e que guarda muita semelhança com o imposto de renda negativo. Na verdade, isso já existia.

Os economistas clássicos criticavam muito essas leis. Thomas Malthus, por exemplo, dizia que, se fôssemos ajudar os mais pobres, eles iriam acabar se multiplicando, crescendo em proporção mais rápida do que a produção de alimentos; e que, se fôssemos dar salários maiores aos trabalhadores, eles iriam gastá-los em bebidas. Por isso seria melhor não pensar nisso.

Adam Smith afirmava que não se poderia interferir no mercado de trabalho de contratação livre. David Ricardo procurou advertir aqueles que imaginavam a criação de um fundo nacional para proporcionar um complemento de renda aos mais pobres que isto poderia levar à indigência total na sociedade e que toda a renda líquida disponível seria praticamente para isso, dada a pressão que disto resultaria. Karl Marx, analisando o período dos anos 1700 até 1800 — mais ou menos — concluiu que aquelas *poor laws* estavam, na verdade, levando os trabalhadores a uma situação de indigência. Havia um pequeno salário, que era mínimo, e uma outra parte que era de indigência, não resolvendo o problema dos trabalhadores.

Um notável historiador, denominado Mark Blaug, em 1964, escreveu um artigo de reavaliação da lei de assistência aos pobres, argumentando que se constituirá no processo inicial do estado de bem-estar que mais tarde se desenvolveu na Inglaterra.

Bertrand Russell, um filósofo inglês de 1919, preocupado com a justiça e a paz, ao analisar os diversos sistemas que abalaram a Europa no início deste século, causadores da Primeira Guerra Mundial — sindicalismo, socialismo, fascismo e anarquismo — asseverou que o ideal seria vivermos numa sociedade em que o direito de renda fosse garantido a todos os cidadãos, para que cada um ganhasse de acordo com a sua capacidade e o seu trabalho.

V. Ex^e não concorda que ensino, saúde e alimentação são direitos mínimos do cidadão? Para tanto, uma renda mínima poderia ser estabelecida como um direito à cidadania, e não como uma esmola, assim como é definida, na Constituição, a universalidade do direito ao ensino de 1º Grau, a fim de que as crianças pobres possam ser alimentadas para ir à escola.

Aliás, o próprio Karl Marx, que tanto criticou a lei de assistência aos pobres, afirmou, na sua crítica ao programa de Gotha, que em uma sociedade mais amadurecida, controlada pelos trabalhadores, cada um daria de acordo com a sua capacidade e a cada um se daria de acordo com a sua necessidade. No caso em questão, seria dar de acordo com a necessidade mínima.

O mais interessante desta idéia, Senador Ney Maranhão, é que ela encontra guarida inclusive entre os economistas mais brilhantes defensores do capitalismo, como Friedrich Von Hayek e Milton Friedman. Estes avaliaram que uma renda mínima deveria ser garantida aos cidadãos sem interfe-

rência no sistema de mercado, pois, a partir daí, cada um ganharia de acordo com a sua capacidade e o seu esforço.

Trata-se de um amadurecimento, de caminharmos em direção a uma outra mentalidade, que envolve o conceito amplo de solidariedade, de fraternidade, para que, em nosso País, não estejamos a ver, todos os dias, essas cenas de violência e de degradação que decorrem, em grande parte, da miséria e da injustiça, que causam tanta indignação, inclusive a pessoas como V. Ex^a.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ney Maranhão — O importante, Senador Eduardo Suplicy, é que esse crédito a que faz jus o empregado de menor renda será pago ao Estado com trabalho. Daí o meu apoio a esse projeto de V. Ex^a, que resultará na "Lei Suplicy". Não se trata de uma doação, mas de uma ajuda emergencial que o trabalhador irá pagar com trabalho.

O SR. EDUARDO SUPLICY — O objetivo é que, gradativamente, o cidadão possa sair desse estágio de necessidade mínima.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex^a há de concordar comigo, Senador Eduardo Suplicy, que é inconcebível esse problema da fome e da miséria num país com as dimensões do nosso, onde não há vulcões, terremotos ou inundações; enfim, um país abençoado por Deus. Quando, em viagem ao exterior, indagam-me se existe seca no Nordeste, respondo que não; porque seca mesmo encontramos no Deserto da Somália, no Deserto do Saara, no Deserto do Negev, no Deserto do Chile, no Deserto de Nevada. Aqui falta decisão política, falta a definição de um programa. Como José Américo dizia, "água em cima da terra, e o resto o nordestino resolve". É disso que se está precisando. Na última vez em que estive na China, na Província de Xangai, visitei uma fazenda com 35 mil hectares, uma várzea. Aqui, entregamos a um camponês 20 ou 30 hectares, e ele morre de fome, porque o Governo não lhe proporciona as condições necessárias. Na China, em um hectare trabalham e vivem 15 camponeses. Enquanto no Brasil, quando se fala numa safra recorde de 75 a 80 milhões de toneladas de grãos, as manchetes dos jornais anunciam: "Safra Recorde". E V. Ex^a sabe que 30% perdem-se no campo e em decorrência das irregularidades nos armazéns do Governo. Enquanto se diz que no Nordeste brasileiro a terra está cansada da plantação de cana-de-açúcar desde os tempos dos holandeses, há quase 500 anos, na China, país que tem dez vezes a nossa população, as terras são usadas desde 3.000 anos antes de Cristo. E lá apenas 16% do plantio é feito mecanicamente. Note bem, Senador, 65% dos camponeses chineses não têm lavouras mecanizadas; o trabalho é feito a mão. Com essa agricultura, a China representa 7 a 8% da agricultura do planeta, alimentando 22% da população da terra. O que está faltando para nós, Senador? Está faltando decisão política; está faltando fazermos leis que sejam cumpridas. No meu entender, já há muito devíamos ter feito as modificações necessárias na nossa Constituição, que tem 78 artigos de direitos, 46 de garantias, 4 de deveres e 1 de produtividade. Vemos o exemplo de um pequeno país, Formosa, menor do que o Estado da Paraíba, que tem uma reserva cambial de 95 bilhões de dólares. Sempre falo isto aqui: as duas Chinas serão os países do terceiro milênio, porque lá se trabalha. E o nosso trabalhador é o melhor do mundo,

é o mais inteligente, é um homem de sete instrumentos, bom, não guarda mágoa — na hora da raiva, "pega, mata e esfola", mas depois reconsidera. Nossa povo não guarda mágoa. Temos que ter responsabilidade, Senador Eduardo Suplicy, nós, as elites dirigentes, o Congresso, precisamos modificar essas leis, combater o problema dos cartéis, sobre o qual falo muito aqui, e ainda o problema da inflação. Com aquela Comissão de Inquérito — na qual consegui a assinatura de apoio de V. Ex^a e de quase 70 Senadores —, que dizia respeito à investigação das contas públicas, estou hoje convencido de que salário não gera inflação. Salário é a renda mínima, é a distribuição de renda que vai e volta. Já estive aqui várias vezes falando sobre o câncer, a AIDS deste País que são os cartéis, trazendo, inclusive, dados — porque gosto de "matar a cobra e mostrar o pau" — mostrando que quatro empresas nacionais e multinacionais, em todos os setores da vida pública brasileira, (agricultura, pecuária, indústria leve e indústria pesada), dominam o ranking econômico deste País. Quando o Governo aumenta o salário em 10%, eles aumentam em 20% ou 30% o preço dos produtos. Vamos ver até onde isso vai. Temos que cortar o mal pela raiz, diminuindo também a carga tributária para que todos possam pagar pouquinho, desde o pequeno ao grande contribuinte. Agora é importante que fique claro que se vai pagar o imposto e a cobrança será feita com rigor — deverá ser feito um curso pesado de "leão" — como nos Estados Unidos. Tenho certeza de que V. Ex^a há de concordar comigo nessa parte. Temos que fazer isso rapidamente; o povo está esperando decisões claras do Congresso nesse sentido. Era o aparte que queria oferecer ao pronunciamento que V. Ex^a faz, apresentando um projeto de suma importância social e o qual apoiei e torço para que dê certo.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Agradeço o aparte, Senador Ney Maranhão, V. Ex^a, que tantas vezes tem aqui trazido conhecimentos sobre o que observou tanto na República Popular da China quanto em Formosa.

Estive na República Popular da China em 1976 e concordo com V. Ex^a de quanto temos que aprender com aquele país que também procura enfrentar e superar os problemas da pobreza e da miséria, e com muito maior gravidade, dada a extraordinária população e as dificuldades por que passa. Tenho certeza de que com eles temos muito também a aprender.

Senhor Presidente, concluo as minhas palavras, reiterando a importância de se combater a inflação a fim de se erradicar a pobreza. Espero, na próxima semana, estar aqui falando sobre a questão da estabilização dos preços, o que temos de fazer nessa direção.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Raimundo Lira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

Srs. Senadores, desejo, neste fim de tarde, registrar um evento que, para mim, teve uma significação extraordinária. Reporto-me, Sr. Presidente, ao lançamento, pelo Instituto Tancredo Neves, Instituto de Estudos Políticos do PFL, do **Prêmio Jornalista Carlos Castello Branco de Jornalismo Político**.

Esse prêmio, Sr. Presidente, será destinado a premiar autor de reportagem política, e concederá ao vitorioso uma quantia de 5 mil dólares. Mais significativo do que o prêmio em si é o seu objetivo: estimular e promover matérias relativas à política e, de modo geral, à vida pública brasileira. Não poderia o instituto ter feito melhor escolha ao denominar o prêmio **Jornalista Carlos Castello Branco**. "O Castellinho que, por quase quatro décadas, militou na imprensa política brasileira, constitui-se em referencial maior — não estou exagerando em afirmar isso — da imprensa política do nosso século.

Creio que Carlos Castello Branco, além de trazer ao jornalismo uma notável contribuição, concorreu para o florescimento da literatura política e suscitou, pelo exemplo, o aparecimento de inúmeros jornalistas que hoje desfrutam igualmente de elevado conceito, não somente no Congresso Nacional, mas em todo o País.

A decisão de criar o prêmio foi da Diretoria do Instituto Tancredo Neves, que é constituída pelo ex-Senador Marcondes Gadelha e pelos Diretores Cláudio Lemos, professor da Mackenzie, e Francelino Pereira, ex-Governador de Minas Gerais e, durante cinco legislaturas, Deputado Federal.

A decisão do Instituto de Políticas Sociais Tancredo Neves foi, portanto, muito bem recebida pelo PFL e também por todos aqueles que, de alguma forma, preocupam-se com a ciência política e, de modo particular, com os destinos do nosso País.

Sr. Presidente, a solenidade de lançamento do prêmio ocorreu há dois dias, em 10 de agosto passado, em sala da Ala Nilo Coelho, do Senado Federal, e compareceram muitos parlamentares, Deputados Federais e Senadores, Ministros do Tribunal de Contas, jornalistas, Ministros de Estado, e a Mesa dos trabalhos foi constituída pelo ex-Senador Marcondes Gadelha, Presidente do Instituto, Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Ministro Sepúlveda Pertence, do STF e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro da Ciência e Tecnologia, José Israel Vargas, pelo Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União, Carlos Átila, pelo Ministro Marcos Vilaça, que, na solenidade, representou a Academia Brasileira de Letras, instituição à qual pertencia o jornalista Carlos Castello Branco, e pela Ministra Élvia Lordello Castello Branco, que, como todos sabem, integra o Tribunal de Contas da União e era esposa do saudoso jornalista.

Durante a solenidade, Sr. Presidente, falaram o Deputado Paes Landim, enaltecedo a decisão do Instituto de criar um prêmio tão significativo, o Presidente do Instituto, o Senador Marcondes Gadelha, e, em nome dos jornalistas, e, de modo especial, do **Jornal do Brasil**, o jornalista Luiz Orlando Carneiro, e, por fim, a Ministra Élvia Lordello Castello Branco.

Não pretendo, Sr. Presidente, alongar-me em considerações, mas não gostaria de deixar de destacar um trecho muito expressivo do discurso do jornalista Luiz Orlando Carneiro, cuja transcrição vou pedir que se faça em anexo ao discurso que ora estou pronunciando.

Disse, em certo momento, Luiz Orlando Carneiro:

"Dos muitos conhecimentos que teve em vida, por ter sido o mais lúcido, respeitado e influente jornalista político do País, nos últimos 30 anos, Castello prezava, especialmente, os prêmios Maria Moors Cabot, da Universidade de Colúmbia, e o Mergenthaler, concedidos, com avareza, a jornalistas que, em sua atividade diária, destacaram-se na defesa da liberdade de imprensa.

Neste momento, em que se lança o **Prêmio Carlos Castello Branco de Jornalismo Político**, não se pode deixar de lembrar a água dura em pedra dura que foi a Coluna do Castello nos tempos mais duros da ditadura. E que por trás de um aparente ceticismo, que até cultivava, pour épater les bourgeois, Castello também se nutria de esperanças. Se não tivesse fé no jornalismo político, como uma espécie de apostolado, teria se recolhido à sombra da imortalidade que a Academia Brasileira de Letras já lhe concedera.

Mas Castello combateu até o fim o bom combate. E tornou-se um tal paradigma do jornalismo que, a meu ver, o grande desafio dos jurados deste prêmio vai ser o de evitar a tentação de comparar os futuros premiados com o patrono do prêmio."

Além de destacar as palavras do jornalista Luiz Orlando Carneiro, que com tanta propriedade se manifestou na solenidade, e do Deputado Paes Landim, que fez um histórico da vida de Castello Branco e da influência que sua coluna exercia sobre a atividade parlamentar, gostaria, Sr. Presidente, de ler, também, dois pequenos trechos do discurso de Élvia Lordello Castello Branco, a grande companheira, durante quase 45 anos, de Carlos Castello Branco.

Disse ela, em certo trecho do seu excelente depoimento:

"Que posso dizer agora, senão que era um ser coeso, indiviso? Vivia os fatos pessoais e familiares sob a mesma ótica com que vivia os fatos políticos. Para ele não havia dois conceitos de moral, nem do bem e do mal. Não tinha uma moral pública e outra privada. Abstinha-se de julgar tanto os políticos, como os amigos e a família. O liberalismo que marcou seu pensamento político, seu respeito pela liberdade, seu sentido de democracia, exercia-o também em relação aos nossos filhos e a mim. Nunca tentou influenciar nem dirigir as nossas vidas, nem violentar nossas personalidades."

Em outro trecho de seu discurso, destaca a Ministra Élvia Castello Branco, viúva de Castellinho:

"Castello era verdadeiramente cético, mas estava longe de ser um pessimista, de ver catástrofe em tudo. Não se impressionava com as crises políticas, dizia que a do momento parecia sempre pior que a anterior, mas passaria, como as outras haviam passado. Escrevendo, procurava construir, não tinha na alma o germe da negação do homem, nem da sociedade.

Agnóstico — não fora ele um cético — mas de formação católica, viveu uma vida verdadeiramente cristã. Humilde, generoso, caridoso, tive muitas vezes a impressão de que orava ao Deus de sua infância.

Não conheceu nunca o ódio, a inveja nem o ressentimento. Nunca destruiu uma reputação. Não tinha ambição material.

Espero com esta escrita tão distante da elegância habitual no Castello ter atendido, pelo menos em parte,

ao pedido que me formularam os dirigentes do Instituto Tancredo Neves de Estudos Políticos e Sociais.

Desculpem-me se falei demais, mas o que disse foi o mínimo que pude sobre quem foi e continuará sendo o maior orgulho de minha vida."

St. Presidente, solicito à Mesa que considere como integrantes do meu discurso os textos dos pronunciamentos do jornalista Luiz Orlando Carneiro, da Ministra Élvia Lordello Castello Branco, bem assim o Regulamento do Prêmio Jornalista Carlos Castello Branco, instituído pelo Instituto Tancredo Neves de Estudos Políticos e Sociais.

Concluo as minhas palavras, St. Presidente, dizendo que o Partido da Frente Liberal, por esse caminho, de alguma forma concorre para a valorização da vida pública brasileira, para o melhor esclarecimento das grandes questões políticas do País e, de alguma forma, concorre também para preservar os grandes vultos da nossa história, porque o jornalista Carlos Castello Branco, a essa altura, já se inscreveu, de forma indelével, na nossa história mais recente.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Marco Maciel, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Marco Maciel, em nome da Liderança do PRN, quero me solidarizar e me congratular com essa homenagem que recebeu postumamente o grande jornalista Castello Branco, que foi um homem que deu exemplo, pela sua firmeza, pela sua inteligência, ao jornalismo brasileiro.

Conheci, Senador Marco Maciel, Líder do PFL no Senado, esse grande jornalista nos idos de 1954, quando representava Pernambuco na Câmara dos Deputados, no Palácio Tiradentes. Castello foi sempre o mesmo. A sua diretriz no jornalismo não mudou. Quem lesse um artigo de Castello ficaria lendo para toda a vida aquele artigo. O Brasil perdeu aquele grande jornalista, e, hoje, V. Ex^a vem à tribuna prestar-lhe uma homenagem, com a criação desse prêmio póstumo. O Líder do PRN, neste momento, presta, também, sua homenagem, através de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Ney Maranhão, quero agradecer, desvanecido e sensibilizado, o fato de V. Ex^a, em nome do seu Partido, o Partido da Reconstrução Nacional, associar-se ao registro que fazemos nesta tarde à instituição do Prêmio Jornalista Carlos Castello Branco.

Devo dizer a V. Ex^a que comungo integralmente com os conceitos que V. Ex^a emite sobre o grande jornalista brasileiro que foi Carlos Castello Branco. Diria mais que, ao homenageá-lo, estamos, de alguma forma, contribuindo para que a vida pública brasileira seja adequadamente valorizada, e estamos também contribuindo, de alguma forma para destacar o papel que o jornalista desempenha, e desenvolve para o adequado êxito de nossas atividades.

Por isso, St. Presidente, encerraria minhas palavras dizendo que as homenagens a Carlos Castello Branco — e são muitas as que lhe estão sendo tributadas neste instante em todo o País — de alguma forma ajudam a melhor conhecer sua rica personalidade. E lembrar que o jornalista Carlos Castello Branco é para todos nós uma bênção.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCO MACIEL EM SEU DISCURSO:

Sr. Luiz Orlando Cordeiro:

Como amigo e companheiro de Castello — afirmam mais de 30 anos, durante os quais ele me privilegiou, inicialmente com a paciente simpatia que sempre dispensou aos "focas" e, depois, com uma preciosa amizade — posso dizer que nenhuma homenagem o tocaria tanto como a de ter, com o seu nome, um prêmio destinado a consagrar, anualmente, um trabalho relevante de jornalismo político.

Dos muitos reconhecimentos que teve em vida, por ter sido o mais lúcido, respeitado e influente jornalista político do País, nos últimos 30 anos, Castello prezava, especialmente, os pioneiros Maria Moors Caboo, da Universidade de Columbia, e a Mergenthaler, concedidos, com avareza, a jornalistas que, na sua atividade diária, destacaram-se em defesa da liberdade de imprensa.

Neste momento, em que se lança o Prêmio Carlos Castello Branco de Jornalismo Político, não se pode deixar de lamentar a água dura em pedra dura que foi a "Coluna do Castello" nos tempos mais duros da ditadura. E que por trás de um aparente ceticismo, que até cultivava, *puor épater les bougeois*, Castello também se nutria de esperanças. Se não tivesse fé no jornalismo político, como uma espécie de apostolado, teria se recolhido à sombra da imortalidade que a Academia Brasileira de Letras já lhe concedera.

Mas Castello combateu até o fim o bom combate. E tornou-se um tal paradigma do jornalismo que, a meu ver, o grande desafio dos jurados deste prêmio vai ser o de evitar a tentação de comparar os futuros premiados com o patrono do prêmio.

Que este prêmio do Instituto Tancredo Neves seja, realmente, parte do legado de Carlos Castello Branco — um legado de seriedade e insenção, e de absoluto respeito à dignidade dos homens e à realidade das instituições democráticas.

Ministra Élvia Lordello Castello Branco na solenidade de lançamento, pelo instotuto Tancredo Naves do "Prêmio Carlos Castello Branco de jornalismo político"

Quando a Diretoria do Instituto Tancredo Neves de Estudos Políticos e Sociais integrada pelas ilustres e dignas figuras de Marcondes Gadelha, Claudio Lembo e Francelino Pereira me visitou para comunicar a criação do "Prêmio Carlos Castello Branco de Jornalismo Político", solicitou-me dissesse algumas palavras nesta solenidade sobre minha visão como companheira de Castello, de sua postura familiar, seu método de trabalho, seu modo de ver o mundo.

Minhas primeiras palavras sejam para louvar, como cidadã, iniciativa do Instituto, agremiação respeitável por seus objetivos voltada que está para o estudo e a pesquisa da realidade brasileira do pensamento político liberal e da sua adequação às condições exigências sociais do País.

Dir-se-ia que ao louvar a iniciativa eximir-me-ia a agradecer o gesto, pois o louvar o que se fez por justiça não mereceria, agradecimento. Assim não o é. Num País em que a justiça escassa, em que não se guarda na devida medida memória dos homens que contribuíram efetivamente para o engrandecimento das instituições básicas da sociedade o prêmio Carlos Castello Branco, além da homenagem ao homem e ao profissional, tem a indiscutível virtude destinação de estimular os jovens jornalistas e seguirem o seu belo luminoso exemplo.

Portanto, louvo e agradeço, como cidadã e como mulher de Castello a iniciativa do Instituto.

Minha visão do Castello, como sua mulher e companheira durante 44 anos e meio, não é substancialmente diferente

da que projetou no mundo exterior ao nosso lar. Exaltaram-lhe durante a vida — alvo que foi de tantas e significativas homenagens — e depois da morte, a seriedade, a dignidade, a concisão e elegância do estilo, isenção, a luta pela democracia e pelos direitos dos cidadãos, sua alta responsabilidade, sua ética profissional, entre tantas e tantas outras qualidades.

Que posso dizer agora, senão que era um ser coeso indiviso? Vivia os fatos pessoais e familiares sob a mesma ótica com que vivia os fatos políticos. Para ele não havia dois conceitos de moral, nem do bem e do mal. Não tinha uma moral pública e outra privada. Abstinha-se de julgar tanto os políticos, como os amigos e família. O liberalismo que marcou seu pensamento político, se respeito pela liberdade, seu sentido de democracia, exercia-o também em relação aos nossos filhos e a mim. Nunca tentou influenciar nem dirigir as nossas vidas, nem violentar nossas personalidades.

Devotava absoluto respeito às minhas atividades profissionais. Nunca lhe passou pela cabeça tentar intervir numa decisão minha nas raríssimas vezes em que comentei um caso difícil espinhoso. Uma vez, um grande e querido amigo nosso pediu-lhe quando eu era Juiz do Trabalho, para me falar sobre determinada questão pendente de meu julgamento.

— Fulano, nem me diga a favor de quem você está. Se se atrever a falar com a Elvira, vai ofendê-la brutalmente.

Também nunca lhe pedi notícia na Coluna, apenas numa noutra ocasião perguntava-lhe por que ainda não se havia detido a determinado assunto. Certa feita, foi muito duro com um grande dileto amigo nosso: Castello, mas desse jeito em cima do Fulano perguntei.

— Minha filha, não se esqueça de que a coluna é a Coluna do Castello e não a Coluna dos Amigos do Castello.

Todos o sabiam tímido, contido nas palavras e nas emoções. Não se derramava em protestos de amor, nem de amizade. Tinha pudor o seus sentimentos mais profundos. O gesto bastava, o gesto sem alarde e sem efusões.

Éramos colegas de trabalho. Eu, “foca”, ele, subsecretário do *O Jornal*. Chefe rigoroso, exigia muito de mim, davame tarefa difíceis e diversificadas, mandava-me aos subúrbios, a Niterói, Petrópolis.

De vez em quando, entretanto, tomávamos um drinque num uísqueria da rua Visconde de Inhaúma, freqüentada pelos colegas de *O Jornal*, no fim das tardes de sábado, quando o matutino fechava mais cedo. Certa vez, entre um comentário e outro sobre o livro ou filme do momento, perguntou-me sem qualquer introdução:

Quer ir a Paris comigo em dezembro?

Irritei-me profundamente. Não sabia quem eu era? Não sabia que trabalhava e estudava das sete da manhã à uma da madrugada? Iria a Paris, sonhava com isso desde os sete anos, mas, por minha conta risco, depois de terminar a Faculdade.

Levantei-me quase jogando a cadeira no chão.

— Espere, você não me entendeu. Estou convidando-a para ir a Paris mas como minha mulher.

Foram assim a declaração de amor e o pedido de casamento.

Só ao chegar em casa me dei conta de que os ramalhetes de flores chegados para mim sem uma só palavra, um só cartão, várias vezes por semana — para espanto da dona de casa onde alugava uma vaga de quarto — vinham dele. Era ele também quem punha todos os dias um maço de Hollywood em minha mesa de trabalho. Era o cúmulo da timidez.

Castello chegava quase ao estoicismo. Enfrentou desde jovem muitos sofrimentos. Sem reclamações, sem queixas, sem palavras, sem amargura.

Via-lhe a dor no olhar triste, às vezes perdido no espaço às vezes voltado para dentro, às vezes num choro convulso — nas grandes perdas ou nas grandes indignações — outras, nos olhos marejados, mas sempre sem imprecac.

Lembro-me bem de uma vez em que, levado pelo DOPS, voltou para casa em um dos seus choros convulsos. Depois de acalmá-lo, explicou:

— Humilharam o velho Martins Rodrigues, fotografaram-no de costas, de frente e de perfil, tomaram-lhe as impressões digitais como se fora um ladrão ou um assassino.

Devem ter feito o mesmo como ele, mas não contou. A indignidade com o amigo é que o revoltara.

Sofreu sus doenças com a coragem de um touro na arena. Quando recebeu seu diagnóstico sombrio em Houston, disse:

— Filha, vamos tomar um uísque. É do que preciso agora.

Isto, depois de recitar para o médico o “Pneumotórax” Bandeira e parafraseando o poeta, perguntar-lhe:

Então, doutor, só me resta tocar um tango argentino?

Era a prova mais limpa do seu senso de humor.

A elegância do seu estilo transmitia-a ao seu modo viver. Não era dado a grosserias, nem palavrões. Usava, de vez quando, aquelas três palavrinhas tão nossas conhecidas, mas essa nunca foram palavrão, são antes uma expressão de desabafo dos grandes clássicos das línguas latinas: Camões, Gil Vicente, Calderon de Barca, Cervantes e outros.

Tratava a todos, indistintamente, com respeito.

Vestia-se com cuidado e sobriedade embora seu tipo físico não desse realce ao corte do Alberto Marques, nem à qualidade dos tecidos. Só o via de chinelo e pijama na hora de dormir. Tomava café da manhã já vestido, calçado, engravatado, se fosse o caso penteado e perfumado. Apreciava a mesa bem posta.

Gostava de arrumar os móveis e os quadros da casa. Tinha prazer em cozinhar, sempre na linha dos sabores da infância. A receita do peru de Natal era dele, que presidia ao preparo de tudo se encarregava pessoalmente de fazer a farofa para encher o papo da ave. A Kelly e o Cláudio Lacombe, que durante anos partilharam a ceia conosco, dizem que era o melhor peru do mundo.

Castello tinha lá suas idiossincrasias. Nem sempre respondia às cartas, às congratulações ou votos de pronta recuperação recebidos dos amigos. Quando reclamava, explicava-se:

— Filha, meu ofício de escrever se esgota na Coluna. Você acha pouco?

Embora recebesse muitos presentes, nem sempre os retribuía. Não costumava cumprimentar os amigos nos aniversários e raríssimamente, lhes telefonava, isso mais por timidez, que por qualquer outra razão. Quando me apanhava telefonando para alguém perguntava:

— Porque você está incomodando fulano? Sabe lá se ele quer falar com você?

Apesar desse seu jeito amava os amigos e lhes era fiel, da mesma forma que amava com fidelidade o *Jornal do Brasil*, que o amou e lhe foi fiel.

Nunca exigiu nada de mim, mas como percebeu desde os primeiros dias do nosso casamento — e certamente porque nada me pedira — que pus a casa inteiramente a seu serviço, em detrimento inclusive das crianças, gostava de ser bem atendido. Era impaciente, rabugento. Nunca, entretanto, conse-

guia ser chato. Quando reclamava das coisas, fazia-o com uma graça tão especial que ninguém se zangava.

Uma de suas manias era provocar uma velha amiga nossa, a Lindaura, a quem amava muito, e ela topava a provocação para seu maior gozo; mas quando eu, só por desfastio, tentava arrumar um pezinho de briga, dizia:

— Não topo provocação barata.

Disciplinado no trabalho e na vida pessoal, tinha a chave da redação do *Jornal do Brasil* onde chegava às 7h30min, lia os jornais, atendia os telefonemas e às onze horas começava a escrever a coluna de um jato só. Antes de usar o computador levava usualmente meia hora para escrevê-la. Era um datilógrafo — com todos os dedos — rapidíssimo, raramente relia o texto. O computador alongou o tempo porque então de vez em quando sentia a tentação de rever a escrita.

Preferia sempre almoçar em casa ao meio-dia e logo depois subia para “descansar o pescoço”, na sua expressão.

Descia por volta das duas e meia, lia muito e de tudo, também numa velocidade impressionante, ouvia a Rádio do Garofalo, música clássica e Edith Piaf, gostava sobretudo de Mozart privilegiando o Concerto para Trompas. Às sete da noite começava a ver os telejornais — todos — às oito lanchava e depois do Jornal Nacional ia deitar-se, continuando a leitura até dormir. Essa, a sua rotina.

Era tão responsável em tudo e se sentia tão responsável por mim que aceitou o pacto por mim sugerido de enterrar-me. Só achava ruim ter de mandar cremar o corpo mas eu replicava que disso os amigos se encarregariam.

— Se é assim, está bem, dizia.

Quando teve o sentimento da morte, único que me conseguiu esconder, pediu a nossa filha Luciana que não me dissesse nada. Eu precisava ter esperança até o fim. Tinha tanta confiança em meu marido que nos momentos mais graves de sua saúde nunca esperei que ele me deixasse.

Castello era verdadeiramente cético, mas estava longe de ser um pessimista, de ver catástrofe em tudo. Não se impressionava com as crises políticas, dizia que a do momento parecia sempre pior que a anterior, mas passaria, como as outras haviam passado. Escrevendo, procurava construir, não tinha na alma o germe da negação do homem nem da sociedade.

Agnóstico — não fora ele um cético — mas de formação católica, viveu uma vida verdadeiramente cristã. Humilde, generoso, caridoso, tive muitas vezes a impressão de que orava ao Deus de sua infância.

Não conheceu nunca o ódio, a inveja nem o ressentimento. Nunca destruiu uma reputação. Não tinha ambição material.

Tenho certeza de que Deus o recebeu de braços abertos e o pôs ao lado do Otacílio Lopes, do Benedito Coutinho, do nosso filho Rodrigo, da Hilda Lopes, do Pompeu de Souza, do Severo Gomes e da Henriqueta, do Luiz Viana, do Paulinho Mendes Campos, do Hélio Pelegrino, do Dr. Piquet Carneiro, do Oto Lara Rezende, do Dr. Leitão de Abreu, da Condessa, do Afonso Arinos, do Aliomar Baleiro, do Gustavo Capanema, do Wilton Campos, do Pedro Aleixo, do Odilo Costa, filho do Prudente de Moraes e de tantos outros amigos que se foram.

Espero com esta escrita tão distante da elegância habitual no Castello ter atendido, pelo menos em parte, ao pedido que me formularam os dirigentes do Instituto Tancredo Neves de Estudos Políticos e Sociais.

Desculpem-me se falei demais, mas o que disse foi o mínimo que pude sobre quem foi e continua sendo o maior motivo de orgulho de minha vida.

Muito obrigada. — **Elvira L. Castello Branco.**

Prêmio Jornalista Carlos Castello Branco de Jornalismo Político 1993

REGULAMENTO

1. O Prêmio Jornalista Carlos Castello Branco de Jornalismo Político 1993, será regido pelo presente Regulamento, que se encontra arquivado no Cartório do 1º Ofício Maurício de Lemos da cidade de Brasília — DF, cabendo à Comissão Julgadora, por maioria, a decisão sobre os casos omissos.

2. Inscrição.

2.1. Poderão concorrer os trabalhos publicados no período de 1º (primeiro) de janeiro de 1993 a 30 (trinta) de dezembro de 1993.

2.2. Os trabalhos serão inscritos mediante indicação de órgão da Imprensa ou entidade de classe, a partir de 1º de outubro e até 31 (trinta e um) de dezembro de 1993.

2.3. Para efeitos de inscrição exigir-se-á a remessa de 6 (seis) recortes ou reproduções de trabalho, com o nome do veículo no qual foi publicado, data e local da publicação, e a indicação Prêmio Jornalista Carlos Castello Branco de Jornalismo Político 1993.

2.4. Somente serão considerados os trabalhos escritos em língua portuguesa, publicados em revista ou jornais brasileiros, com sede no País, e que se refiram a fatos, pessoas ou acontecimentos ocorridos em Território Nacional.

2.5. Cada jornal, revista ou entidade de classe poderá indicar apenas 1 (um) trabalho.

2.6. Os trabalhos serão enviados diretamente ao Prêmio Jornalista Carlos Castello Branco de Jornalismo Político 1993 — Praça dos Três Poderes, anexo I, 26º andar — Senado Federal — Brasília — DF, CEP: 70160-900, podendo qualquer dúvida ser esclarecida pelos telefones: (061) 311-4273 e 311-4276 ou FAX: (061) 225-5838.

2.7. Os recortes, reproduções, cópias ou quaisquer outros elementos relativos aos trabalhos concorrentes enviados para inscrição não serão devolvidos.

2.8. A matéria vencedora, seja ela reportagem, artigo, ensaio ou cobertura seqüenciada de evento, poderá ser objeto de publicação, no todo ou em parte, em livros e revistas de caráter cultural.

2.9. O ato da inscrição, por qualquer procedimento, implica a sujeição ao presente Regulamento.

2.10. Serão inscritos os trabalhos jornalísticos, que versem sobre temas políticos, na forma como se apresentam, sejam eles, artigos, reportagens, ensaios ou coberturas seqüenciadas de eventos.

3. Premiação.

3.1. Haverá apenas 1 (um) trabalho premiado a cada ano.

3.2. O vencedor do Prêmio Jornalista Carlos Castello Branco de Jornalismo Político 1993 receberá medalha alusiva, diploma e a quantia em moeda nacional, equivalente a cinco mil dólares norte-americanos.

4. Julgamento.

4.1. Os trabalhos serão julgados por comissão de 5 (cinco) membros, integrada pelos seguintes cidadãos:

Antropólogo Roberto da Matta
Professor Ivo Pintanguy

Drª Celina do Amaral Peixoto

Jornalista Sábato Magalti

Deputado Gustavo Krause

4.2. Em suas deliberações, a Comissão Julgadora deverá considerar pelo menos os seguintes critérios: a) Qualidade do texto; b) Credibilidade; c) Inovação; d) Valor inspiracional;

4.3. A Comissão poderá a seu juízo, fixar outros parâmetros para aferição da importância da matérias a examinar, dando, neste sentido, conhecimento prévio ao Instituto Tancredo Neves de Estudos Políticos e Sociais e aos concorrentes.

Brasília — DF, 10 de agosto de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para abordar um tema de interesse do País, notadamente de interesse da classe política.

A matéria é de interesse do Presidente da República, dos Ministros de Estado, dos Srs. Governadores, dos Prefeitos, dos Deputados Federais, dos Deputados Estaduais e dos Vereadores.

Trata-se da divulgação das atividades políticas e/ou administrativas, próprias do exercício da função do mandato popular conferido pelas urnas.

Sem hipocrisia, a legislação e as normas internas de cada esfera de poder destinam aos possuidores de mandato executivo ou parlamentar verbas de representação para o bom desempenho de suas atividades delegadas pelo povo.

Essas verbas de representação, custeadas pelos contribuintes, não são um monopólio dos representantes do povo, do setor público, e muito menos uma característica dos representantes dos partidos não corporativistas.

Elas são também uma prática costumeira e de muito maior vulto dos representantes do PT e do seu braço direito que é a CUT.

A diferença reside na transparência e nos seus propósitos. Enquanto nós utilizamos verbas ou cotas legais, distribuídas sem distinção partidária, o Sistema PT-CUT usa toda uma engrenagem sofisticada de gráficas, caminhões de som, telefonemas, informações privilegiadas, absolutamente clandestinas, e, por isso mesmo, ilegais, do ponto de vista da legislação eleitoral. A diferença reside na pregação da luta de classes e na derrubada por eles do sistema, até pelo voto.

Não quero afirmar que nesse partido não existam homens de bem, como, por exemplo, o Senador Eduardo Suplicy e os Deputados Aloizio Mercadante, José Genoino, Plínio de Arruda Sampaio, Vladimir Palmeira e mais alguns poucos que constituem a exceção para confirmar a regra geral.

Ocorre que, como bem afirmou o eminentíssimo jornalista Sebastião Nery, "o PT é um partido radicalizado, fanatizado, 'islâmico'. Quem conhece a estrutura mental da esquerda fanática sabe que nada mais parecido com um fascista radical do que um esquerdistas radical. Nada mais igual a um policial da direita do que um policial da esquerda (a KGB era a Gestapo vermelha)."

Enquanto não assumem o poder total, visto que já dominam quase toda a máquina estatal, a estratégia dos corporativistas é utilizar-se de informações privilegiadas e os recursos públicos disponíveis, para tentarem destruir os seus oponentes políticos e desacreditar as instituições, inclusive as Forças Armadas.

Temos informações de que o Sistema PT-CUT gasta verdadeiras fortunas, se não todas, com telefonemas e as informações privilegiadas, fornecidas pelos seus "Arapongas".

No Senado Federal, assim como nas Câmaras Legislativas de todo o mundo, existem verbas de representação. Essas cotas podem ser utilizadas nas mais variadas formas, tais como: cotas de correio, cartões de Natal, correspondência política, publicações de separatas dos trabalhos legislativos, calendários, jornais, para serem enviados a seus eleitores etc.

Tais cotas são distribuídas aos representantes do povo, a fim de que os mesmos possam desempenhar bem as suas funções e prestar contas aos seus eleitores, regularmente, de suas atividades parlamentares. Cada um escolhe a maneira de fazer essa prestação de contas, tão necessárias no regime democrático.

Tudo isso é feito sob o império da lei e dentro dos orçamentos previamente aprovados pelo Congresso Nacional ou por quem de direito.

No meu caso particular, como Senador de Pernambuco, tenho utilizado as minhas cotas legais, cedidas a todos os Senadores, independentemente de partidos, na confecção de cadernos que são distribuídos na rede escolar pública de todos os municípios de meu Estado, com as notícias de minha atuação parlamentar.

Este não foi o primeiro ano de tais distribuições. Ao longo do meu mandato, tenho destinado cotas de representação para a confecção de cadernos para ajudar os meninos carentes do meu sofrido Estado de Pernambuco, tendo em vista a pobreza e os poucos recursos públicos para esse setor.

Creio que se todos os políticos, notadamente os do sistema sindical PT-CUT, utilizassem as suas cotas de representação, acrescidas dos gastos de publicidade política feitos por estes últimos, ao arrepio da lei, na confecção de cadernos e livros, o Brasil não teria a evasão escolar que tem e não faltaria material escolar nas escolas públicas do País.

Portanto, o maniqueísmo que é praticado pelo Centro Cultural Luiz Freire, do meu Estado, querendo impedir a distribuição de cadernos aos alunos da rede pública de Pernambuco, com ilustração gráfica da minha prestação de contas, é pura hipocrisia e burrice, mau-caratismo e farisaísmo.

Aliás, não é de hoje que a burrice dos diretores do Centro Cultural Luiz Freire têm prejudicado o Estado de Pernambuco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para se ter uma idéia da miopia política desses diretores e do atual prefeito de Olinda, basta citar que os mesmos impediram a construção e implantação de um dos maiores e modernos Shopping Center do Nordeste brasileiro naquele município, sob a simples alegação de que o Município de Olinda não poderia sucumbir à introdução das modernas formas de comércio, que é um Shopping. Passem com tamanha irresponsabilidade!

Vejam a que asneiros está sujeita a sofrida população do meu Estado e, em particular, a gente honesta e trabalhadora da aprazível Olinda, Patrimônio da Humanidade, mas tão carente de investimentos para gerar renda e emprego, para matar a fome de seus habitantes.

Não pensem os Srs. Senadores que o Shopping Center mudaria o traço arquitetônico de Olinda. Eles foram contra porque querem o município no atraso sem emprego, sem renda. Eles são partidários da "indústria da seca", do quanto pior melhor. Só assim eles podem provar que o capitalismo

não resolve os problemas do Brasil e poderiam instalar a anárquica República sindical neste País.

Afora os graves prejuízos que esses senhores vêm acarretando ao Município de Olinda e ao Estado e ao País, com as suas visões ultrapassadas, retrógradas e sem nenhum resultado prático para debelar a miséria e a fome do meu Estado de Pernambuco. Lamento a utilização do nome do eminent Professor Luiz Freire, Pai do brilhante e honrado ex-Senador Marcos Freire, de grata memória e rica passagem política por esta Casa, onde deixou lições de patriotismo, bravura, ensinamentos e de amor ao seu Estado e à causa pública, sem xenofobia, sem radicalismo.

Temos a convicção de que a família Freire, notadamente os Deputados Federais Luiz Freire, filho do ex-Senador Marcos Freire, e José Carlos Vasconcelos, cunhado, não estão nada satisfeitos com o comportamento xenófobo desses diretores que estão usando o nome do honrado professor em vão e contribuindo para a fome e a miséria do nosso Estado.

Não obstante minha atividade de carrear recursos para o meu Estado, sou sabedor de que o que está preocupando os desinformados e despreparados diretores é o trabalho sério que tenho desenvolvido no Senado Federal.

O que tem incomodado os hipócritas, especialmente os do meu Estado, são os resultados das proposições legais de minha autoria que estão contribuindo decisivamente para salvar o dinheiro do trabalhador, os clubes de futebol e para atrair investimentos estrangeiros para o Estado de Pernambuco.

Para refrescar a memória dos desinformados ou maniqueístas relembro o seguinte:

1º — Foi de minha autoria a proposição que tornou obrigatória a exigência de certidão negativa do INSS e FGTS para que todos os entes públicos e privados pudessem ter acesso ao crédito e à prestação de serviços ao setor público. (Resolução nº 58/89, oriunda do Projeto de Resolução nº 66/89, de minha autoria.)

Como todos sabem, antes dessa obrigatoriedade, tanto o setor público (Estados, Municípios, Empresas Estatais e Autarquias) e as empresas do setor privado, prestadoras de serviços para o setor público, se apropriavam do dinheiro do trabalhador. A Previdência Social não tinha dinheiro para pagar os aposentados e muito menos para repassar os recursos à Saúde. Agora tem. E o primeiro a colocar essa obrigatoriedade como norma legal, foi este humilde "Senador boiadeiro" de Pernambuco.

2º — É de minha autoria a Lei que salvou os Clubes de Futebol da falência (o Golaço), e possibilitou à Previdência Social receber mais de 2 trilhões de cruzeiros de débitos atrasados dos clubes de futebol. (Projeto de Lei nº 264, de 1991.)

Essa lei resolveu, em definitivo, o problema das contribuições futuras, já que os clubes estão agora pagando 5% da renda para a Previdência Social.

3º — É de minha autoria a proposição legal, já aprovada no Senado Federal por unanimidade, que disciplina a entrada de capitais estrangeiros para as micro, pequenas e médias empresas, em parceria com empresários nacionais (Projeto de Lei nº 75, de 1991) e --- justiça se faça --- está presente aqui o Senador Mansueto de Lavor que foi um dos comandantes dessa aprovação.

Como todos sabem, as micro, pequenas e médias empresas são responsáveis por mais de 70% do emprego no Brasil.

4º — É de minha autoria o Projeto de Lei de "equivalência-produto", que retirará a inflação da panela do povo. (Projeto de Lei nº 71, de 1993.)

Por quanto, através desse mecanismo, ficará garantido que o setor rural poderá produzir e que a sua safra não irá para o lixo e sim para a panela do povo.

5º — É de minha autoria o Projeto de Lei nº 43, de 1993, já com parecer favorável do eminent Senador Pedro Teixeira — DF, que possibilita à Educação utilizar os espaços dos Clubes de Futebol, barateando o ensino e contribuindo para uma melhor integração social dos estudantes carentes.

6º — É de minha autoria o Projeto de Lei nº 84, de 1993, que manda corrigir pelos mesmos índices da poupança os recursos dos Fundos PIS/PASEP e pagar até 10 dias após a solicitação do resgate. Hoje eles são corrigidos em apenas 3% anualmente, e são pagos quando a tecnoburocracia estatal quer. Isso incomoda!

Poderíamos, ainda, citar inúmeras iniciativas a serem debatidas no Centro Cultural Luiz Freire, de Pernambuco, em vez de querer impedir que os estudantes carentes de meu Estado recebam os cadernos, pelo simples fato de neles constar o meu nome.

Talvez, se não houvesse hipocrisia e tantas mentiras, nenhum Senador precisasse colocar o seu nome nas suas separatas e cadernos de prestação de contas aos eleitores do Estado. Mas todos sabemos que, se não colocarmos o nosso nome impresso em cada folha, os "arapongas" do PT imprimem os nomes de representantes de suas corporações.

De outra parte, poderíamos discorrer sobre os gastos astronômicos com a caravana do Lula, com os gastos de telefonemas dos petistas, todos custeados com recursos públicos, sem nenhum resultado positivo para os trabalhadores ou para a Nação. E a utilização dos dinheiro dos sindicatos?

Portanto, é chegada a hora de acabarmos com a hipocrisia e a falta de competência desses pseudo Centros de Cultura, que nenhuma contribuição apresentam para a solução dos problemas da fome e da miséria do meu Estado e recebem polpudas verbas e aplausos dos "arapongas" da corporação engajada no processo de tomada do Poder Central do País e a derrocada das instituições, até o controle do Judiciário.

Apesar de todo esse farisaísmo das "viúvas do Muro de Berlim", fico satisfeito pelo reconhecimento de que o meu trabalho está recebendo o apoio do povo de Pernambuco, pois, se assim não fosse, os meus detratores não estariam tão preocupados e os índices de minha popularidade não estariam incomodando os adversários.

Assim, quero comunicar ao Senado Federal e à Nação que os cadernos que estão sendo enviados a todas as prefeituras de meu Estado, independentemente de coloração partidária, para serem distribuídos na rede escolar pública, foram impressos na Gráfica do Senado e pagos com as minhas cotas de representação. Tudo às claras e legalmente feito, conforme poderá ser comprovado e atestado pelas autoridades competentes. Aliás, no próprio caderno, na última página, consta tal informação a respeito da transparência e legalidade do fato.

Antes de concluir, quero reafirmar a minha concordância com as palavras do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministro Sepúlveda Pertence, quando diz que as regras eleitorais devem ser rígidas, claras e não hipócritas. O Congresso Nacional deverá aprovar uma lei eleitoral que disponha sobre direitos e deveres da classe política e que, inclusive,

prevê penas para os “arapongas” das corporações que atentam contra o bom nome das autoridades e das instituições.

Aos Diretores do Centro de Cultura Luiz Freire, de Pernambuco, desafio que apresentem um trabalho que tenha contribuído para a melhoria de vida dos pernambucanos.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Ex^a com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy — Senador Ney Maranhão, em relação aos termos ofensivos com que V. Ex^a se referiu aos companheiros do Partido dos Trabalhadores, de Pernambuco e de outros municípios desta Nação, creia V. Ex^a que são termos inadequados, usados, por exemplo, por aqueles que têm, hoje, grande preocupação com ação fiscalizatória, que nos é concedida pela Constituição, do Partido dos Trabalhadores. Sempre que qualquer cidadão, em qualquer lugar deste País, observar problemas e nos comunicar, cabe a nós, Parlamentares membros do PT, desvendar, observar, verificar, constatar a irregularidade até o fim; denunciá-la ao Ministério Público, aos órgãos competentes, chamar a atenção dos membros do Executivo e do Legislativo, quando for o caso. Assim, avalio que os membros do Partido dos Trabalhadores estão, sim, procurando chamar a atenção para a observância da norma constitucional no que diz respeito ao emprego do dinheiro público. De início, quero dizer que respeito o trabalho de V. Ex^a, descrito no seu pronunciamento, particularmente no tocante aos esforços para aqui apresentar projetos que, no entender de V. Ex^a, são do interesse do povo brasileiro. Em alguns desses projetos — conforme V. Ex^a sabe — votei favoravelmente.

O SR. NEY MARANHÃO — Faço justiça a V. Ex^a

O Sr. Eduardo Suplicy — Mas, há, Senador Ney Maranhão, no caso da impressão de cadernos escolares com o nome dos Senadores, mesmo que neles constem alguns de seus projetos, de seus trabalhos, uma dúvida: em que medida não estaria esta impressão conflitando com o que preceitua o art. 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, onde se explica que “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”. Sei, perfeitamente, que não é V. Ex^a o único Senador a mandar imprimir, na sua cota, cadernos escolares para distribuição em escolas públicas. Trata-se, obviamente, de algo de utilidade pública, de utilidade para os estudantes, para as crianças. Mas em que medida deveria este material, com recursos públicos, ser impresso com o nome de um Parlamentar, não importa se de V. Ex^a ou de outro? Quem sabe possamos até, nesta oportunidade, pensarmos juntos. Seria adequado que houvesse a continuidade desse procedimento por parte de alguns Senadores? Qual é a regra de uso de impressos por parte do Senado com respeito a isso? Não estaria havendo uma certa liberalidade? Porque uma coisa é o Senador ter o direito de usar os serviços da Gráfica e que dizem respeito ao seu trabalho legislativo. Então, V. Ex^a relata o teor de seus projetos, o seu esforço para transmitir, não só ao seu Estado, mas a toda a população brasileira a qualidade e a natureza de seu trabalho no Senado Federal. V. Ex^a citou cadernos escolares, e eu, por exemplo, tenho um pouco de dúvida

sobre isso. Estou aqui pensando alto, Senador Ney Maranhão. Será isso a utilização mais adequada? Quem sabe possamos nós, Senadores, refletir sobre isso e ver se é o mais adequado, inclusive, nesta ocasião, véspera de um ano eleitoral. Por isto coloco em dúvida. Se não estaria o Centro de Cultura Luiz Freire, na visão deles, conflitando com esse artigo da Constituição. Quem sabe deva a Mesa do Senado, ou em reunião com a representação dos partidos, pensar se isso é ou não correto, e daí comunicarmos aos membros daquele Centro. V. Ex^a sabe, ainda não faz muito tempo, a própria revista *Veja* fez uma reportagem sobre esse tipo de publicação que, aos olhos dos jornalistas, foi considerada também uma inadequação, algo que conflitava com essa versão da Constituição de 1988. Eu, Senador Ney Maranhão, quando Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, fui instado, inclusive pelo trabalho fiscalizador da imprensa, a reunir a Mesa e as lideranças políticas daquela Câmara Municipal, para disciplinar aquilo que era impresso na Gráfica da Câmara dos Vereadores de São Paulo. Algumas das publicações estavam sendo consideradas, aos olhos da opinião pública e da imprensa, como inadequadas e abusivas a utilização da gráfica. Foi então que disciplinamos. Uma das exigências — e isso é aqui observado na Gráfica do Senado — é que no impresso constasse “Gráfica da Câmara Municipal”. Mas será que tudo pode ser publicado? Será que poderia ser qualificado como de utilização para campanha eleitoral, ou algo nesse sentido? Então, coloco para V. Ex^a pensar, como companheiro fraterno de V. Ex^a neste Senado, apesar de nossas diferenças de proposições, de ângulos e de pontos de vista. Estão aqui os Senadores Mansueto de Lavor e Aureo Mello, e cada um tem que pensar no que é ou não legítimo imprimir na Gráfica. Eu, por exemplo, considerei legítimo utilizar os serviços da Gráfica do Senado para imprimir um trabalho a respeito de toda a história do debate realizado no Senado Federal, sobre o Projeto de Garantia de Renda Mínima. Então, as palavras de V. Ex^a, na noite daquele debate, estão impressas em um livro. Considerei válida essa impressão, pois muitas pessoas vêm ao meu gabinete interessadas no assunto. Essas são algumas coisas que considerei relativas ao meu trabalho no Senado Federal de imprimir na Gráfica. Então, foi um critério que avaliei como adequado. V. Ex^a terá outros. Será que isso deveria ser objeto de disciplinamento pelo Mesa do Senado, de uma forma mais rigorosa, para não termos qualquer dúvida sobre se a Constituição está sendo respeitada? Era o que eu gostaria de propor a V. Ex^a

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Eduardo Suplicy, desde o início da nossa amizade, sabe da minha admiração e do meu respeito por V. Ex^a

O seu aparte foi muito construtivo, respeitoso e de um homem que aqui, no Senado, deseja sempre colaborar e acertar. Mas veja a minha revolta, Senador, sobre o problema dos cadernos; não é de hoje que faço a doação, e não é de hoje que tem esse nome: “Senador Ney”. E mais ainda, Senador: tenho tudo documentado, mas ainda não encaminhei à Justiça de Pernambuco. O Centro Cultural Luiz Freire denunciou essa entrega, e eu ainda não a fiz, mas parece que eu estava prevendo, porque no caderno tem tudo isso que estou dizendo, ou seja, onde é publicado, de onde saem as verbas etc. Eu me bato, Senador, para que esses cadernos sejam entregues, independente de cor partidária. Cito o Município de Escada, que pertence ao seu Partido, e todas as minhas correspondências com os prefeitos nem de leve dão

a entender que, com a doação desses cadernos às escolas municipais, venha a me beneficiar politicamente. Dou a minha palavra de honra que se houver alguma correspondência minha, qualquer que seja, em Pernambuco, dando a entender algum interesse político, renuncio o meu mandato amanhã.

Então, Senador, se eu tivesse, por exemplo, interesse político, não mandaria para o Prefeito de Olinda, que é meu adversário. Mandei correspondência, pedi, todo ano eu peço, o número de cadernos que as escolas municipais precisavam, a todos, indistintamente.

Hoje, Senador Mansueto de Lavor, fiquei impressionado, quando soube que as escolas do Município de Jaboatão têm mais alunos que as de Recife: Jaboatão tem cerca de 100.000 alunos, enquanto Recife tem 94.360, aproximadamente. Um caderno, Senador, para aqueles alunos, é uma coisa muito boa. V. Ex^e não sabe como eles ficam alegres com isso. E esse centro impede que eu distribua essa quota, como sempre fiz. Se fosse a primeira vez, estaria tudo bem. E vou dizer a V. Ex^e que, coincidentemente, no ano passado houve eleição municipal e nunca ocorreu um protesto com respeito a esses cadernos, e o impresso como está lá. A minha revolta foi esta.

Peço desculpas a V. Ex^e. Sou um homem muito franco, às vezes ríspido. Se usei palavra mais ríspida com respeito a alguma coisa que possa ter ferido à sensibilidade de V. Ex^e em relação ao seu Partido, peço desculpas. Se V. Ex^e desejar, posso retirar alguns trechos do meu pronunciamento da publicação nos Anais. O que interessa a nós, Senador, a esta Casa, é o diálogo, que é muito importante.

Mudando de um pólo a outro, dizia ao ex-Presidente: "Veja o Senado por outra ótica, porque aqui é a Casa de homens de cabeça fria, com os pés no chão, de experiências administrativas de que todo governante não pode deixar de prescindir." Senador Eduardo Suplicy, agradeço a V. Ex^e o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy — Acho importante a atitude de V. Ex^e em pedir desculpas. Sei que saberá escolher os termos que deverão ser substituídos ou cortados de sua fala. Obrigado.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Ney Maranhão, quero registrar, antes de tudo, o gesto de grandeza de V. Ex^e, que achando realmente que deveria retificar uma expressão mais imprópria, no que se refere aos militantes do PT, propõe-se a retirá-la. Esse gesto é nobre e é isso que faz V. Ex^e ser admirado nesta Casa até por pessoas que tomam posições diferentes das suas do ponto de vista político. Eu queria ressaltar que, talvez, o tiro tenha sido errado. Justifica-se ainda mais, além da questão política, a solidariedade e aquela urbanidade que caracteriza o tratamento, aqui, entre senadores dos diversos partidos. Mas há também um problema: V. Ex^e atirou naquilo que não era o alvo, porque o Centro de Cultura Luiz Freire, ligado a um grupo político de Olinda, onde tenho amizades, está mais para o PFL do que para o PT. Sabe muito bem V. Ex^e qual é a história e qual a trajetória traçada desde o falecimento do saudoso e grande brasileiro que foi o Senador Luiz Freire. Não creio que lá seja realmente um centro — digamos assim — de estudos

sob a influência do PT, senão pelo adesismo ao partido então dominante no Estado, que é o PFL. Mas deixemos de lado essas questões. Registro com alegria o gesto de nobreza de V. Ex^e por reconhecer que teria se excedido talvez nessa ou naquela expressão e se propõe a retirar. Primeiramente, é preciso considerar dois pontos: primeiro, houve o exagero na reação do Diretor do Centro de Cultura Luiz Freire. Na realidade, ele quis duas coisas: fazer uma tempestade em copo d'água, um estardalhaço, chamar para si a atenção — o que não faz nas questões específicas do Centro, lamentavelmente — e, por outro lado, evidentemente, barrar um trabalho que considero positivo. Enquanto V. Ex^e faz distribuição de cadernos às escolas públicas municipais do Estado, atende a uma necessidade dos alunos e informa também sobre a atuação de um homem público, o que interessa aos alunos. Mas a questão levantada pelo nosso eminente colega, Senador Eduardo Suplicy, é da maior importância. É preciso que levemos em frente esse debate, aproveitando-se desse episódio, aprofundando a questão. Não me passa pela cabeça que V. Ex^e tenha intencionalmente querido ferir o art. 37.

O SR. NEY MARANHÃO — Correto, Senador!

O Sr. Mansueto de Lavor — O próprio Senador Eduardo Suplicy disse que tem dúvidas sobre isso. Considero que não houve nenhuma infração ao art. 37, porque ele fala de órgãos públicos, de pessoas investidas em poderes executivos que se aproveitam da obrigação de comunicação governamental para promoção pessoal ou partidária. Mas, evidentemente, não é o caso da Gráfica do Senado, Senador Ney Maranhão. A Gráfica do Senado, absolutamente, enquanto proíbe a propaganda claramente eleitoral, não impede que se faça propaganda de partido político. Eu, por exemplo, posso divulgar exclusivamente matérias, promoção e propaganda do meu partido dentro da minha cota, porque isso o Regimento não me proíbe.

O SR. PRESIDENTE (Aureo Mello. Fazendo soar a campanha.) — Tomo a liberdade de interromper V. Ex^e para advertir que o tempo do orador e da sessão já está se esgotando.

O Sr. Mansueto de Lavor — Serei rigidamente obediente a V. Ex^e e ao relógio, digníssimo Presidente. Eu pediria apenas permissão para encerrar o meu raciocínio. Creio que esse debate levantado pelo Senador Ney Maranhão e o aparte do eminente Senador Eduardo Suplicy interessam a todos os Senadores que estão aqui — somos poucos — e aqueles que nos ouvem — muitos, com certeza — nos seus gabinetes. Eu queria complementar, obedecendo ao digníssimo Presidente, dizendo que, nesse ponto, apesar de achar importante a argumentação do Senador Eduardo Suplicy, dela queria discordar porque não se enquadra propriamente nas publicações da Gráfica do Senado no que se relaciona ao trabalho parlamentar; enfim, não se enquadra no art. 37. Ele se refere às repartições públicas, aos órgãos públicos, especificamente do Executivo.

O SR. NEY MARANHÃO — Exatamente, Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor — Ora, ao invés de V. Ex^e publicar seus pronunciamentos, ao invés de fazer propaganda do seu partido — e tudo isso é permitido —, renunciou a tudo isso e fez um trabalho de atendimento a uma necessidade pública. Mas a quem? Às crianças, alunas das escolas públicas municipais.

O SR. NEY MARANHÃO — Que não são nem eleitores, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Aliás, praticamente nenhum, porque não têm a idade de 16 anos, que é a idade em que começa facultativamente o direito de votar, pois o dever de votar só é a partir dos 18 anos. Então, não vejo por que se querer macular ação tão meritória, tão benéfica, que devia inspirar outros senadores e parlamentares para, cada vez mais, destinarem parcela de sua cota para uma ação de tanto interesse público como essa. Não vejo como caracterizar esse ato como uma infração, algo que tenha ferido a ética, como pretendeu fazer, mediante uma ação espalhafatosa, o dirigente do Centro de Cultura Luiz Freire. Só distorções, só o exibicionismo de algumas pessoas que arranjam espaços facilmente por esses métodos poderiam levar V. Ex^a a sustar um trabalho, uma iniciativa tão meritória como essa. Quero solidarizar-me com a sua ação dizendo, de público, que não vejo como caracterizar uma infração a dispositivo constitucional e a dispositivo regimental. Isso não fere absolutamente as disposições quanto ao uso das quotas dos parlamentares pela Gráfica. Por outro lado, aqueles que pincam um episódio como esse e fazem tanto estardalhaço pela imprensa esquecem-se da riqueza da ação parlamentar de V. Ex^a nesse elenco todo. E, se não me engano, V. Ex^a se esqueceu de citar uma iniciativa da maior importância. Não disse que é autor da proposição — também já aprovada — da CPI das Contas Públicas, estou certo?

O SR. NEY MARANHÃO — Sim, eu não disse.

O Sr. Mansueto de Lavor — Pois é, eu queria lembrar isso. Estou atualizado sobre a atuação de V. Ex^a

O SR. NEY MARANHÃO — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Tenho até a obrigação de acompanhar o seu trabalho. Dentre essa relação que V. Ex^a fez das mais importantes iniciativas, disse que houve uma que se esqueceu de mencionar. Trata-se da CPI das Contas Públicas, também da autoria de V. Ex^a. Por essa sua atuação e pelo testemunho da Casa, V. Ex^a merece toda a nossa solidariedade e o nosso respeito, pouco importando que, em certos momentos, esteja em uma posição e eu esteja em outra, como estivemos no Governo Collor. Hoje V. Ex^a, ao me encontrar nos corredores da Ala Senador Teotônio Vilela, disse-me que foi visitar o Presidente. Eu sabia, desde logo, que se tratava do ex-Presidente Fernando Collor. Eu lhe disse: — Senador, mais uma vez, meus parabéns. É assim que se faz. V. Ex^a não é como esses vira-casacas que até a última hora se aproveitaram do Governo Collor como dos governos militares. Na última hora, viram a casaca, apóiam o novo governo, quando esse governo cai apóiam o outro, apóiam sempre, querem permanecer em evidência. Isso não é atitude. Por isso, V. Ex^a merece o nosso apoio e o nosso respeito. Era o que eu lhe dizia há pouco no corredor. V. Ex^a tem realmente a simpatia e a admiração de seus Pares, nesta Casa, por essa suas posições que demonstram caráter e coerência política de fundamental importância para o homem público. Quanto ao episódio, V. Ex^a fique tranquilo, porque, na realidade os pareceres, com certeza, irão confirmar essa nossa posição que não fere nem o Regimento Interno nem a Constituição. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Mansueto de Lavor, quero agradecer a V. Ex^a pela sua solidariedade nesse episódio. O aparte de V. Ex^a muito me enaltece, pois V. Ex^a é possuidor de um currículo enriquecedor e desempenha um trabalho que conhecemos de perto, principalmente o do setor das micros, médias e pequenas empresas — o que significa 70 ou 80% da vida econômica do País. Portanto, conhece bem a situação. Só tenho a lhe agradecer pelo apoio.

O nobre Senador comentou a visita que fiz hoje ao ex-Presidente Fernando Collor para cumprimentá-lo pelo aniversário. Quero dizer a V. Ex^a que tenho posições claras. No meu Estado sempre tive, desde o início, uma posição clara. Em Pernambuco, independentemente de partido, tenho como líder um homem em quem votei e a quem ajudo. V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Orçamento, teve oportunidade de dar grande ajuda ao nosso Estado, mas, principalmente, a esse homem que se destaca, conforme mostram as pesquisas, como prefeito de Recife — Jarbas Vasconcelos. V. Ex^a sabe que, independentemente de cor partidária, sempre dei um voto descoberto a esse homem público, que é do partido de V. Ex^a.

Quero agradecer, Senador Mansueto de Lavor — que neste instante assume a Presidência do Senado Federal — o oportuno aparte que muito me conforta e me incentiva para o trabalho parlamentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!).

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão, o Sr. Áureo Mello deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Lavor) — A sessão fica prorrogada por mais cinco minutos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Áureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, V. Ex^a e o Senador Ney Maranhão fizeram referência ao fato de que no dia de hoje acontece o aniversário natalício do Presidente Fernando Collor. S. Ex^a mantém o direito a esse título, como manteremos o direito ao título de Senadores, mesmo afastados do Senado Federal, ou mesmo ao fim do nosso mandato.

Quero expressar, individualmente, o meu contentamento por este evento e dizer da minha fé e da certeza de que S. Ex^a poderá, em breve, vir a ser candidato, com a sanção do Supremo Tribunal Federal, à sua reivindicação de postular cargos eletivos.

Ao Presidente Fernando Collor envio, desta tribuna, um grande e afetuoso abraço, expressando o agradecimento a um brasileiro que muito fez pelo Brasil e pelas grandes realizações idealísticas que ainda ele estava por empreender.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Lavor) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. SENADOR JÚLIO CAMPOS (PFL — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^as. Senadores, em atenção ao nosso requerimento de informações, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Dr. Jamil Haddad, enviou a esta Casa respostas às indagações nele contidas a respeito da detecção dos vírus linfotrópicos humanos (HTLV-1 e HTLV-2) em bancos de sangue do País. Esses vírus são o

mesmo grupo dos vírus da AIDS/SIDA e foram isolados em 1978. Têm uma evolução lenta no organismo humano, podendo inclusive passar de uma geração a outra de forma silente. Já foram identificados na Ásia, África e Caribe e, mais recentemente, no Brasil. Da mesma forma que os vírus da AIDS/SIDA, podem ser transmitidos pelo sangue, leite materno e por via sexual. É causador de vários tipos de linfoma na África e de diferentes formas de leucemia no Japão.

Tendo sido identificado no Brasil pelo Instituto de Infectologia Emílio Ribas de São Paulo em populações de Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo, inclusive com prevalência elevada em certos grupos humanos, em torno de 18% entre os examinados, manifestamos desta tribuna nossa preocupação com a saúde dos brasileiros e solicitamos informações ao Ministério da Saúde sobre as providências tomadas para prevenir a propagação desses vírus no Brasil.

Sr. Presidente, se, por um lado, temos que louvar a presença com que recebemos a resposta do Excelentíssimo Senhor Ministro, por outro, temos que manifestar nossa preocupação com o problema. Não há ainda a realização rotineira de testes para a detecção em bancos de sangue dos vírus HTLV-1-2. E mais, Srs. Senadores, no relatório encaminhado pelo órgão técnico do Ministério da Saúde, Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis, há referência de que mesmo a triagem dos vírus da AIDS/SIDA só está sendo feita em apenas 50% do sangue transfundido no País. Se a situação de risco alcança nível alarmante para AIDS, imaginem para esses novos vírus!!

Neste momento está em fase de execução um estudo multicêntrico, coordenado pelo Programa Nacional de Controle das Doenças Sexualmente Transmitidas/AIDS e pela Coordenação Nacional de Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde, sobre a prevalência dos HTLV-1 e 2 em doadores de sangue no Brasil. Os resultados desse estudo estão sendo esperados para o próximo mês de setembro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos ainda neste estágio: transfusão de sangue é um procedimento de alto risco. A cada dia tomamos conhecimento de novas doenças passíveis de serem transmitidas pelo sangue. Esperamos que o Ministério da Saúde implante o mais breve possível os cuidados necessários para a proteção da população brasileira sujeita à transfusão de sangue total ou de seus derivados. De imediato, é imperioso que testes para triagem de hepatite B, sífilis, doença de Chagas e AIDS/SIDA sejam realizados em 100% do sangue transfundido no País. Isto é o mínimo que podemos exigir dos bancos de sangue. O Sistema Único de Saúde tem obrigação de fiscalizar esses serviços para garantir o cumprimento da Lei nº 7.649/88.

Era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado.

O. SR. PRESIDENTE (Mansueto de Lavor) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, pretendo, neste dia, trazer ao conhecimento desta Casa alguns elementos informativos que deixam bem claro o caos, a desordem e a falta de ética e probidade administrativa que se instalaram em algumas empresas estatais no âmbito federal.

Diante dos dados que tenho em mãos, aguardo do Chefe de Governo medidas saneadoras urgentes, para que se restabeleça a moralidade na administração dessas entidades, que sobrevivem às custas do sacrifício do povo brasileiro.

Nesta hora o Governo tem a obrigação de provar à sociedade que é sério, que é honesto e que cumpre fielmente o compromisso assumido perante o Congresso Nacional de tudo fazer em prol do Brasil.

Refiro-me, ao implemento de um dos itens de Programa de Alimentação do Trabalhador, mais especificamente a contratação dos Vales Refeição, Alimentação e Cestas Básicas a serem fornecidas por empresas do ramo.

A babel que se erigiu em torno desses contratos firmados por centenas de estatais deixa transparecer, sem maiores dificuldades irregularidades tamanhas, capazes de proporcionar prejuízos vultosíssimos para o Erário.

Inicialmente, causa espécie o fato de se firmarem contratos com prazos para pagamento que variam de 5 dias, como é o caso da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT a 36 dias, que é o prazo fixado para que a rede Ferroviária Federal S.A. reembolse "tickets".

Compulsando a documentação em meu poder, é possível divisar grande disparidade nos prazos de pagamento a ser feito às empresas fornecedoras dos chamados vales refeição e seus congêneres, por parte das empresas estatais.

Menziono, a título de ilustração, para os Srs. Senadores, os seguintes dados:

Rede Ferroviária Federal S.A. — 36 dias
BR Distribuidora (Grupo Petrobrás) — 34 dias
CONAB — 33 dias
TELEBRÁS — 7 dias
ECT — 5 dias

Como se explica esta diversificação de prazos para pagamento dentro do próprio Governo?

Sabendo-se que as taxas diárias nos investimentos financeiros já ultrapassaram a casa de 1%, como pode a ECT abrir mão de recursos que poderiam ficar em seus cofres por mais de 30 dias? Que estranho fenômeno é esse que leva a administração de uma empresa a apressar em firmar um contrato de prestação de serviço em que o prazo para o pagamento do mesmo é extremamente curto, quando se tem notícia de que operações desse mercado prevêem prazos muito mais elásticos?

Será despropósito se insinuar, ou pelo menos imaginar que uma negociação desse jaez é prejudicial à empresa contratante? Acredito que não.

Então, os valores desses contratos são elevadíssimos, pois se destinam a beneficiar milhares de servidores. Um dia, neste caso, importa na renúncia de ingressos de quantias de grande porte.

Além do mais, o que justificaria a adoção de cláusula contratual que prevê a prorrogação automática de um contrato com vigência de 1 ano, por mais 4 anos?

É curiosa, curiosa, para não dizer suspeita, uma cláusula contratual com esse teor.

Pois ela está contida, expressamente, nos contratos firmados pela ECT com várias empresas do ramo de fornecimento de "tickets".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é inconcebível que tais fatos ainda ocorram na administração federal, quando o "Senhor" Presidente da República, cuja honra pessoal não se discute, costumeiramente brada aos quatro ventos a probidade absoluta do seu governo, que se acharia acima de qualquer suspeita.

É de todo recomendável que Sua Excelência, que tantas vezes tem se pronunciado sobre questões consideradas de vanejo, adote medidas efetivas visando expurgar mais esse cancro

que tem se dissimulado na administração de grande número de empresas estatais.

Se, como se presume até prova em contrário, o Governo atual é composto por pessoas competentes e íntegras, fica difícil de se entender como irregularidades como as que acabo de narrar se avolumem no âmbito da administração indireta. Os exemplos de malversação são tão marcantes, que o Banco do Brasil resolveu instituir o seu próprio sistema de vale alimentação. Talvez não seja a solução ideal para o problema, mas certamente essa providência elimina a possibilidade de atos de corrupção ou ineficiência administrativa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Espero que, diante desse quadro pouco recomendável com relação à probidade administrativa, o Governo federal, com a máxima urgência, determine a elaboração de novas licitações, inclusive sob a égide da recente Lei nº 8.666, de 21 de junho do corrente ano, que contém mecanismos moralizadores que podem inibir a prática costumeira de atos lesivos ao erário.

Entretanto, Srs. Senadores, se nada for feito pelo Executivo, no sentido de unificar as cláusulas contratuais que propiciam prejuízos ou esbanjamento de dinheiro público, saibam que este Senador não descansará e, se preciso for, assumirá semanalmente esta tribuna para cobrar do Senhor Presidente da República as medidas que lhe competem visando sanear as estatais mal administradas.

Por outro lado, entendo que deve o Tribunal de Contas da União, no âmbito de suas funções fiscalizadoras, investigar tais ocorrências e, identificar os responsáveis pelas irregularidades, acionar a Procuradoria-Geral da República a fim de que seja instaurado o competente inquérito na área judicial.

Visando, ainda, coibir excessos, desmandos ou arbitrariedades, tão comuns nas negociações que envolvem a contratação de "tickets" destinados ao fornecimento de alimentação aos servidores por parte das empresas estatais, determinei à minha assessoria um estudo sobre a matéria, a fim de apresentar projeto de lei perante esta Casa, com o objetivo de disciplinar as relações entre administração pública e os prestadores dos serviços supracitados.

Outra ocorrência que bem demonstra o desvario que toma conta do setor das empresas públicas e de economia mista, diz respeito à TELEBRÁS.

Pasmem, Srs. Senadores! A Presidência dessa empresa, sem qualquer entendimento prévio com as empresas que integram o Sistema, autorizou a aquisição de 720.000 terminais modelo Trópico-RA, equipamento esse cuja instalação está sendo realizada em algumas daquelas empresas e apresentando sérios problemas de software.

O absurdo, neste caso, está no fato de que o material adquirido, que corresponde à parcela mais simples de implantação, representa apenas 20% do projeto global.

Essa parcela, por envolver compra de equipamento, foi objeto de imediata decisão do Presidente da TELEBRÁS que, num sábado, dia em que sequer há expediente na empresa, negociou e assinou contrato adquirindo os bens em questão.

Na hora de implantar o equipamento começaram a surgir os problemas técnicos, pois para tal faltaram projetos técnicos e equipamento, tais como cabos, dutos, redes externas.

A TELEBRÁS, portanto, sem ao menos procurar saber se as empresas estaduais (as Teles) tinham condições para implantar esse sistema, adquiriu o sofisticado equipamento

desenvolvido pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da empresa.

A revolta que tal procedimento tem provocado no âmbito das subsidiárias estaduais prende-se ao fato inusitado de ter a Telebrás, de forma arbitrária, imposto a adoção do novo sistema, independentemente de estudos prévios acerca das reais condições técnicas e financeiras das Teles.

Algo de misterioso existe neste episódio e deve ser ele objeto de investigação por parte das autoridades competentes do governo, pois além dos transtornos e prejuízos que estão sendo causados às empresas subsidiárias do Sistema Telebrás, a implantação do equipamento em tela implica restrições no mercado de fornecedores, pois somente algumas empresas do ramo industrializam os terminais em questão.

Passaram a se beneficiar como fornecedores exclusivos, portanto, três empresas que, provavelmente, participaram da fase de desenvolvimento do equipamento.

De qualquer sorte, Srs. Senadores, a decisão arbitrária da Presidência da TELEBRÁS demonstra, no mínimo, um acentuado grau de irresponsabilidade no trato do patrimônio público.

Não posso, porque não estou de posse da documentação pertinente, fazer acusações formais nem responsabilizar pessoas pela ação que acabo de relatar. Mas, tudo leva a crer que a súbita decisão da alta direção da TELEBRÁS foi tomada para beneficiar alguém, de dentro ou de fora da empresa.

Dante dessas fundadas suspeitas, faz-se necessário e urgente que o Senhor Presidente da República, que tem por dever zelar pela legalidade e moralidade da administração pública, acione os órgãos competentes para investigar a fundo as ações da TELEBRÁS nestes últimos tempos e, se for o caso, aponte os responsáveis por irregularidades, punindo-os exemplarmente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os fatos que ora relatei nesta tribuna não são fatos isolados, mas, lamentavelmente, constituem práticas quase que rotineiras na administração pública federal.

A frase que nos últimos tempos tem sido pronunciada com muita frequência pelos analistas políticos, pela mídia televisiva e escrita nos artigos publicados nos jornais de maior circulação, — É HORA DE SE PASSAR O PAÍS A LIMPO —, parece não ter sido ouvida pelo governo.

A borracha da probidade, da moralidade, da eficiência administrativa ainda não foi utilizada pelo Senhor Presidente da República para apagar, de vez, as manchas que ainda enodram vários setores públicos.

A sociedade brasileira clama, e exige dos políticos condutas transparentes e retilíneas, cabendo a cada cidadão apontar deslizes ou irregularidades.

Com este dever, de cidadão e, ainda mais, por deter um mandato eletivo como representante do povo, jamais transigirei.

Confio ainda no patriotismo e no espírito público do Senhor Presidente da República, e espero que Sua Excelência, numa decisão histórica, determine de imediato que sejam tomadas as providências necessárias para que sejam todas as estatais submetidas, imediatamente, a severa investigação capaz de detectar desvios e irregularidades que ponham em risco o patrimônio público e venham a denegrir o seu governo.

O que causa espécie e chega ao ponto de sensibilizar negativamente a todos, no momento em que o Senhor Presidente, inconsistentemente renova brados de pureza absoluta e transparência total do governo, é o surgimento de um fato

decepcionante para aqueles que acreditam nas palavras e na boa intenção do Presidente.

É que, segundo divulgação do próprio governo, o sofisticado equipamento que deverá ser implantado no Sistema de Vigilância da Amazônia — SIVAM que custará ao país de US\$600 a US\$800 milhões, será adquirido independentemente de licitação pública, sob o argumento de que se trata de equipamentos destinados à segurança nacional.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há como se conceber que, para integrar um projeto que somente estará em funcionamento dentro de 5 a 8 anos, seja necessário que se passe por cima da ética e da lei para comprar bens tão valiosos.

São essas coisas que acabam levando o povo a desacreditar nos seus governantes e nos políticos em geral.

De posse de maiores informações sobre o assunto, esta Casa, cumprindo as atribuições outorgadas pela Constituição Federal, deverá examinar com profundidade essa surpreendente dispensa de licitação.

Sr. Presidente, Senhores Senadores:

Renovo, ao finalizar este pronunciamento, a intenção de me manter atento ao cumprimento da missão fiscalizadora que se institui numa das maiores responsabilidades do Legislativo perante a sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Lavor) — O Senador Esperidião Amin enviou à Mesa requerimento cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, II, a, do Regimento Interno, deve ter início na hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Lavor) — A Presidência comunica ao Plenário que não foram designadas maté-

rias para a Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã, às 9h.

O SR. PRESIDENTE (Mansueto de Lavor) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h45min.)

**ATA DA 128^a SESSÃO,
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1993**
(Publicada no DCN — Seção II — de 30-6-93)

Retificação

Na página nº 6128, 2^a coluna, na comunicação do Senador Valmir Campelo, de ausência do País,

Onde de lê:

... no período de 7 a 28 de junho próximo,...

Leia-se:

... no período de 7 a 28 de julho próximo,...

**ATA DA 129^a SESSÃO,
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1993**
(Publicada no DCN — Seção II — de 30-6-93)

Retificação

Na página nº 6151, 1^a coluna, na ementa do Parecer nº 204, de 1993,

Onde de lê:

... Ofício "S" nº 431, de 1993...

Leia-se:

... Ofício "S" nº 41, de 1993...

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder Valmir Campelo
Presidente Humberto Lucena – PMDB – PB	Líder Mauro Benevides Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	Líder Magno Bacelar
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues – PSDB – PI	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PDT
2º Vice-Presidente Levy Dias – PTB – MS	Líder Mário Covas Vice-Líder Jutahy Magalhães	Líder Ney Maranhão
1º Secretário Júlio Campos – PFL – MT	LIDERANÇA DO PFL	Vice-Líder Áureo Mello
2º Secretário Nabor Júnior – PMDB – AC	Líder Marco Maciel Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares	LIDERANÇA DO PRN
3º Secretário Júnia Marise – PRN – MG	LIDERANÇA DO PSB	LIDERANÇA DO PP
4º Secretário Nelson Wedekin – PDT – SC	Líder José Paulo Bisol	Líder Irapuan Costa Júnior
Suplentes de Secretário	LIDERANÇA DO PTB	LIDERANÇA DO PDS
Lavoisier Maia – PDT – RN Lucídio Portella – PDS – PI Beni Veras – PSDB – CE Carlos Patrocínio – PFL – TO	Líder Jonas Pinheiro	Líder Esperidião Amin
LIDERANÇA DO GOVERNO		LIDERANÇA DO PDC
Líder Pedro Simon		Líder Epitácio Cafeteira
		LIDERANÇA DO PT
		Líder Eduardo Suplicy

PSDB				PDC				
Beni Veras	CE-3242/43/44	Almir Gabriel	PA-3145/47	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Irapuan Costa Júnior	PP			
Mário Covas	SP-3177/78	Vago			3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128	
	PTB			PDS				
Affonso Camargo	PR-3062/63	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56	
Valmir Campelo	DF-3188/89/4061	Luiz Alberto Oliveira	PR-4059/60	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497				
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RO-4062/63	Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546				
	PDT							
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40					
	PRN							
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-4215/18	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI				
Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92	(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho				
	PDC							
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04					
	PDS							
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Titulares		Suplentes		
	PP			PMDB				
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11	
	PT/PSB			Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62	
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Aluízio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53	
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344				Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40	
	COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE			Gilberto Miranda	AM-3104/05	Juvêncio Dias	PA-3050/53	
	(19 Titulares e 19 Suplentes)			Alfredo Campos	MG-3237/38	Antonio Mariz	PB-4345/46	
	Presidente: Alfredo Campos			Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46	
	Vice-Presidente: Hydekel Freitas			Vago		Vago		
Titulares				PFL				
Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53	Dario Pereira	RN-3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02	
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94	Henrique Almeida	AP-3191/92	João Rocha	TO-4071/72	
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Elcio Alvares	ES-3131/32	Carlos Patrocínio	TO-4068/69	
Divaldo Suruagy	AL-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Belo Parga	MA-3069/72	Guilherme Palmeira	AL-3245/46	
João Caimon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05	Hydekel Freitas	RJ-3082/83	Vago		
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65					
	Suplentes			PSDB				
	PMDB			Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Beni Veras	CE-3242/43	
	CE-3052/53			Teotônio V. Filho	AL-4093/94	Jutahy Magalhães	BA-3171/72	
	Vago					José Richa	PR-3163/64	
	PTB							
	Lourenberg N. Rocha			Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Affonso Camargo	PR-3062/63	
	Marluce Pinto				RR-4062/63	Vago		
	PDT							
	Francisco Rollemberg			Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75	
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Josaphat Marinho	SE-3032/34					
Hydekel Freitas	RS-3064/65	Raimundo Lira	BA-3173/74					
Lourival Baptista	SE-3027/28	Marco Maciel	PB-3200/3201					
Álvaro Pacheco	PI-3085/86		PE-3197/98					
	PSDB			PRN				
Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56	
José Richa	PR-3163/64	Eva Blay	SP-3119/20					
	PTB			PDC				
	DF-3188/89			Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37	
Luiz A. Oliveira	PR-4058/59	Valmir Campelo	AP-3206/07		PDS			
Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro		Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07	
	PDT				PP			
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22	
	PRN			Secretário: Celso Parente – Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286				
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215					

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Valmir Campelo

Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quirino	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3169/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3269/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PF-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AI-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Martucci Pinto	RR-4062/63
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Aibano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretaria: Mônica Aguiar Inocente

Ramais 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 1.143.568,56

J. avulso Cr\$ 8.168,35

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 - NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho - *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos - *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro - *Letacio Jansen*

O planejamento na economia brasileira - *Clovis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 - *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988; subsídios para os comparatistas - *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais - *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 - *Sílvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição - *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandato de segurança contra ato judicial - *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito do processo de extradição, indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição - *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal - *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos - *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay

sobre o Direito do Mar - *Georgenor de Souza Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa - *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura da hermenêutica na Teoria Pura do Direito - *Gladston Mamede*

Direito Romano em Gramsci - *Ronaldo Poletti*
A filiação ilegítima e a constituição de 1988 - *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança - *Arnoldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens - *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento - *Daniel E. Moeremans y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente - *Hugo Negro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? - *José Pitas*

A arte e o obsceno - *Everardo da Cunha Luna*

A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 - *Adauto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! - *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn - *Luis Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado - CGA 470775.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.